Estado de Minas Geraes

RELATORIO

APRESENTADO AO EXMO. SR. DR. BENEDICTO VALLADARES RIBEIRO, M. D. INTERVENTOR FEDERAL EM MINAS GERAES, PELO SR. OVIDIO XAVIER DE ABREU, SECRETARIO DAS FINANÇAS, SOBRE O EXERCICIO DE 1934 E PRIMEIRO TRIMESTRE DE 1935.

BELLO HORIZONTE
1935

Estado de Minas Geraes

RELATORIO

APRESENTADO AO EXMO. SR. DR. BENEDICTO VALLADARES RIBEIRO, M. D. INTERVENTOR FEDERAL EM MINAS GERAES, PELO SR. OVIDIO XAVIER DE ABREU, SECRETARIO DAS FINANÇAS, SOBRE O EXERCICIO DE 1934 E PRIMEIRO TRIMESTRE DE 1935.

BELLO HORIZONTE
1935

INDICE

A

B

C

D

E

F

G

I

J

L

M

S

T

V

Exmo. Sr. Dr. Benedicto Valladares Ribeiro, D.D. Interventor Federal em Minas Geraes

De accordo com as determinações de V. Excia., vimos passar ás suas mãos o relatorio dos trabalhos e dos negocios realizados em 1934 na gestão das finanças mineiras — que nos foi entregue, a 20 de fevereiro do anno passado, pela honrosa confiança de V. Excia. Incluimos, tambem, em nossa exposição, as actividades desenvolvidas nos tres primeiros mezes do corrente anno de 1935, até o presente dia 4 de abril, afim de, assim, abrangermos todo o periodo do governo interventorial de V. Excia. que, nesta data, cessa.

No decurso do presente relatorio, teremos opportunidade de nos referir, de modo especial, a algumas questões que mais instantemente dizem respeito aos interesses administrativos e á situação economica do Estado.

Mas, propositadamente, para que V. Excia. possa, em ligeiro exame, conhecer a latitude e a natureza dos assumptos aferidos e possa, egualmente, aquilatar o grau de apreço com que procurámos attender ás recommendações que se dignou fazer-nos, mencionaremos, neste preambulo, em resumo, as mais incidentes considerações e os mais momentosos estudos que nos foi dado levar a effeito.

Taes são, entre outros:

— Exame, circumstanciado, da execução do plano financeiro por V. Excia. adoptado e dos effeitos que elle já logrou produzir até esta data, ou seja, até o dia 4 de abril de 1935. Nestes effeitos incluem-se as vultosas reducções da divida fluctuante do Estado para com particulares e as demais providencias que, em tal sentido, poude o governo tomar para regularização dos compromissos do Thesouro e

para o mantenimento, em dia, dos pagamentos de despesas do exercicio decorrente.

— Revista das reorganizações materiaes e technicas realizadas no departamento das finanças publicas. Essas reorganizações facultam a apreciação do aperfeiçoamento a que attingiram os serviços e dos resultados que delles já se podem colher para o exacto conhecimento de todos os negocios e interesses do Estado.

— Apreciação das contas e exame do balanço geral do exercicio financeiro-economico de 1934. Esse balanço põe em evidencia que o exercicio se encerrou com um *deficit* total de cento e sessenta mil contos de réis.

Como V. Excia. verá, ao analysar os quadros respectivos, elle distinguiu dois pontos importantes que, desde já, consignaremos aqui: *deficit* total, apurado ao fechar o balanço, e *deficit* propriamente do exercicio de 1934. Aquelle, de cento e sessenta mil contos de réis, porque abrangeu despesas feitas em annos anteriores e, este, de setenta e sete mil, porque se refere apenas ás despesas da attribuição de 1934.

Julgamos que nos não compete entrar no exame technico dos balanços dos exercicios passados, cujos *deficits* foram, em 1931, 1932 e 1933, respectivamente, de 39.091:934$200. 19.859:781$200 e 22.613:860$400. Mas, em face da desproporção que se verifica entre os resultados apresentados por aquelles balanços e o de 1934, somos forçados a affirmar que, si o fizessemos, sob o criterio technico já alludido, encontrariamos uma situação muito differente.

Porque, si o exercicio de 1934 se caracteriza por uma actividade de normalização em todos os sectores administrativos, — exercicio em que, incontestavelmente, se contiveram gastos e em que só foram tolerados os dispendios imprescindiveis ao custeio dos serviços publicos, — si esse exercicio assim foi e si delle, já escoimadas as despesas pertencentes a annos anteriores (só estas, note-se bem, no montante de 82 mil contos de réis), si esse exercicio, repetimos, apresenta um *deficit* real de setenta e sete mil contos e si a situação do passivo do Estado não se alterou, porquanto houve apenas conversão de dividas: como admittir a desproporção

de resultados que os balanços anteriores apresentam deante do de 1934 ?

Não nos cabe, já dissemos, entrar em analyse das contas dos exercicios passados, mas torna-se indispensavel accentuar apenas isto: que o *deficit* de 1934 se elevou a. . . . 77.358:132$100 porque fizemos questão, sem exaggerar nem diminuir, de mostrar a situação tal qual ella é.

—Demonstração de que as dividas do Estado sobem a um milhão e quarenta e tres mil contos — importancia que, aliás, seria ainda mais avultada si acaso fosse mister computar o montante da divida externa pelo cambio actual e não pela taxa da época de inscripção, como consta da escripta, e si tivessemos incorporado, aos numeros do balanço, o passivo da Rêde Mineira de Viação, que monta em 37.000 contos aproximadamente. Essa incorporação não se deu porque a Rêde ainda não fez o relacionamento de todos os seus credores.

— Demonstração de que a divida apurada onera o Thesouro Mineiro com o pagamento de juros annuaes que attingem a cerca de sessenta mil contos de réis, absorvendo, assim, quasi a metade dos recursos que a arrecadação orçamentaria assegura ao Estado.

— Analyse do activo e passivo do Estado, entre os quaes se nos depara um *passivo a descoberto*, em 31 de dezembro de 1934, no total de duzentos e dezessete mil contos de réis.

— Estudo das dividas do Estado e comparação da posição em que se encontravam em junho de 1934 (época em que se lançou o Emprestimo de Consolidação) com a posição em que se encontram na data em que se redigem estas notas (4 de abril de 1935).

— Explanações sobre as causas da diminuição da receita do Estado nos ultimos exercicios financeiros. Focalizam-se aqui os aspectos da politica federal e da politica estadual adoptadas em relação ao café, entrando-se, a este ensejo, em assumpto que se refere ao Instituto Mineiro do Café.

Ao analysar as actividades desse orgam, chegámos a conclusões flagrantes que auctorizam attribuir á acção do Instituto a maior parcela de responsabilidade no desequilibrio orçamentario do Estado — conclusões essas que registramos para serem convenientemente sopesadas por V. Excia. Por outro lado, não nos foi tambem possivel deixar em silencio as consequencias que da orientação dada ao Instituto vêm resultando para o augmento das dividas patrimoniaes do Estado — consequencias essas que nos levaram a meditar na suggestão de medidas e de providencias que pudessem acertar a situação.

— Considerações a proposito do arrendamento da Rêde Mineira de Viação. O Estado, na sua ansia de progresso, vem, desde ha annos, pondo em pratica uma série de iniciativas de incontestavel importancia com que melhorar as condições de existencia do povo mineiro. Nem sempre, porém, tem podido dispor de recursos com que integrar a grandiosidade dos planos esboçados e dahi resultam, ás vezes, difficuldades que ankylosam as suas energias, retardando, consequentemente, a marcha regular de suas actividades noutros sectores. Estas considerações nos levaram a encarar o caso da Rêde Mineira tambem como um dos factores do grande augmento das dividas patrimoniaes, permittindo-nos, por isso, fazer, deante de V.Excia., algumas ponderações que nos não parecem fóra de opportunidade.

— Finalmente, suggestões e alvitres conducentes ao augmento das rendas e á diminuição das despesas do Estado, — de accordo com o que julgamos exequivel e equitativo deante da situação em que se vêm os serviços e negocios publicos: na parte que concerne á administração financeira e fiscal.

São estes, exmo. sr. Interventor, entre outros, os pontos mais incidentes do relatorio que ora temos ensejo de passar á esclarecida apreciação de V. Excia.

Antes, porém, de entrarmos, mais detidamente, nos assumptos que constituem o presente trabalho, queremos apresentar-lhe as expressões do nosso reconhecimento pelas pro-

vas inequivocas de apreço com que V. Excia. sempre nos tem distinguido.

E o fazemos, grandemente desvanecidos, permittindo-nos, nesta opportunidade, a honra de felicitar o nosso Estado pelo governo de elevados propositos e de profunda honestidade que vem recebendo das mãos de V. Excia.

Assumindo a gestão dos importantes negocios da fazenda publica de Minas Geraes, procurámos, preliminarmente, como era natural, conhecer o mechanismo dos serviços e a natureza dos actos administrativos em cujo cyclo deveria exercitar-se a nossa actuação pessoal. Fizemol-o com tanto interesse quanto cabia no nosso desejo de dar uma collaboração despretenciosa porém efficiente ao governo de V. Excia. e quanto convinha á nossa preoccupação de não deslustrar um posto por onde já têm passado varios vultos verdadeiramente notaveis da administração mineira.

Nessa phase, uma das primeiras tarefas a que tivemos de dar a nossa assistencia foi a de elaboração da proposta de orçamento para o anno de 1934. Comquanto já se estivesse no terceiro mez de vigencia do exercicio financeiro, não se havia ainda, por motivos supervenientes á vontade do Governo, organizado esse instrumento regulador da receita e da despesa do Estado. Remediava-se tal anomalia com o revigoramento successivo de rubricas e tabellas do orçamento de 1933, cujas verbas eram, para 1934, dotadas de duodecimos correspondentes aos mezes da revigoração.

Não estando ainda, egualmente, por essa época, encerrado o balanço geral do exercicio de 1933, viu-se a Secretaria das Finanças impossibilitada de nortear seus calculos de previsão pelos resultados positivos do ultimo exercicio. Mas procurou-se lançar mão de elementos estatisticos e de fontes informativas reputados fidedignos, porquanto, sem graves

disturbios de ordem economica e financeira para o Estado, não se podia, por mais tempo, retardar o orçamento definitivo.

Eis, porém, que, á luz desses dados e tambem daquelles que estava ao alcance da contabilidade offerecer, chegou-se á conclusão de que a escassez das rendas do Estado determinava um vultoso desequilibrio orçamentario para o exercicio que então decorria.

Essa escassez provinha, em ultima analyse, da reducção de renda do café — reducção devida ás restricções na exportação e á transferencia, pelo Estado, ao Instituto Mineiro do Café, do direito a determinadas taxas e impostos relativos a esse producto.

Por outro lado, como si não bastasse o disturbio causado pelo *deficit*, urgia que o Governo acudisse á situação em que se encontrava o thesouro do Estado. O vulto assoberbante dos compromissos por solver; a avalanche dos "congelados" que os milhares de requisições, já processadas e por pagar, representavam; a impaciencia, aliás natural, dos credores, e a falta de recursos com que accorrer a taes necessidades — tudo isso tornava o momento extremamente delicado e o ambiente de verdadeira atribulação.

Mas o espirito sereno de V. Excia. encarou com desassombro essas multiplas difficuldades. E, entre outras, uma das consequencias primarias que dahi advieram foi a de cassar-se a autonomia do Instituto do Café — resolução que, após acuradas meditações e estudos, se consubstanciou nos termos do decreto n. 11.264, de 21 de março de 1934.

Todavia, comquanto de elevado alcance sob aspectos varios, a cassação de autonomia ao Instituto não poude contribuir para a remoção do *deficit* orçamentario em perspectiva. Não poude contribuir porque V. Excia., compellido por justas e ponderosas razões de ordem administrativa, resolveu não lançar mão do patrimonio daquella entidade.

Assim, porque nenhum outro recurso se offerecia de prompto e porque não era possivel, sem a certeza de extremecer e desarticular a vida do Estado, levar mais longe as

economias já feitas no calculo das despesas publicas — o Governo do Estado se conformou, no momento, em render-se á inevitabilidade do *deficit*, embora reconhecendo a perturbadora pressão que elle exerceria sobre a execução orçamentaria e, principalmente, sobre os resultados economicos do exercicio. Em todo caso, elle ficara, com as extremadas e derradeiras revisões dos quadros de despesa, bastante despojado das proporções com que de inicio se apresentara.

E' que se tornara inadiavel, por mais tempo, a promulgação da lei fundamental de meios do exercicio de 1934, já então no seu quinto mez de vigencia financeira. E dentro do relativo desafogo que isso traria á administração, poder-se-ia cuidar de, senão annullar, pelo menos minorar o desequilibrio previsto, tomando, ao mesmo passo, as precauções necessarias para que semelhante phenomeno não tivesse de repetir-se no proximo futuro exercicio.

Sob a forma, pois, de decreto de V. Excia., sob numero 11.336, sahiu, afinal, a 18 de maio, o orçamento para 1934.

Nelle se estimou a receita em 201.886:916$300 e se fixou a despesa em 232.778:622$500 — profligando um *deficit*, portanto, de 30.891:706$200, pela forma que abaixo se explica, em relação ao orçamento de 1933:

Excesso em verbas da Secretaria do Interior	4.574:454$200
Idem, idem da Sec. Agricultura	7.844:645$000
Idem, idem da Secretaria da Educação	1.403:013$600
	13.822:112$800
Reducção em verbas da Secretaria das Finanças . .	6.349:832$000
	7.472:280$800
Decrescimo da renda	23.460:096$100
Continua	30 932:376$900

Continuação	30.932:376$900
Menos o saldo orçamentario previsto para 1933 . . .	40:670$700
Deficit para 1934	30.891:706$200

Conformando-se, como já se disse, e isto pelas razões adduzidas, o governo do Estado com a situação relativa a orçamento, — restava, para tranquillizar o ambiente em que devia executar-se todo o vasto e fecundo programma de governo de V. Excia., desafogar o Estado da angustia em que elle se achava á face de sua vultosa divida fluctuante.

Para tal fim, como é facil inferir, tudo se resumia apenas nesta formula: acquisição de recursos financeiros.

Nas conferencias numerosas com que, então, para tratar do assumpto, V. Excia. honrou o titular da pasta das Finanças, nenhum dos meios regulares, capazes de conduzir áquelle resultado, deixou de merecer exame. Operações de credito, por emprestimo externo e por emissão de letras do Thesouro; negociações com estabelecimentos bancarios, emissões parciaes de apolices, etc., tudo foi objecto de apreciação, sem que, todavia, se chegasse a uma opção determinada.

E' que, sabia-se, esses processos vinham sendo, de ha muito, largamente utilizados pelo Estado. E si já haviam, é forçoso dizer, conduzido, pela frequencia da procura e pela demora do reembolso, a uma certa situação de descredito — haviam tambem, accrescente-se, mais ou menos exgottado as possibilidades dos circulos que os costumavam fornecer. Além disso, admittida a hypothese de acharem-se novas fontes onde os haurir, ter-se-ia apenas transplantado, de um para outro local, mas conservando-lhe a mesma natureza, a massa dos compromissos: já agora aggravados, em globo, por um serviço de juros inevitavelmente mais oneroso.

Em taes conjuncturas, conseguiu V. Excia., afinal, encontrar uma formula de molde a resolver o momentoso problema: a unificação de todas as dividas do Estado por meio de um "emprestimo de consolidação".

Estudada, desde logo, a projecção dessa medida e examinado convenientemente o plano delineado, foi por V. Excia. resolvido o lançamento desse emprestimo.

De accordo com as informações fornecidas, então, pela Contabilidade do Estado, a divida fluctuante e a divida fundada interna constituida pelos titulos de 7 % e 9 % sommavam um total approximado de quinhentos e sessenta e tres mil contos de réis.

Ficou, pois, assentado que o emprestimo consistiria na emissão. resgatavel em quarenta annos, de apolices de 5 %, até o limite maximo de seiscentos mil contos de réis. Destinar-se-ia a cobrir os compromissos decorrentes daquellas duas categorias de divida, isto é, pagar a parte exigivel da fluctuante e converter os titulos de 7 % e 9 % das emissões anteriores. Excluiram-se da destinação do emprestimo: a divida fundada externa, por já se achar integrada no plano geral organizado pelo Governo da União, e as apolices estaduaes de 5 %, cuja taxa de juros era identica á da emissão então a fazer-se.

Não ha mister entrar aqui em minudencias sobre a contextura do plano desse emprestimo.

A ampla divulgação que elle teve e confiança com que o paiz inteiro o recebeu foram, desde logo, um indice insophismavel do exito que lhe estava reservado.

Na verdade, deve dizer-se, não constituia, totalmente, uma novidade, porquanto foi inspirado nas normas do grande emprestimo de Paris, lançado, com repercussão universal, naquella cidade, pelo "Credit Lyonnais". O merito do plano a que obedecia o "Emprestimo Mineiro de Consolidação" residia, sem duvida, em certas modalidades e na justeza da composição que estabelecia entre os interesses da entidade mutuaria e os do elemento mutuante. Realmente. Tinha-se conseguido, de tal sorte, combinar esses factores, offerecen-

do vantagens, nem exiguas nem exaggeradas, mas tão regulares e tão compensadoras aos tomadores de titulos, que a critica do paiz não hesitou em considerar esses titulos como sendo "os mais integraes que já haviam apparecido no Brasil".

Ficou decidido que o emprestimo seria lançado por tres dos mais importantes estabelecimentos bancarios brasileiros.

V. Excia. deliberou então fazer entabolarem-se negociações com o Banco do Brasil, Banco do Commercio e Industria de S. Paulo e Banco Commercio e Industria de Minas Geraes, afim de que esses bancos se incumbissem da collocação dos titulos.

Essas negociações foram preliminar e longamente discutidas, logrando-se chegar a um accordo completo. E tão equitativos e exactos foram os termos do contracto, firmado entre o Governo de Minas e os Bancos já alludidos, que, subindo elle á apreciação do exmo. sr. Presidente da Republica, foi approvado sem modificações, o mesmo lhe succedendo junto aos exmos. srs. Ministro da Fazenda e Presidente do Banco do Brasil, bem como da parte do Contencioso deste banco. Foi assignado em 4 de agosto de 1934.

O contracto entrou logo em execução. O emprestimo seria lançado em tres *tranches* de duzentos mil contos de réis, cada uma, iniciando-se a primeira immediatamente. As apolices desta primeira *tranche* ficariam em custodia nos bancos signatarios do ajuste, como garantia de um adeantamento de cincoenta mil contos de réis, que os mesmos bancos fariam, desde logo, ao Estado de Minas Geraes.

Tudo isto foi feito tal qual fôra delineado.

Entrando em posse da vultosa somma de cincoenta mil contos de réis, em dinheiro, a primeira consequencia que dahi decorreu foi a de poder o Estado iniciar o pagamento de sua divida fluctuante.

A Secretaria das Finanças começou então, intensivamente, a liquidar os compromissos constitutivos dessa divida, ou sejam os já alludidos milhares de "congelados", de maior e de menor importancia, que se achavam em accumulação

no Thesouro desde os ultimos exercicios, conjunctamente com aquelles que, oriundos de operações do anno decorrente, não se tinha ainda podido pagar. Entrementes, providenciou-se quanto á confecção de cautelas provisorias, representativas de apolices, a serem lançadas no mercado — cautelas essas destinadas a facilitar o immediato inicio á realização do emprestimo e a serem, opportunamente, permutadas pelos titulos definitivos já então encommendados á American Bank Note C°., de Nova York.

Do exito que o emprestimo alcançou tem V. Excia. pleno conhecimento, pois que se dignou acompanhal-o em todos os seus tramites, prestigiando-o, ao mesmo tempo, com a sua confiança e norteando-lhe as vias de effectivação.

Não é, porém, fóra de proposito accentuar que, apesar das difficuldades multiplas, que nunca deixam de antolharse a emprehendimentos desse vulto, a marcha do emprestimo foi sempre muito mais accelerada e animadora do que, em verdade, se poderia esperar. Basta lembrar, para comprovar isso, que no exiguo prazo de quatro mezes apenas (setembro-dezembro) se collocaram nada menos de duzentas e sessenta e duas mil apolices, — attingindo essas apolices, em virtude de sua intensa procura, a cotação ao par em 31 de dezembro de 1934. E o exito do emprestimo, já então plenamente alcançado, se consolidou ainda mais com a pontualidade do primeiro sorteio de premios computados no plano: sorteio esse que se realizou em publico, sob uma atmosphera de vivo interesse, no ultimo dia do anno de 1934, sendo largamente divulgado pela imprensa de todo o paiz.

Na data em que são redigidas estas linhas (4 de abril de 1935) o pagamento dos premios sorteados, bem como o dos juros vencidos pelas apolices collocadas, já foi, na sua quasi totalidade, satisfeito, faltando apenas o daquelles cujos interessados ainda se não apresentaram para receber.

Agora prosegue o trabalho de collocação do restante dos titulos comprehendidos pela primeira *tranche*.

Comquanto o maior vulto das operações se verifique, como é natural, ás proximidades das épocas de sorteio, nem por isso têm sido poucas ou pequenas as vendagens realiza-

das pelos bancos a cujo cargo se acha a referida collocação.

E isto nos dá o direito de acreditar que a primeira *tranche* se encontre inteiramente coberta dentro de um prazo não muito dilatado.

Conjunctamente com os recursos do adeantamento de cincoenta mil contos de réis a que já se alludiu, o producto das vendas de titulos foi todo applicado na liquidação dos debitos mais urgentes e que mais atormentavam a Administração.

A Secretaria das Finanças poude, com elles, regularizar a situação do Estado perante todos os bancos que eram portadores de promissorias do Governo, muitas das quaes já vencidas de longa data.

Poude, como já se disse, e não é demais repetir, solver, sem distincção de credores e sem intenções preferenciaes, milhares de debitos, na sua maioria procedentes dos exercicios anteriores.

Poude, sempre em dia, pagar o funccionalismo do Estado, procurando remediar os atrazos frequentes.

Poude, egualmente, manter sempre em dia o serviço de pagamento dos vultosos juros da Divida Fundada, quer interna, quer externa.

Poude honrar numerosas promissorias firmadas a particulares pelos governos anteriores e que se não tinham ainda resgatado.

Poude, promptamente, effectuar o pagamento dos premios do primeiro sorteio e amortizar, o que foi feito até agora, cerca de dezesete mil contos de réis do adeantamento de cincoenta mil que havia recebido dos bancos.

Poude, finalmente, accorrer com recursos financeiros á continuação de todas as obras publicas que já se achavam principiadas, bem como daquellas a que, por inadiaveis, foi necessario dar inicio.

Porque, Exmo. Sr. Interventor, — e isto deve ser um motivo de jubilo para o governo de V. Excia., apesar de todas as assoberbantes difficuldades, apesar de todos os entraves em materia de recursos financeiros que a cada passo se offereciam, nem uma só das obras publicas em andamento

deixou V. Excia. que fossem paralyzadas. E não se ficou apenas nisso. Além daquellas, V. Excia. tomou ainda a iniciativa de realizar outras, julgadas indispensaveis aos precipuos interesses do povo mineiro e ao desenvolvimento economico do Estado nos diversos sectores de sua administração. Taes são, por exemplo, as da estrada que liga o norte de Minas á Capital; as da estrada que liga tambem o Triangulo ao centro do Estado; a construcção da Feira Permanente de Bello Horizonte; a representação de Minas na Feira Internacional, e tantas, tantas outras que integram o plano de governo por V. Excia. já esboçado.

No que respeita a compromissos, póde-se affirmar, com absoluta segurança, não ficaram as dividas do Estado na mesma posição em que dantes se achavam.

As pequenas foram liquidadas; as grandes: ou foram pagas integralmente ou foram amortizadas. E si, com referencia ás dividas com o estrangeiro, não se poude regularizar tambem a situação, foi isso em consequencia de motivos extranhos á vontade do Governo, tal como, entre outros, o oriundo da escassez de meio proprio que as medidas de regulação cambial tomadas pelo Governo da União occasionaram.

Com os pagamentos abundantes, levados a effeito, realizou o governo de V. Excia. uma obra que, afinal, reverte em beneficio para os proprios interesses do Estado. Desafogou a Administração, tranquillizando o ambiente em que ella pudesse, mais proficuamente, desenvolver seu labor. E fez circular a riqueza, facultando, com isso, ás actividades particulares, os meios de fructificar-se em iniciativas que, economica e socialmente, se reflectirão no progresso do Estado.

O caracteristico principal, sr. Interventor, do governo de V. Excia., tem sido, é inescondivel, o de *normalizar*.

Normalizar as condições, tão abaladas, das finanças e da economia do Estado; normalizar as actividades de sua

administração, subtrahindo-as ás influencias dispersivas e á descohesão annulladoras da sua efficacia; normalizar, e sanear, os campos em que se verificam os altos entrechoques de seus interesses politicos e sociaes; normalizar, emfim, a vida do Estado em todos os seus multiplos e mais complexos aspectos.

Inspirado, pois, nesse principio, é que V. Excia., ao honrar o signatario destas linhas com a pasta das Finanças de Minas Geraes, determinou fossem, nesse sector dos negocios publicos, estudadas as condições de seu mechanismo para nelle serem realizadas as medidas que acaso pudessem conduzir a um aperfeiçoamento de suas funcções.

No nosso trabalho, ao qual nos entregamos de corpo e alma, tivemos, ininterrupta, incessantemente, a preoccupação de sermos fiel executor do pensamento de V. Excia. E, assim, inspirados, por nossa vez, nos exemplos de honradez, operosidade e zelo pelos interesses publicos que V. Excia. tão bem tem sabido offerecer, é que procurámos pautar a nossa conducta para percorrer a trajectoria que nos fôra traçada.

Com esses estimulos e com esses intuitos, iniciámos a reorganização da Secretaria das Finanças.

Do que se fez, nesse sentido, daremos agora a V. Excia. participação, em traços geraes.

A par do reapparelhamento material, tão necessario ás condições de trabalho, pode dizer-se que nenhum dos serviços da Secretaria das Finanças deixou de ser, em maior ou menor proporção, modificado, depois, está claro, de feitos, attenta e detidamente, os convenientes estudos.

Enumerar esses serviços seria, além de fastidioso, incomportavel pelos limites deste relatorio. Citaremos, porém, aquelles que, por sua relevante funcção e pelos effeitos que já estão produzindo, demonstram o alcance das medidas adoptadas, dando, ao mesmo tempo, a V. Excia., uma idéa geral da remodelação levada a effeito. Nos elementos informativos e quadros que este acompanham poderá V. Excia., si

assim o desejar, colligir mais pormenorizados esclarecimentos.

Contabilidade do Estado — E' este, sem duvida, um dos mais importantes serviços que se integram nas finalidades da Secretaria das Finanças. Por elle é que é dado á Administração conhecer todo o andamento dos negocios financeiro-economicos do Estado; sem elle, impossivel articular os interesses cuja movimentação constitue uma das principaes funcções do governo.

Uma das primeiras observações que fizemos, ao assumir a pasta das Finanças, foi a de que era necessario e inadiavel imprimir novas directrizes a esse departamento administrativo.

Acatando as suggestões que tivemos a honra de apresentar-lhe, V. Excia. convidou, então, graduados funccionarios do Banco do Brasil para colaborar na reforma que se fazia mistér.

Ajudados pela boa vontade e pelo esforço do pessoal da Directoria da Contabilidade, conseguimos realizar um trabalho realmente notavel, que se traduz hoje na situação de regularidade em que se encontra a escripta contabil do Estado e nos effeitos que terá V. Excia. opportunidade de apreciar quando chegarmos ao ponto deste relatorio em que é feita a analyse do balanço de 1934.

Tomada de contas de exactores — Outro serviço não menos importante que se conseguiu coordenar foi o das relações do Thesouro do Estado com os seus numerosos prepostos. Neste caso, não se tratou apenas de remodelar apparelho existente. A Secretaria das Finanças creou um orgam inteiramente novo, no qual se fundiram as funcções avulsas e, de certo modo, dispersas que anteriormente subsistiam, colligindo dahi os mais compensadores resultados para a bôa ordem dos negocios publicos.

O trabalho que esse orgam executa se canaliza para a Directoria da Contabilidade, sob a forma de dados para a escripturação do movimento verificado nas collectorias e

demaes exactorias do interior do Estado. Contribue grandemente para a efficiencia e presteza desses serviços o apparelhamento "Hollerith" existente na Secretaria.

Receita e despesa — Tambem com referencia aos trabalhos pertinentes á receita e despesa do Estado — trabalhos esses a cargo de duas Directorias que têm aquellas denominações — diversas remodelações foram levadas a effeito.

Na Despesa, além de outras medidas, adoptou-se, com optimo resultado, o processo bancario para pagamento ao funccionalismo publico, modificando-se o antiquado processo de *portarias* e de quitação em folha, com toda a extensa serie de expedientes, mais ou menos dispensaveis, que as antecedia.

As pagadorias do Thesouro funccionam hoje em installações adequadas, confortaveis e de aspecto moderno, conseguindo realizar um trabalho apreciavel por sua presteza e segurança.

Quanto á Receita, não foram menores os esforços empregados no intuito de aperfeiçoar os organs que constituem o mechanismo desta Directoria. Entre outras providencias que se tomaram, são de citar-se as que deram causa aos decretos de V. Excia. numeros 11.343, 11.344 e 11.345, todos de 21-5-1934.

O primeiro destes decretos modificou o regimen de porcentagens a exactores e estendeu essa vantagem aos outros funccionarios da Fazenda; o segundo, dispoz sobre nomeações e promoções de exactores, creando, ao mesmo tempo, o "Fundo de Manutenção de Funccionarios Afastados"; o terceiro modificou o regulamento de fiscalização de rendas do Estado.

Todos esses actos governamentaes tiveram como principal objectivo incrementar o augmento da arrecadação das rendas orçamentarias e prover sobre a maior efficiencia do apparelho fiscal, não deixando tambem, por outro lado, de attender a certas conveniencias de ordem administrativa.

Numerosos outros serviços, de maior ou menor importancia, foram egualmente modificados para melhor, conco-

mitantemente com os acima apontados, — podendo-se assegurar a V. Excia., sem jactancias mas tambem sem falsa modestia, que: o que foi possivel fazer, fez-se.

Sempre tivemos em mente que uma das preoccupações mais assediantes do detentor da pasta das finanças publicas não deixaria de ser, forçosamente, a seguinte: poder conhecer, a tempo e hora, a situação real de todos os negocios do Estado.

Pois que ? Si uma de suas principaes funcções no governo é certamente a de reger as cousas da economia publica e prover quanto ao bom andamento dos interesses pecuniarios do Estado, — como acceitar uma situação sinão a que lhe faculte, no instante reclamado, o conhecimento exacto da questão que necessita resolver ou sobre que tem de levar informes ao Chefe do Governo ?

Si elle não póde dispôr dessa faculdade, difficillimo se lhe torna então o desempenho cabal da incumbencia que assumiu. E só a assistencia de uma bôa contabilidade é capaz de dar-lhe os meios com que se encontrar a cavalleiro em tal circumstancia. Só um aperfeiçoado orgam technico, funccionando com precisão, póde assegurar-lhe os elementos de que elle necessita e que não póde dispensar.

Ao influxo destas idéas é que se procurou dotar o Estado de um perfeito apparelho de contas, realizando, para isso, nos moldes que já foram expostos, a reformação de sua contabilidade. E isto foi conseguido inteiramente.

Em consequencia dessa reformação — seja-nos licito encarecel-o — a Secretaria das Finanças do Estado de Minas Geraes póde, hoje, fazer esta cousa inedita na historia das administrações do paiz: *offerecer ao governo o estado de todos os negocios da economia e das finanças publicas até a*

vespera. Póde offerecer-lhe, até o dia anterior, a situação exacta:

da renda já arrecadada;
da despesa já realizada;
do valor de todas as obras contractadas;
da divida fundada;
dos saldos em poder de bancos;
dos saldos em caixa, etc., etc.

E a Secretaria das Finanças se sente plenamente recompensada do seu esforço deante de um tão notavel resultado. Sente-se satisfeita porque se encontra em condições de, a todo instante, poder facultar ao responsavel pelos destinos do Estado os informes de que elle careça para administrar e gerir os interesses da communhão mineira.

Uma outra conquista, não menos importante, foi a que se logrou attingir com os effeitos do decreto n. 11.734, de 25 de dezembro de 1934.

Tratando-se de um governo como o de V. Excia., cuja preoccupação constante tem sido, como já foi dito, a de regularizar, não é possivel deixar em silencio os resultados já obtidos em virtude dessa medida, que assegurou a centralização, na Secretaria das Finanças, de todo o movimento financeiro do Estado.

Essa centralização implica a normalização de toda a vida administrativa estadual, na parte que se refere a questões de dinheiro.

V. Excia. desde o inicio de seu governo se mostrou impressionado com a desordem então reinante nessa materia, e o decreto citado representa um esforço de longos mezes de observação e estudo.

O espirito que anima esse decreto, ou, por outra, o intuito que presidiu á elaboração desse instrumento legal repousa, objectivamente, nos seguintes preceitos:

1.° — nenhum acto administrativo, que envolva compromisso novo para as finanças publicas, póde realizar-se á revelia do Chefe do Governo, isto é, sem que seja, preliminarmente, submettido ao seu exame e delle receba a necessaria sancção;

2.° — não é possivel ao Governo assumir nenhum encargo, que determine despesa, sem verificar, em primeiro logar, si o Thesouro do Estado tem meios com que occorrer á satisfação integral desse mesmo encargo;

3.° — contando o Estado, para realizar as despesas publicas, apenas com os recursos que exige do povo — recursos esses representados pelos tributos a que elle o sujeita, não é admissivel que os impostos, taxas ou outras quaesquer contribuições dessa natureza sejam arrecadados sinão pelo Thesouro do Estado ou seus prepostos regulares, e que, egualmente, a applicação desses recursos se verifique de outras maneiras que não as enquadraveis nos justos moldes que a lei preestabelece;

4.° — todo o individuo que movimenta os dinheiros do Estado é obrigado, em tempo util, a prestar contas satisfactorias e cabaes da sua exacção.

Taes são, em seu aspecto geral, os fundamentos do decreto n. 11.734.

E os beneficos effeitos que delle vêm já resultando, apesar de haver apenas tres mezes que entrou em vigor, demonstram o acerto e o elevado alcance das providencias nelle tomadas pelo governo de V. Excia.

A Secretaria das Finanças centraliza hoje todo o movimento relativo aos dinheiros do Estado, fiscalizando, simultaneamente, a sua exacta applicação.

Com a subordinação, ao seu quadro, das funcções inherentes ás recebedorias e pagadorias das outras repartições, controla as operações por ellas effectuadas e toma-lhes contas com a justeza e vigilancia convenientes. Controla, egual-

mente, e contabiliza todas as requisições e contractos de obras, evitando assim ao Estado assumir compromissos maiores do que aquelles que, na verdade, póde solver com as dotações de suas verbas orçamentarias e com os recursos dos creditos abertos dentro do exercicio.

E evita, tambem, a applicação das rendas noutras destinações que não as regularmente estabelecidas e autorizadas pelas normas legaes.

Todas as providencias citadas e todas as medidas postas em execução obedeceram a um intuito predominante: a normalização da vida economico-financeira e administrativa do Estado — bases em que se assentam o seu progresso e a sua tranquillidade.

Entre as desta ultima especie — as de ordem administrativa — figura, como já nos referimos, a reorganização material e technica da Secretaria das Finanças: cousa a que não podemos deixar de ligar grande importancia, pois que, sem ella, a Administração se sentiria desamparada para exercer, criteriosa e proficuamente, as suas actividades.

Em consequencia desse reapparelhamento material e technico, é, pois, que se nos depara agora o ensejo de offerecer a V. Excia. a situação actual de todos os negocios do Estado representada pelo balanço do exercicio de 1934. Esse balanço, encerrado em 30 de março corrente, julgamos exprimir fielmente a alludida situação, áparte algumas verificações que terão de ser feitas em determinadas contas de periodos anteriores mas que não alterarão o seu conjuncto.

O balanço, Exmo. Sr. Interventor, que sempre tem passado mais ou menos despercebido e a que os homens publicos raramente emprestam a significação devida, é um documento da mais alta, da mais extraordinaria importancia para o governo do Estado. E' muito mais importante do que o

orçamento, geralmente tido como tal. Este repousa nos calculos, muitas vezes falliveis, da previsão, ao passo que aquelle é o espelho, o retrato fiel da situação, sem nuances nem véos que disfarcem ou encubram os seus contornos. E' a estampa da realidade, da realidade animadora ou desesperadora, prospera ou depauperada — qualquer que ella seja.

Estas affirmações não visam exprimir que devamos relegar o orçamento para um plano de sómenos apreço. Não. Quer-se, com ellas, apenas fazer mais patente a relevante funcção do balanço, a que, repetimos, pouquissimas vezes se tem dado a attenção que realmente merece.

Na verdade, não é possivel divorciar o balanço do orçamento. Mas, o que é necessario, antes de tudo, é subordinar este áquelle, porque, sendo o balanço a expressão insophismavel, o resultado por assim dizer concreto da vida economico-administrativa do Estado no presente, só elle está apto a offerecer os elementos com que nortear a actuação administrativa no futuro.

O balanço de 1934, por exemplo, se nos apresenta com a mais elevada somma de importancia. Elle se reveste, pela alta significação dos numeros que consigna, de uma momentosa e impressionante expressão — expressão que merece ser fixada, e, maximé, profundamente meditada.

Como dissemos, ao iniciar o presente relatorio, procurariamos, no momento opportuno, fazer perante V. Excia. varias considerações com relação a esse documento.

Pois bem; agora se nos apresenta esse honroso ensejo e o levaremos a effeito com a maior concisão que nos fôr possivel.

A expressão do balanço de 1934 merece ser meditada, repetimos, e isto pelos aspectos que ella revela.

De facto:

Conforme se vê do annexo n. 1, dos quadros que este acompanham, a renda arrecadada no exercicio de 1934 foi de 146.604:009$200 e a despesa, effectuada no mesmo exer-

cicio, de 306.689:353$100. Resulta disso um "deficit" de . . 160.085:343$900.

Este resultado distôa, gritantemente, do previsto pelo orçamento, que limitára o "deficit" á somma de . . . . . . 30.891:706$200.

Cumpre-nos esclarecer as causas desse excesso, o que faremos em linhas geraes, porquanto nos annexos ns. 1, 3 e 8 ellas estão positivamente demonstradas em todas as suas minudencias. Essas causas são, fundamentalmente:

a) *deficit-previsão* computado no orçamento para 1934;

b) renda arrecadada a menor que a prevista;

c) despesa effectuada a maior que a fixada.

Vejam-se os elementos abaixo cotejados:

Renda prevista	201.886:916$300
Renda arrecadada	146.604:009$200
Menor arrecadação	55.282:907$100
Despesa realizada.	306.689:353$100
Despesa fixada no orçamento . . .	232.778:622$500
Maior despesa	73.910:730$600

RESUMO:

Deficit-previsão do orçamento . . .	30.891:706$200
Menor arrecadação	55.282:907$100
Maior despesa	73.910:730$600
Deficit total verificado	160.085:343$900

O decrescimo de renda acima apontado se verificou, principalmente, nas seguintes rubricas da receita em que a arrecadação foi menor que a previsão: imposto de exportação — 7.844:376$100; imposto territorial — 2.940:557$200; renda da Rêde Mineira de Viação — 9.253:650$000; renda da

Imprensa Official — 1.840:190$300; taxa de defesa do café — 4.042:402$400; reposições — 15.358:324$700; contribuições municipiaes em atrazo — 2.387:344$700, e em quasi todas as outras rubricas, com decrescimos inferiores a mil contos de réis.

Quanto á despesa, como explicar o excesso registado ?

Em primeiro logar, diremos a V. Excia. que, na realidade, o "deficit" do exercicio de 1934 — da competencia exclusiva desse exercicio — se reduz a rs. 77.358:132$100. Reduz-se a essa importancia porquanto nada menos de ..... 82:727:211$800 foram applicados na regularização e pagamento de despesas de exercicios anteriores — despesas essas que se não incluiram nos balanços desses exercicios de forma a affectar os seus resultados.

Si o tivessem sido, os "deficits" então apurados se revelariam muito maiores do que aquelles que se demonstraram.

Assim, numa analyse positiva e rigorosa dos negocios de 1934, chega-se a ajustar com precisão o "deficit" propriamente desse anno em 77.358:132$100, que é, effectivamente, a quanto elle sóbe. A demonstração referente a estes calculos consta da "Synthese do balanço" que constitue a peça n. 1, e por ella poderá V. Excia. melhor examinar a questão.

Mas, voltamos a insistir, como justificar o excesso de despesa registado, qualquer que elle seja?

Para explicar isso, é necessario remontar ao que já affirmámos quando tratámos da reforma da Secretaria das Finanças. Essa explicação, ainda que pareça extranho, se resumirá em apontar uma causa que, si não for exclusiva, será pelo menos a mais determinante: a falta de uma contabilidade regularmente organizada para orientar o governo, no momento azado, sobre as possibilidades financeiras do Thesouro e sobre o estado das verbas consignadas no orçamento ou em outras leis de meios.

Com effeito. A deficiencia desse apparelho, sem os recursos capazes de facilitar á Administração o controle das dotações orçamentarias, sem os meios necessarios para eviden-

ciar a situação real dos negocios do Estado — tal deficiencia teria, forçosamente, de determinar esse resultado que ora se offerece. Verbas "estouradas" muito antes do termino do exercicio e soccorridas com o remedio premente dos creditos supplementares; despesas esquecidas do orçamento a que acudir com creditos especiaes; contractos de obras e de fornecimentos em importe muito mais vultoso do que o comportavel pelos recursos consignados, emfim, toda essa serie de circumstancias que seria possivel, sinão evitar de todo, pelo menos reduzir a proporções minimas si a organização de contas se encontrasse em melhor forma technica.

Por outro lado, é necessario não olvidar tambem os juros, commissões, differenças de cambio e outros onus, cada vez mais avultados, que as operações de credito acarretam. V. Excia. verá no annexo n. 1, entre as despesas que passam para ser regularizadas em 1935, nada menos de .... 11.832:354$000 de gastos obrigatorios dessa natureza — importancia essa que contribuiu para o calculo do "deficit" de 77.358:132$$100 já demonstrado.

Agora, com a orientação nova que se conseguiu dar á contabilidade do Estado, fazendo-se o empenho effectivo das requisições de pagamento e a contabilização dos contractos, affirmamos que as anomalias apontadas não poderão mais perturbar a vida economico-administrativa pela fórma como o faziam. E quanto aos desequilibrios verificados entre a renda e a despesa orçamentaria, adeante diremos, conforme V. Excia. nos determinou, o que julgamos possivel fazer no sentido prover á sua situação. Faremos algumas considerações que nos parecem capazes de conduzir ao augmento da renda e á reducção das despesas publicas.

. . . .

O balanço de 1934 revela ainda que a divida total do Estado de Minas Geraes é de 1.043.568:756$200. assim constituida;

Divida externa fundada . .		200:501:006$500
Divida interna fundada:		
Apolices de 5 % (Emissões antigas)	97.942:400$000	
Apolices de 7 %	131.399:700$000	
Apolices de 9 %	192.951:100$000	
Apolices de 5 % (Emprestimo Mineiro de Consolidação)	51.719:000$000	474.012:200$000
Divida fluctuante:		
Sujeita a juros:		
A' taxa (média) de 9 %:		
Bancos	105.117:638$200	
Letras do Thesouro . . .	102.914:987$300	
A' taxa de 5 % — Caixa Economica	13.651:398$700	
A' taxa (média) de 5 %:		
Depositos em geral (Fianças, Cauções, etc.) . . .	9.641:431$500	
A' taxa (média) de 6 %:		
Outras dividas (C. Correntes, Fundo Universitario, etc.)	41.345:128$800	
Não sujeita a juros:		
Restos a pagar	52.860:565$900	
Juros de apolices a pagar .	35.417:963$200	
Obras contractadas e por administração	7.197:507$600	
Outras dividas (Saques a cumprir, vales e bonus, etc)	908:928$500	369.055:549$700
Total das dividas do Estado		1.043.568:756$200

Conclue-se, pela exposição acima, que se pode considerar o Estado annualmente onerado em cerca de 65 mil contos de réis com o serviço de juros de suas dividas: estabelecida a taxa media de 7 °\|° para aquellas que o vencem e calculada a taxa de 6,5 °\|° a\|a. para o montante da Divida Externa. Cumpre notar que emquanto subsistir a vigencia do "Eschema Oswaldo Aranha", em virtude do qual ficaram os

juros relativos á divida externa reduzidos de cerca de dezesseis mil contos de réis para quatro mil, approximadamente, poder-se-á, nessa mesma proporção, modificar o calculo que acabámos de fazer. Neste caso, ao envés de sessenta e cinco mil contos de réis, poderemos estimar o total dos juros em cincoenta e tres mil, mais ou menos. Mas tornarão áquella primitiva somma tão logo cesse a influencia accidental que ora os reduz.

Outro ponto sobre que é opportuno fazerem-se algumas considerações é o que se refere aos resultados obtidos pelo plano financeiro.

Como é sabido, o "Emprestimo Mineiro de Consolidação" foi lançado com o fim de liquidar-se a parte exigivel da divida fluctuante e fazer-se a conversão dos titulos da divida interna fundada.

Estas dividas foram calculadas approximadamente em 563 mil contos de réis e isto porque se consideraram apenas os compromissos que exigiam regularização immediata: fosse porque se achassem vencidos ou dissessem respeito a uma infinidade de credores, fosse porque se tratasse de taxas de juro demasiado altas (apolices de 7 % e 9 °|°) que era necessario reduzir. Assim, o plano deixou de comprehender nas suas finalidades os seguintes compromissos: divida fundada externa, apolices de 5 % de emissões anteriores, depositos da Caixa Economica, cauções, fianças, cofre de orphãos, depositos diversos, juros de apolices a pagar (*) etc.

Excluindo-se, pois, essas contas e tambem a divida fundada interna representada pelas apolices de 7 °|° e 9 °|°, que não soffrem alteração porquanto é necessario não perder de vista que a primeira *tranche* do emprestimo se destinava principalmente á liquidação da divida fluctuante exigivel, podemos comparar a situação dos compromissos computados por occasião do lançamento do emprestimo (junho de 1934)

(*) Os juros de apolices, a pagar, constituem um deposito que permanece no Thesouro á disposição dos portadores de titulos. A' medida que estes se apresentam são feitos os pagamentos. O saldo da dotação orçamentaria verificado para esse fim é incorporado, no final de cada exercicio, ao saldo do deposito já existente.

com a situação em que elles agora (4 de abril de 1935) se encontram, para verificar o effeito que se logrou alcançar. Nessa comparação incluiremos tambem o estado das dividas em 31|12|934, como ponto de transição. Segue, na pagina immediata, o quadro correspondente :

DEBITOS DO THESOURO	Em junho de 1934	Em 31-12-1934	Em 4-4-1935
Restos a Pagar de exercicios anteriores e requisições existentes nas Directorias da Contabilidade e da Despesa.	86.412.000$000	52.860.565$500	31.468.146$500
Letras do Thesouro, vencidas e por vencer, e outros compromissos	103.603 700$000	102 914.987$300	100.558.075$100
Debitos em C/C (Bancos)	48.600.000$000	105.117.638$200	90.499.907$100
Saques a Cumprir	207.000$000	593.581$500	487.240$200
Apolices de 7 % e 9 % em circulação	324.340 800$000	324.340.800$000	324.340.800$000
	563.163.500$000	585 827.572$900	547.354.168$900

Como se vê da comparação retro, a reducção de divida mais importante é a que se refere a "restos a pagar" e requisições existentes na Secretaria das Finanças. Essa reducção foi, nada menos, de cerca de cincoenta e cinco mil contos de réis — tendo aquella divida baixado de ...... 86.412:000$000 para 52.860:565$900, em 31|12|34, e para .. 31.468:146$500, em 4|4|935.

Si os compromissos com os bancos cifravam-se em .. 48.600:000$000 e agora montam em 90.499:907$100, considere-se que o Estado recebeu, posteriormente, desses bancos, entre outras importancias menores, um supprimento de 50 mil contos de réis — o que, está claro, teria de augmentar os numeros computados em junho de 1934.

Aliás, conforme se vê do quadro retro, esse debito já esteve, em 31|12|934, muito mais elevado. E si agora baixou, foi em consequencia da amortização de dezesete mil contos feita pelo Estado, com os recursos do proprio plano financeiro, nos debitos originados por aquelles adeantamentos.

Um outro ponto importante que não foi considerado no quadro retro — visto tratar-se de despesas de natureza outra que não a das ali mencionadas — foi o gasto de rs. 15.413:047$800 feito pelas Secretarias do Estado além das dotações orçamentarias daquelle exercicio. Ora, esta despesa ficou para ser regularizada em 1935, mas note-se que ella foi paga em 1934, e já incluida no "deficit" desse exercicio, — paga com recursos que só podiam ser extra-orçamentarios. Os quadros do balanço demostram convenientemente isto.

Assim, temos que, além dos 55 mil contos de pagamentos relativos a despesas de annos anteriores, a administração fez baixar de 3.045:624$900 o debito por letras do Thesouro e liquidou mais, tambem, os 15.413:047$800 a que acabamos de alludir. Dahi temos que os pagamentos, conseguidos com os recursos do plano financeiro, para reducção da divida fluctuante, sobem, até esta data, a um total de .. 73.402:526$200.

O facto de haver augmentado o debito para com os Bancos é uma consequencia logica da situação. O Estado, para poder liquidar a sua divida fluctuante, teve que angariar recursos monetarios extraordinarios. Afinal, o plano financeiro visou *consolidar* dividas e não *extinguil-as*, porque não se tinha meios com que fazer isso.

Insistimos em que o objecto principal da primeira "tranche" foi o de, á parte o inicio da conversão dos titulos de 7 a 9%, liquidar os debitos, de maior e de menor importancia, com milhares de credores do Estado que atormentavam a Administração, debitos esses procedentes, em sua quasi totalidade, de exercicios anteriores.

E isto foi conseguido amplamente.

Dos "restos a pagar", referentes aos annos que precederam 1934, só existem actualmente por liquidar. . . . . . 6.632:552$500. Dos de 1934 já foram pagos, em janeiro, fevereiro e março deste anno, 16.727:768$800. E não se olvide, tambem, como já deixámos explanado em outro logar deste relatorio, que o Estado poude ainda, com os recursos angariados por essa "tranche", acudir a grandes despesas do exercicio decorrente, taes como vencimentos do funccionalismo, juros da divida fundada, custeio de obras publicas (inclusive grandes supprimentos á Rêde Mineira de Viação para que ella pudesse funccionar) e outras muitas — fazendo, com esses pagamentos, circular a riqueza e movimentarem-se as iniciativas e actividades particulares.

Expendidas estas considerações sobre os effeitos já propiciados pela plano financeiro, concluiremos agora deante de V. Excia. o exame que vinhamos fazendo dos negocios do Estado através das contas do balanço.

Como já tivemos ensejo de demonstrar, os debitos do Estado sobem a 1.043.568:756$200, dos quaes uma parte onera annualmente o Thesouro com vultosissimo serviço de juros. Isto quanto ao passivo, numa analyse mais ou menos perfunctoria dos encargos que elle regista.

Dizemos perfunctoria porque poder-se-ia considerar esse passivo ainda mais volumoso. A divida externa, por exem-

plo, é de 200.501:006$500. Note-se, entretanto, que ella está computada ao cambio da inscripção. Si acaso devesse ser calculada ao cambio actual — bem diverso seria o seu montante.

Outra circumstancia que tambem abona o nosso ponto de vista é a que diz respeito ao passivo da Rêde Mineira de Viação, assumido pelo Estado em setembro de 1934. Não conhecemos ainda o total desse encargo, mas estamos informados de que orçará em 37.000 contos mais ou menos.

Em face, pois, do vulto da divida publica, uma interrogativa inopinadamente se nos apresenta: onde os recursos ou meios, bens ou haveres de que dispõe o Estado para contrapôr aos seus compromissos ?

Analysemos o activo do balanço patrimonial:

Bens do Estado — Estes montam em 480.830:994$800 Mas são bens immobiliarios — edificios, terrenos e bemfeitorias — de imprescindivel utilização administrativa; são bens mobiliarios, em serventia nas repartições publicas; são bens de natureza escolar, a serviço da instrucção; são bens de natureza agricola, em uso nos patronatos, fazendas modelo, campos de experimentação, etc.; são bens de natureza scientifica, indispensaveis nos laboratorios, hospitaes, centros de prophylaxia e outras dependencias estaduaes que têm por funcção cuidar da saude do povo; são bens de defesa bellica — armas, munições e apparelhamentos militares — necessarios á manutenção da ordem e á segurança do Estado; emfim, são bens que se integram nas proprias actividades do Estado e, por essa razão, inconversiveis em dinheiro.

Valores do Estado — Sommam 53.321:812$900. São apolices da União, apolices da Prefeitura de Bello Horizonte, *debentures*, acções de empresas particulares, e alguns titulos que reverteram ao patrimonio do Estado. A maior parte, porém, é de natureza inamovivel porque responde por situações que não permittem a sua utilização: isto deixando-se de mencionar os elementos cujo valor é relativamente ficticio, como succede com as *debentures* e outros documentos creditorios antigos que continuam guardados em cofre.

Creditos do Estado — Sobem a 165.246:285$800. Representam emprestimos feitos ás municipalidades, isto é, emprestimos que têm trinta ou mais annos para serem liquidados; debitos em C| Correntes, ou sejam os debitos da Prefeitura da Capital, da Previdencia dos Servidores do Estado e d'outras instituições que, ou não os podem de prompto solver ou têm longos prazos contractuaes para isso; disponibilidades para o serviço da divida externa, isto é, fundos que permanecem em poder dos banqueiros extrangeiros como garantia dos pagamentos de amortização e juros a que se acha o Estado sujeito; contas constitutivas da *divida activa,* ou sejam dividas de contribuintes de impostos — contas essas de cobrança extremamente precaria, embolsaveis quasi que sómente por meio de acções executivas, — finalmente, são creditos do Estado que seria impossivel, no momento desejado, transformar em valor effectivo.

Saldos — Na Thesouraria, em dinheiro, 218:828$300; nos estabelecimentos bancarios, 84.565:792$200, mas dos quaes a maior parte representada por depositos vinculados a responsabilidades do Estado; em poder de exactores . . . 15.413:047$800, que são saldos em movimentação ou condicionados a cobrança processual.

E, para fechar o activo do Estado, um *passivo a descoberto* de rs. 217.815:684$500, isto é, uma differença arithmetica apurada entre o total dos haveres e o total das dividas, porquanto aquelle é menor do que este. Passivo a descoberto geralmente representa a situação de insolvencia em que se encontra a entidade economica em cujos negocios elle se manifesta, isto é, demonstra que as posses, bens e recursos pecuniarios dessa entidade não dão para cobrir a massa dos seus compromissos. Na vida commercial isto suscita indisfarçaveis apprehensões e temores, porquanto póde conduzir ao fracasso total do credito.

Evidentemente, no que concerne aos negocios do Estado, não se póde, apesar da gravidade, chegar a um alarme de semelhantes proporções. O Estado tem outras possibilidades e outras reservas materiaes e moraes que nunca dei-

xariam de accudil-o a tempo si acaso se fizesse mister. Além disso, é opportuno considerar que os bens moveis e immoveis, que figuram no balanço pela importancia approximada de 481 mil contos de réis, na verdade devem valer mais do que isso. Essa avaliação é antiga e deficiente.

O que nos leva, pois, a falar do passivo a descoberto pela fórma como o fazemos, não é a supposição de que os negocios de Minas se encontrem numa posição de irremediavel e desesperadora insolvabilidade.

A nossa preoccupação reside apenas em que elle possa ser considerado de importancia menor que a que realmente tem e não se attente devidamente na gravidade, que elle revela, da situação.

Mas tal não succederá porque V. Excia. não deixará de deter as suas vistas sobre o quadro actual que lhe é desvendado, e orientará os novos rumos que conduzam o Estado á prosperidade que todos almejamos.

Damos, a seguir, a V. Excia., a situação dos negocios do Estado na presente data (4 de abril de 1935), traduzida pelo balancete respectivo.

SECRETARIA DAS FINANÇAS DO ESTADO DE MINAS GERAES

BALANCETE DO DIA 4 DE ABRIL DE 1935

CONTAS	SALDOS DEVEDORES	
Bens do Estado	432.105:994$800	
Valores do Estado	53.322:812$[illegible]00	
Caixa	404:522$700	
Contas Correntes	22.[illegible]41:968$200	
Exactores	9.650:980$700	
Governo da União, c/ obras novas R. M. V.	8.117:103$100	
Governo da União, c/ E. F. Paracatú	15.551:617$400	
Municipalidades, c/ emprestimos	59.044:042$400	
Municipalidades, c/ amortizações	5.037:[illegible]87$600	
Divida Activa Patrimonial	39.374:[illegible]94$500	
Disponibilidades para o Serv. Div. Ext.	174:081$200	
Suprimentos a pagadores	1.083:393$200	696.5[illegible]9:298$700
Orçamento da Despesa (3 duod. Orç. 1934)	58.194:655$700	
Renda Extraordinaria, c/ previsão	9.904:[illegible]50$000	
Renda Ordinaria, c/ previsão	40.567:479$100	
Creditos especiaes	6.034:262$000	
Creditos supplementares	125:608$400	
Orçamento de 1935	1.036:862$300	
Orçamento de 1936	80:000$000	
Orçamento de 1937	90:000$000	116.033:117$500
Despesas a regularizar	29.729:642$800	
Premio de reembolso	764:609$000	
Premio e emissão de obrigações	2.172:803$600	
Vencimentos	387:508$[illegible]00	33.051:563$600
Iancos c/ caução	187.643:671$700	
Bnspect. Fiscal, c/ Obrgs. e Apolices	13.015:000$000	
Obrigações e Apolices	95.922:900$000	
Valores em cobrança	8.435:843$100	
Valores depositados	21.718:442$300	
Emprestimos municipaes contractados	84.931:928$600	
Estampilhas	56.579:337$400	
Exactorias, c/ estampilhas	622:550$500	
Depositarios de valores	58:403$100	468.928:076$800
Passivo a descoberto	—	217.815:684$500
		1.532.350:741$100

CONTAS	SALDOS CREDORES	
Renda Ordinaria	3.015:839$300	
Renda Extraordinaria	617:0[illegible]1$700	
Orçamento da receita (3 duod. Orçam. 1934)	50.[illegible]71:729$100	
Secretaria do Interior	8.231:767$500	
Secretaria das Finanças	19.3[illegible]3:077$900	
Secretaria da Agricultura	14.921:351$200	
Secretaria da Educação	7.422:686$100	104.043:462$800
Divida Fundada Externa	200.501:006$500	
Divida Fundada Interna	474.012:200$[illegible]00	
Divida Franceza Convertida	22.950:375$300	697.463:581$800
Lettras do Thesouro	100.953:266$200	
Apolices a resgatar	120:400$[illegible]00	
Bancos	26.554:911$200	
Vales e bonus do Thesouro	49:897$000	
Caixa Economica	13.582:948$300	
Cauções em dinheiro	1.30[illegible]:387$700	
Cofre de Orphãos	618:162$000	
Consignações	133:555$900	
Deposito de Juros de Apolices	34.926:427$200	
Depositos Diversos	6.101:791$900	
Exames de Pharmacia	10:100$000	
Exames de saude	11:095$000	
Fianças-crime em dinheiro	115:449$500	
Fianças de Mandatarios em dinheiro	99:638$600	
Municipalidades, c/ arrecadação	288:773$500	
Saques a cumprir	497:046$900	
Serviço de emprestimo às Municipalidades	9:750$000	
Bens de defuntos e ausentes	759:388$900	
Fundo de Manutenção de Funcs. afastados	528$[illegible]00	
Fundo de resgate — Bahia e Minas — Dep. Elect.	468:172$300	
Fundo Escolar	460:797$200	
Fundo Universitario	2.415:083$000	
Restos a pagar de 1929	260:981$[illegible]00	
Restos a pagar de 1931	3.049:023$300	
Restos a pagar de 1931	486:717$200	
Restos a pagar de 1932	537:840$700	
Restos a pagar de 1933	2.297:989$400	
Restos a pagar de 1934	25.224:714$200	
Effeitos a pagar de 1935	2.980:244$000	
Obras contractadas	5.234:244$700	
Obras por administração	725:261$700	230.281:587$500
Estações de Arrecadação	8.438:159$200	
Variações do Patrimonio	6:769$200	
Passes a Funccionarios	600$800	
Titulos descontados	10.980:000$000	19.425:529$200
Apolices a substituir	108.936:300$000	
Titulos caucionados	199.839:271$700	
Cauções em valores	1.975:420$100	
Fianças-crime em valores	49:804$600	
Fianças de mandatarios em valores	5.845:5[illegible]5$700	
Cobrança de C/ alheia	8.235:843$100	
Contractos de emprestimos municipaes	84.926:964$500	
Depositantes de valores	13.905:095$000	
Cobrança de N/ conta	200:000$000	
Estampilhas em "Stock"	57.22[illegible]:355$100	481.136:579$800
		1.532.350:741$100

Conforme demonstração que tivemos ensejo de apresentar a V. Excia. noutro local deste trabalho, o *deficit* de 1934, propriamente dito, foi de 77.358:132$100.

Elle é consequencia de causas sabidas, isto é, diminuição de receita e o excesso de despesa.

A situação actual de Minas está a exigir a elevação dos impostos em quasi todas as rubricas de suas pautas e tabellas tributarias.

Esta affirmativa nós a fazemos com as precauções que a relevancia do assumpto impõe. E si a expendemos, é em face da convicção a que chegámos, no termino de um exame ponderado da questão. Ella encontra, de resto, apoio no consenso daquelles que lidam de perto com os negocios da arrecadação de rendas do Estado — inclusive na opinião do sr. Director da Receita, autoridade technica no assumpto, que põe todas as suas esperanças na reforma tributaria, já preconizada pela Constituição de 1934, e que vê nessa formula o unico meio de reconduzir as finanças e a economia do Estado ao equilibrio que hoje lhes desassiste.

Mas, como é pensamento de V. Excia. não se servir presentemente desse recurso, emquanto se não fizer um criterioso estudo do assumpto e das possibilidades do Estado, passaremos tambem aqui ao largo das cogitações dessa ordem.

Aliás, o augmento da arrecadação por intermedio da ampliação dos tributos depende, racionalmente, em grande parte, do augmento da producção. E, no que respeita a esta ultima, sabemos que V. Excia. tem applicado o melhor da sua attenção, — cuidando, junto da Secretaria competente, desse magno assumpto com um vivo interesse.

Não sendo, pois, no momento, pelos motivos acima adduzidos, possivel conseguir-se a normalização da vida economica do Estado por meio da elevação de impostos e taxas. onde as providencias e medidas capazes de concorrer, por outros caminhos, para essa normalização?

Vamos analysar, em primeiro logar, as causas da diminuição da receita para podermos offerecer a V. Excia. al-

gumas suggestões de ordem fiscal que nos parecem de molde a facilitar a consecução daquelle objectivo em perspectiva.

Pelos bons ou maus resultados de cada exercicio financeiro, ainda é responsavel principal o café. Isto facilmente se explica, considerando-se que elle sempre foi e continua a ser a maior riqueza do Estado.

Ora, a renda proporcionada pelo café vem decahindo e minguando de anno para anno. Esse anniquilamento decorre de dois motivos capitaes, cuja natureza cumpre focalizar: effeitos da politica federal e effeitos da politica estadual adoptadas com referencia ao producto.

Em consequencia da politica federal, temos os disturbios provenientes das restricções na exportação, o baixo preço no exterior do paiz e outros factores não menos ponderaveis. Vem a pêlo fazermos aqui uma ligeira apreciação dos prejuizos que advieram para o Thesouro Mineiro da reducção verificada na exportação dos ultimos annos.

Partindo de 1929, verificamos que a renda total do café attingiu, nesse anno, a setenta mil contos de réis, approximadamente, tendo sido exportadas 3.944.185 saccas. Em 1930, a exportação decahiu para 2.893.357 saccas, exportação essa que logrou produzir apenas trinta e cinco mil contos de renda para o Estado.

Em 1931 tivemos uma enorme exportação em volume isto é, nada menos de 5.429.495 saccas. Foi o maximo a que attingimos no periodo de que vimos tratando. Entretanto, a renda não foi além de sessenta e cinco mil contos de réis.

Como explicar esse decrescimo, comparando-se a renda de 1929, calculada em cerca de setenta mil contos, com a deste exercicio em que a exportação se verificou muito mais vultosa? Esse phenomeno se esclarece deante dos preços baixos então vigorantes em 1931.

A media das cotações-ouro foi das menores que se registaram deste 1889. Basta lembrar que o typo 7 não lograva alcançar em Nova York mais do que 6 cents por libra (453,6 grs.). Por outro lado, até novembro de 1929 o café manteve-se com um preço elevado, devido á politica de valorização que se adoptara no paiz.

Como se sabe, a sua renda se compõe do imposto de 7 % *ad-valorem*, da sobre-taxa, e da taxa de 1$000 ouro. Ora, sendo o imposto *ad-valorem* funcção do preço do producto, quanto mais alto esse preço tanto maior arrecadação elle proporciona. Eis o motivo por que, apesar de ter sido em volume menor, a exportação de 1929 produziu maior renda do que a de 1931.

Em 1932 a renda se manteve relativamente bôa, mau grado o movimento revolucionario de S. Paulo; mas em 1933 e 1934 cahiu assustadoramente. De sessenta e cinco mil contos de réis em que andava em 1932, desceu em 1933 para trinta e quatro mil e, em 1934, para vinte e oito mil.

Esta queda brusca foi devida á politica do D. N. C. que instituiu a *quota de sacrificio* de 40 % da safra de 1933|34.

Considera-se uma safra de café o periodo de exportação que vae de 1.º de julho de um anno a 30 de junho do anno seguinte. Portanto, tendo sido decretada pelo governo de Minas (dec. 10.983, de 12-7-33) a isenção de impostos estaduaes para 40 % dos cafés da safra de 1933|34, essa isenção abrangeria, como abrangeu, a exportação do 2.º semestre de 1933 e a do 1.º de 1934. Dahi a razão pela qual nos exercicios acima citados se registou o decrescimo de renda a que alludimos.

Examinada a exportação dos annos em apreço, como acabámos de levar a effeito, podemos chegar á conclusão de que os prejuizos para o Thesouro Mineiro, devidos ás restricções na exportação, podem ser avaliados pela depressão da *quota de sacrificio* na safra de 1933|34.

Esta depressão occasionou:

Menor arrecadação *ad-valorem* e viação	11.708:853$100
Idem, idem, sobre-taxa . . .	3.994:532$500
Idem, idem, taxa-ouro . . .	5.706:474$000
Total	21.409:859$600

Um outro factor importante, que contribuiu para o augmento dos effeitos dessa depressão, foi a unificação e consequente reducção da taxa-ouro.

Até fevereiro de 1933 o seu valor era pautado pelo cambio. Quanto mais baixo este, tanto mais elevada aquella taxa. Assim, houve época em que chegámos a cobral-a á razão de 7$600.

Com unificação da taxa-ouro, esta passou a ser cobrada, de fevereiro de 1933 para cá, a 3$000 por sacca.

Isto custou ao Estado:

em 1933	6.493:652$400
em 1934	5.232:817$600
Somma	11.726:470$000

Addicionando-se este total ao acima obtido, concluimos que a depressão total da receita do Estado, no biennio de 1933|34, devida ao café, pelos motivos citados, póde avaliar-se em 33.136:329$600.

Eis ahi, exmo. sr. Interventor, num rapido estudo. um dos grandes disturbios occasionados á economia mineira pelas reducções da exportação.

Isto no que diz respeito á conducta da politica federal.

Agora, quanto á politica estadual, póde affirmar-se que os prejuizos para o Thesouro, aliás não menores, provém, quasi todos, da orientação dada ao Instituto Mineiro do Café.

Persistindo na manutenção desse orgam, o Estado acabou, a pouco e pouco, por transferir-lhe o melhor de suas

rendas, a maior parte da arrecadação com que podia contar para fazer face ás despesas publicas. Cumulando-o de favores e de regalias, privou-se, voluntaria e inexplicavelmente, duma immensa somma de recursos cuja ausencia teria, inevitalmente, de concorrer para o desequilibrio que hoje é dado constatar na situação financeira-economica do Estado. Esse desequilibrio se traduz, afinal, em dois phenomenos marcantes, ante cuja evidencia todas as objecções redundam inexpressivas e inconsistentes: Orçamento com *deficit*, balanço com *passivo a descoberto*.

E quaes os proveitos, os resultados compensadores dessa politica?

Até hoje, que se saiba, nenhum beneficio ainda adveio que pudesse ao menos justificar os escopos da orientação adoptada.

Ainda considerando, como nós consideramos, uma liberalidade de que o Estado não tinha o direito de usar, em vista da sua situação financeira, — o maximo que lhe seria licito transferir ao Instituto fôra a taxa-ouro, porquanto as rendas dessa taxa é que, em virtude de lei anterior, se destinavam á defesa do café. Dizemos *seria licito* porque, em todo caso, a finalidade do Instituto é a da defender aquella producção. Cumpre, entretanto, accentuar que o proprio Instituto, em dezembro de 1933, no regimem, portanto, de completa autonomia, pediu a extincção dessa taxa por julgal-a desnecessaria...

O Instituto Mineiro do Café tinha por fim arcar com os encargos de defesa, repetimos. Entretanto, é forçoso confessar, não preencheu os fins de sua creacção. Ao contrario. Da politica estadual adoptada com respeito ao café só elle fruiu os beneficios — deixando os encargos para o Estado.

A quem competia supportar os onus decorrentes da *quota de sacrificio*?

Si o Estado deu a esse orgam os proventos de uma taxa com que promover a defesa do producto, justo seria que elle arcasse com os prejuizos que aquella quota determinou. E

não sómente justo mas até mesmo de sua obrigação, em face dos termos que a lei n. 887 consigna.

O Estado de Minas Geraes, já tão despojado de sua renda em consequencia da politica do café, teve, como os demais Estados caféeiros, uma relativa compensação com as sobras da taxa de 5 shillings. Entretanto, não chegou a utilizar-se dessas sobras pois que, logo após o convenio caféeiro, transferiu egualmente para o Instituto o direito áquellas vantagens.

Por que e para que?

Vejamos qual tem sido, realmente, a actuação do Instituto — isto em linhas geraes, uma vez que um estudo mais minucioso exorbitaria do presente relatorio.

Para esse fim teremos, ainda que ligeiramente, de remontar-nos ás origens daquelle orgam, afim de poder acompanhar as tranformações por que elle passou e poder, egualmente, conhecer o espirito que animava a instituição em suas diversas actividades.

E', pois, em agosto de 1925 que vamos encontrar o Congresso Estadual reconhecendo a necessidade de applicar, na lavoura caféeira do Estado, os principios da economia dirigida, já iniciada pela União na forma valorizadora do café, como corollario do memoravel convenio de Taubaté, de 1906.

Esse pensamento do nosso Legislativo se objectivou na decretação, e sancção pelo Poder Executivo, da lei n. 887 que creou o imposto addicional de 1$000, ouro, por sacca de café que fosse exportada do Estado.

O producto desse imposto constituiria um fundo especial, destinado exclusivamente á defesa do preço do café contra as oscillações provenientes do congestionamento do mercado, contra irregularidades das safras e contra manobras commerciaes tendentes á baixa. Sua fiscalização ficou a cargo da Inspectoria de Exportação do Café, sob a superintendencia da Secretaria das Finanças, de conformidade com o decreto n. 6.954, de 24-8-925.

Estava, assim, dado o primeiro passo para a execução do plano, que mais tarde tomou vulto, — não sómente no seio da lavoura caféeira do Estado mas, dizemos, sem receio de contestação, nos principaes ramos da economia universal, — de restringir a liberdade individual em proveito da collectividade. Si naquella época tal idéa contava com numerosos adversarios apegados ás normas do livre-cambismo do seculo passado, hoje, com a experiencia trazida pela generalização, tem-se de admittir a intromissão do poder publico na economia privada, mesmo nos paizes em que a moderna concepção causou a hypertrophia do estado industrial.

Em 30 de abril de 1927 foram, pelo decreto n. 7.611, ampliados o apparelhamento e as attribuições do Serviço de Exportação e Defesa do Café, continuando, porém, o mesmo a ser superintendido pela Secretaria das Finanças.

Com o advento da grande queda nos preços do producto, no anno de 1929, e com o augmento do "Fundo de Defesa do Café", resolveu o governo do Estado dar ainda maior amplitude á organização e, para esse fim, creou o "Instituto Mineiro de Defesa do Café", com séde no Rio de Janeiro, mediante o decreto n. 9.028, de 15-4-929. Sua administração ficou a cargo de uma directoria assim constituida:

a) — um director-presidente, nomeado pelo Presidente do Estado;

b) — um director representante do Banco de Credito Real de Minas Geraes, indicado pela directoria do mesmo Banco;

c) — um director, dentre tres indicados pelo "Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro";

d) — um director, dentre 3 eleitos por uma assembléa de productores mineiros de café que se reuniria annualmente em Juiz de Fóra.

Vê-se que ahi principiou a participação da lavoura na direcção dos assumptos attinentes ao café. O Governo, dando-lhe esse direito de participação, teve certamente em vista poder melhor servil-a, collocando a seu lado representantes dessa classe que pudessem dar auxilio nas orientações a seguir.

Breve, porém, verificou-se que a lavoura, ou melhor, as pessoas que se julgavam representantes da lavoura, não se contentavam apenas com a participação concedida. A pouco e pouco passaram a pleitear medidas tendentes a augmentar as suas prerogativas no orgam, acabando mesmo por pretender o completo afastamento do governo estadual nos negocios do Instituto.

Assim, em fevereiro de 1931, obtiveram que o Estado lhe desse personalidade juridica, embora continuando a administração a cargo de prepostos do Governo que exerciam a direcção dos negocios em conjuncto com um Conselho de Lavradores annualmente eleito por um congresso de representantes da classe (decreto n. 9.848, de 3-2-31).

O decreto acima citado entrou em vigor a 2 de maio de 1931, quando foi lavrada a escriptura de doação, ao Instituto, dos bens patrimoniaes obtidos pelo Estado á custa da taxa-ouro. Por elle, o Instituto passou a chamar-se "Instituto Mineiro do Café", denominação que ainda hoje conserva.

Os estatutos approvados estabeleciam, em seu art. 7.º, que, emquanto durasse a arrecadação da taxa-ouro e fossem applicados poderes do Estado á defesa do café, seria a administração feita pelo Governo na forma já citada. Uma vez, porém, que o "Fundo de Defesa do Café" attingisse a 20.000:000$000 ouro, seria extincta a taxa e, — caso tivesse cessado o emprego de qualquer meio coactivo para a defesa do producto, passando esta a fazer-se por processos puramente commerciaes, — a direcção e administração do Instituto seriam devolvidas aos productores de café, representados pelo Conselho (art. 21).

Os bens e recursos que, pela alludida escriptura, se transferiram ao Instituto foram os seguintes:

1 — Contribuições da taxa de 1$000-ouro.

2 — Direitos e bens adquiridos á custa da taxa de 1$000-ouro.

3 — Rendimentos de seus bens, lucros de operações commerciaes, indemnizações, multas e taxas.

4 — Dotações orçamentarias, doações que recebesse, e auxilios e subvenções que as leis lhe conferissem.

5 — Armazem regulador de Café, em Guaxupé, no valor de 2.715:646$884;

6 — Armazem regulador de café, em Cysneiros, no valor de 1.736:500$269;

7 — Terreno, em Recreio, no valor de 35:000$000;

8 — Armazem regulador de café, em Entre Rios, no valor de 1.707:488$072;

9 — Predio, no Rio de Janeiro, á rua Visconde de Inhauma, 39, sem valor declarado;

10 — Armazem regulador de café, em Cruzeiro, tambem sem valor declarado;

11 — Saldo da Carteira de Defesa do Café, no Banco de Credito Real, na importancia de 7.711:625$861;

12 — 2.000 contos de réis em apolices de 9%, para construcção de sua séde, no Rio de Janeiro;

13 — Saldo da taxa-ouro, arrecadada pelo Estado até 31-12-930, na importancia de 12.285:414$843.

Como se disse acima, ficou estatuido que sómente quando attingisse o "Fundo de Defesa do Café" a . . . . . 20.000:000$000 — ouro e quando a defesa do producto pudesse fazer-se por processos puramente commerciaes, isto é, sem auxilio do Governo, seriam a direcção e a administração do Instituto entregues aos lavradores.

Entretanto, que se verificou ?

Mau grado esses dispositivos estatutarios, e mesmo contrariamente a esses dispositivos, o Governo, por circumstancias que não nos cumpre analysar, revogou o decreto n. 9.848 e, antes do tempo, entregou a administração do Instituto aos lavradores (Dec. n.º 10.244, de 3-2-932). Porque se deu isto ?

O Governo havia transferido áquelle orgam grande somma de recursos e direito a recursos ainda maiores, quando a difficil situação financeira do Estado não lhe permittia cumprir os seus compromissos para com terceiros. Findara, em 1931, o prazo para pagamento do emprestimo de $ 3.000.000,00 feito pelo Banco Italo Belga

ao Estado, e este, não podendo satisfazer tal compromisso, solicitou e obteve uma prorogação, por mais tres annos, para liquidar o capital e juros em prestações quinzenaes.

Ainda assim, tão exiguas eram, nessa occasião, as rendas do Estado, que elle não poude dispor de recursos com que iniciar o cumprimento desse novo ajuste. Então, como o Instituto estava rico, o Estado appellou para elle, pedindo fizesse o pagamento as prestações alludidas. Estas lhe seriam embolsadas em apolices de 7% que emittiria para tal fim.

O Instituto annuiu ao desejo do Estado. Não obstante, garantido como ficou, aproveitou-se da opportunidade para fazer novas exigencias, e, assim, pleiteou e conseguiu não só a autonomia ampla como tambem a transferencia, em seu favor, por parte do Estado, das sobras, que se verificassem, e que a este cabiam, dos 5 shillings, — taxa creada pelo Governo Federal para resgate do emprestimo de 20 milhões ao Estado de S. Paulo.

Estas sobras, já recebidas, montam, até o presente, em:

Relativas ao exercicio de 1932, entregues ao Instituto.	28.089:737$094
Relativas aos exercicios de 1933 e 1934, recebidas pelo Estado em 18-1-935 e creditadas ao Instituto	41.115:560$000
Total	69.205:297$094

Pelas prestações que pagou ao Banco Italo Belga, o Instituto foi integralmente indemnizado pelo Estado.

Agora, perguntamos, tinha o Estado o direito de doar esta vultosa somma de quasi setenta mil contos de réis ao Instituto ?

Está claro que não, não só por motivos de ordem moral, pois a sua situação era angustiosa, como tambem porque nada a isso o obrigava — tanto que nos outros Estados do convenio cafeeiro as sobras dos shillings reverteram em beneficio dos respectivos Thesouros. Existia, ao contrario,

para determinar procedimento diverso do adoptado pelo Estado de Minas, a prohibição constante da clausula 13.ª do convenio cafeeiro de novembro de 1931.

De facto, essa clausula prevê a hypothese da extincção do então Conselho Nacional do Café, estabelecendo que o saldo verificado "será obrigatoria e exclusivamente applicado pelos respectivos Estados no resgate ou amortização dos emprestimos pelos mesmos feitos com garantia de impostos ou taxas que onerem o café, e, no caso da inexistencia desses, em auxilios exclusivos á lavoura cafeeira de cada um".

Ora, como é sabido, o Estado tinha, e ainda tem, vultoso debito, em moeda extrangeira, garantido com impostos e taxas que oneram o café. Portanto, não podia usar dessa liberalidade para com o Instituto (já fartamente auxiliado), uma vez que havia, como ainda ha, debito nas condições mencionadas pela clausula 13.ª do convenio.

Para argumentar, poder-se-ia admittir apenas a hypothese de que essas sobras fossem transferidas ao Instituto a titulo de caução, durante a vigencia do contracto pelo qual elle assumiu o compromisso de pagar ao Banco Italo Belga as prestações do emprestimo devido pelo Estado.

Ora, as importancias pagas pelo Instituto a esse Banco já foram, repetimos, embolsadas ao mesmo com apolices de 7% especialmente emittidas para esse fim.

Deante do exposto e deante do *deficit* de 77 mil contos de réis verificado no exercicio de 1934 — *deficit* esse que será tambem, provavelmente, o do exercicio de 1935 — que resta ao Governo fazer ?

Deixar que aquella importancia (69.205:297$094) continue indevidamente como de propriedade do Instituto ? Fazer, para este exercicio de 1935, orçamento com um *deficit* equivalente á metade das nossas rendas — *deficit* que perturbará a administração do Estado e que, fatalmente, impedirá o levantamento do nosso credito tão abalado em virtude de procedimentos eguaes ao de que vimos tratando ?

Mesmo que não houvesse outros motivos ponderosos, o mais simples bom senso está a determinar que não é pos-

sivel continue o Thesouro do Estado prejudicado daquellas importancias que de direito lhe pertencem.

Como dissemos, não nos é possivel neste relatorio fazer, com os elementos e dados irretorquiveis que possuimos, um estudo minudente da actuação do Instituto Mineiro do Café.

Entretanto, não podemos deixar de, ainda que em traços largos, expender alguns commentarios sobre a sua funcção como orgam amparador da lavoura cafeeira, afim de apurar si os recursos que gastou correspondem ao auxilio que lhe foi dado prestar a essa mesma lavoura.

Em primeiro logar, é necessario accentuar que o Instituto, até 22 de março de 1934, data em que lhe foi cassada a autonomia, arrecadou um total de 124.839:358$939; que dispendeu 28.494:953$847; que teve prejuizos, em operações de café e desvalorização de bens no total de 13.893:986$909, e que, finalmente, tinha disponibilidades, na data alludida, de 82.450:418$183. No total arrecadado, que acabámos de mencionar, não está incluida a parcella de 41.115:560$000, recebida pelo Estado e que lhe foi creditada.

Em segundo logar, devemos dizer que o total das operações effectuadas pelo Instituto, — operações que podem ter tido a finalidade de auxiliar a lavoura, — foi de . . . . 74.820:165$040, sendo: 71.746:751$340 em compras de café e o resto em emprestimos á lavoura. A maior parte, porém, do café comprado não o foi em mãos de lavradores e sim ás de intermediarios.

Estes são os dados do problema principal.

Agora, vejamos. Si o Instituto arrecadou recursos no valor de 124.839:358$939 e si na data de 22 de março de 1934 possuia disponibilidades na importancia de 82.450:418$183 — isto quer dizer que o seu patrimonio foi reduzido, no espaço apenas de 2 annos e pouco, de 42.388:940$756, dos quaes: 28.494:953$847 gastos em despesas e 13.893:986$909 perdidos em prejuizos e desvalorização de bens.

Deante disto, formulamos o presente raciocinio:

Si, para um volume global de operações na importancia de 74.000:000$000, e si, para a execução de outros serviços a seu cargo (armazenamento de café, etc.), o Instituto dispendeu a volumosa somma de 42 mil contos, — a lavoura estará sendo auxiliada ou prejudicada ?

Valerá a pena, aos 77 mil lavradores de café do Estado de Minas Geraes, concorrer, em dois annos e pouco, com 124 mil contos de réis para o Instituto apenas fazer compras, a intermediarios, de 71 mil contos, ter prejuizos de cerca de treze mil contos e gastar em outras despesas de sua manutenção approximadamente 28 mil contos, sabido, como é, que elle não póde ter nenhuma orientação propria em materia de defesa do producto, uma vez que esta está a cargo do Departamento Nacional do Café ? Valerá a pena ?

Responda a propria lavoura.

Deixamos de minuciar aqui a anarchia que o Governo encontrou na séde do Instituto, a desordem na sua Contabilidade, as innumeras causas judiciarias movidas contra elle (o que revela, da sua parte, falta de cuidado no realizar operações), os negocios ruinosos, etc., etc.

Mas, para terminar, temos de dizer que, durante o periodo da intervenção do Governo nas suas actividades, verificou-se um trabalho ingente de normalizações, inclusive no que se referia á sua situação financeira, bastando, quanto a esta ultima parte, mencionar que foi encontrada uma divida, com vencimento entre 26 de março e 8 de julho de 1934, de cerca de 27 mil contos de réis.

Ainda antes de terminar, não podemos deixar em silencio a actuação que o sr. Arthur Felicissimo teve ali opportunidade de desenvolver, pondo em pratica as suas reconhecidas qualidades de operosidade e de honradez.

Normalizou, completamente, em todos os sectores, a vida do Instituto, sendo de destacar-se a nova organização que deu aos serviços de armazenamento de café — organização que tornou muito mais seguros esses serviços e reduziu grandemente as suas despesas.

Quanto ás empresas que o Instituto fundou — Banco Mineiro do Café, Companhia de Armazens Geraes e Companhia Caféeira — temos a dizer que apenas a segunda não chegou a funccionar e que as duas outras continuaram, durante a intervenção do Estado, a dar aos seus negocios o andamento possivel. Aliás, estavam ainda, nessa época, em periodo propriamente de organização.

Sobre estas empresas, abster-nos-emos de expender considerações, porquanto V. Excia. conhece bem os seus negocios e tem, a seu respeito, informações que dispensam, da nossa parte, outros esclarecimentos.

Terminamos, assim, aqui, as exposições e ponderações que, a respeito do Instituto Mineiro do Café, se nos affigurou opportuno, neste capitulo, fazer perante V. Excia.

Continuando a investigar outras causas do *deficit* orçamentario de 1934 e, ao ensejo, a razão por que, nos ultimos annos, tanto tem subido de vulto a divida do Estado, não podemos deixar de considerar que a questão ferroviaria em Minas é tambem, em grande parte, responsavel pela existencia daquelles phenomenos.

Tem sido, nos ultimos quinze annos, uma das preoccupações mais constantes do governo estadual — preoccupação que evidencia, aliás, elevados e patrioticos intuitos — dotar o Estado de meios de communicação que possam concorrer para o maior desenvolvimento economico e, consequentemente, para o maior conforto e progresso do povo mineiro.

Com effeito, o problema das vias de communicação nas vastas zonas territoriaes de um Estado como o de Minas Geraes forçosamente havia de ser, como tem sido, uma das mais absorventes cogitações governativas, pois da solução desse problema é que depende a de innumeros outros, em toda a escala das actividades administrativas, desde as questões me-

ramente geographicas até as de alta transcendencia social e politica.

Estudando, embora superficialmente, os aspectos desse panorama, concluimos que foram as preoccupações dessa ordem que levaram o governo do Estado a arrendar, em 1922, as estradas de ferro do sul mineiro, pertencentes á União.

Como é sabido, essa rêde ferroviaria, denominada "Rêde Sul Mineira", que serve a uma larga e importante região do Estado, se achava, então, em pessimas condições de funccionamento e de conservação. E como pareceu ao governo estadual que o seu controle, por ser dentro do proprio territorio, e a sua assistencia, por ser mais immediata, produziriam melhores resultados na exploração daquella ferrovia — assignou-se um contracto com o governo da Republica, mediante o qual o Estado tornou-se arrendatario da alludida rêde pelo prazo de 30 annos.

Mas, succede que a execução desse contracto veiu acarretar uma situação grandemente desfavoravel ao Estado.

Por esse instrumento, as despesas feitas por Minas, com os melhoramentos da estrada, seriam levados a uma conta dita "de capital" para serem indemnizadas pela União no final do prazo de arrendamento, ou seja, no anno de 1950.

Ora, dadas as necessidades da rêde ferroviaria, essas despesas subiram a enormes importancias que não foram previstas na occasião do ajuste. Segundo alguns estudos feitos por funccionarios estaduaes, ellas montam, approximadamente, no periodo e 1922 a 1934, em cento e vinte e cinco mil contos de réis. Outros estudos levam-nas ainda mais longe, isto é, a cerca de duzentos mil.

Por outro lado, dado o facto dessa estrada percorrer zonas ricas e importantes, acreditava-se que ella desse lucros; mas verificou-se que deu grandes prejuizos ao Estado. Os seus *deficits* foram, de 1922 a 1934, de 21.725:723$700 contra, apenas, 6.038:828$000 de *superavits* verificados em alguns annos.

E o Estado, não dispondo de recursos com que pagar os melhoramentos effectuados ou por fazer, nem com que

cobrir os excessos de despesas sobre as rendas, veiu, nesse largo periodo de 13 annos, emittindo emprestimos para tal fim, — regimem cuja consequencia inevitavel foi o augmento da divida publica e o augmento dos juros annuaes a pagar.

Mau grado as consequencias que acabámos de apontar, ou talvez mesmo pela preoccupação de dar-lhes um remedio, o certo é que a politica ferroviaria em Minas tomou, no anno de 1931, um novo rumo, de projecções mais largas e mais importantes, — surto esse que se consubstanciou no plano da actual Rêde Mineira de Viação.

Por esse plano, o Estado se transformou, no seu territorio, em administrador e controlador de todas as ferrovias que pertenciam á União, exceptuando-se apenas a E. F. Central do Brasil. Incluiu-se nelle, egualmente, a E. F. Paracatu' que, de propriedade do Estado, foi vendida ao governo da Republica para de novo voltar, arrendada, á administração estadual.

Tal plano, sem duvida grandioso, integrava-se com a utilização, por parte de Minas Geraes, do porto maritimo de Angra dos Reis, situado no littoral fluminense. Servido pela R. M. V., seria este, então, o escoadouro das principaes producções mineiras, notadamente do café, adquirindo, por elle, o Estado uma certa independencia commercial que traria immensas vantagens de ordem economica para toda a vasta zona que a R. M. V. percorre.

Infelizmente, porém, não chegou a verificar-se a concretização desses intuitos.

E, em consequencia de haver fracassado a questão relativa ao porto de Angra — acabou mutilado o grande plano da R. M. V.

Essa ferrovia continuou, pois, a representar, dentro dos negocios do Estado, o mesmo papel que dantes tinha — já agora, porém, mais premente a sua influencia, em virtude do novo contracto de 1931 e em virtude das providencias que, a seu respeito, tomou o governo estadual a partir daquelle anno.

Na actualidade, só nos resta encarar a sua situação *de facto*. E essa é a de que a Rêde está onerando os orçamentos do Estado com os seus *deficits* annuaes avultados.

Vejamos esses *deficits*:

Em 1932	Em 1933	Em 1934
551:092$376	8.998:240$378	8.383:211$880

Deante disso, o que compete ao Estado fazer é effectivamente o que vem agora fazendo: procurando dar á estrada uma administração de caracter commercial, com a maior economia — afim de reduzir ao minimo possivel os effeitos da sua situação sobre a vida do Estado.

Permittimo-nos tratar, neste relatorio, do presente assumpto, apenas para considerar o aspecto financeiro, o reflexo, nos orçamentos, desses negocios e, ponto capital, fazer ver a necessidade de acertarem-se as contas do Estado com as da União no que concerne aos gastos feitos com melhoramentos naquella rêde ferroviaria.

Acertadas taes contas, teremos definido claramente as responsabilidades do Estado e as da União nessa materia — e, o que é mais importante, preparado o terreno para quaesquer entendimentos em que V. Excia. julgue conveniente entrar, a todo tempo, com o governo da Republica.

Além, Exmo. Sr. Interventor, das providencias que acabámos de apontar com relação ao café e com relação á R. M. V., torna-se necessario, a nosso ver, adoptar mais as seguintes, no sentido de elevar a arrecadação das rendas orçamentarias :

1.º — Reorganizar as collectorias do Estado, que se encontram, em grande numero, desfalcadas de pessoal. Essa reorganização se fará em moldes seguros e exactos, prelimi-

narmente estudados, preenchendo-se as vagas com pessoal habilitado.

2.° — Reorganizar o quadro dos funccionarios da fiscalização de rendas, observando-se no preenchimento das vagas a mesma norma acima apontada. Neste caso, dever-se-á tambem, além do modo selectivo, adoptar-se o criterio de nomearem-se os fiscaes e inspectores apenas em commissão. Esta medida é do mais elevado alcance para os interesses do Estado e para os objectivos da funcção. Não se crearão mais esses cargos de caracter effectivo, subsistindo apenas os já occupados, amparados pelo direito adquirido.

3.° — Reorganizar o quadro de funccionarios fiscaes da fronteira — sendo aqui, mais do que noutro cargo qualquer, imprescindivel que as nomeações se façam de pessoal seleccionado.

4.° — Abolir o criterio de se contractar, no fim de cada anno, pessoal extranho ao quadro da fazenda publica para fazer lançamentos de impostos. Porque, sendo, geralmente, essas pessoas mal remuneradas e contractadas sómente pelo prazo de tres mezes — o que se verifica quasi sempre é que ellas não têm o minimo amor á causa publica nem empregam, como devem, o seu esforço na defesa dos interesses que lhes foram confiados. Ainda mais. E sendo taes empregos de duração tão precaria, tão sem garantias e tão parcamente recompensados — por que razão haviam de ser, como sempre são, insistentemente solicitados e mesmo disputados ? E' que, sem duvida, propiciam meios de facultar liberalidades em detrimento dos negocios do Estado e em detrimento da propria justiça.

Ao que nos parece, dever-se-ia encarregar desses serviços os auxiliares de collectoria já existentes na maioria dellas, ampliando-se-lhes o numero, de fórma que a sua actuação se fizesse sentir, em todo o anno, na revisão cuidadosa dos lançamentos, na fiscalização constante das actividades sujeitas a impostos, emfim, na collaboração com a administração e com os exactores, no sentido da defesa incessante dos interesses do fisco estadual.

5.º — Completar o quadro de funccionarios da Secretaria das Finanças com pessoal egualmente seleccionado.

6.º — Adoptar um novo processo para a cobrança da *Divida Activa* do Estado. Eis aqui uma outra providencia que urgentemente se impõe, uma vez que, estando inhibidos por lei federal, os exactores não podem mais promover essa cobrança, como faziam.

Praticamente, a liquidação da *Divida Activa* do Estado se encontra estagnada, porquanto as pequenas variações, para menos, que se têm registado no seu saldo global de nenhuma significação se revestem em face do vulto com que esse mesmo saldo vem figurando nos balanços dos ultimos annos. Em 31 de dezembro de 1934 subia a 39.374:394$500.

De accordo com o pensamento e com as determinações de V. Excia., elaborámos um projecto de lei que attribue aos promotores publicos a incumbencia de effectuar a cobrança da *Divida Activa*.

A nosso ver, porém, não basta apenas a promulgação dessa lei, pois que, sem uma fiscalização adequada e incessante, ella difficilmente logrará produzir os resultados que della se esperam. Pensamos que é indispensavel a creação, na Secretaria das Finanças, de um serviço destinado exclusivamente a fiscalizar a execução dessa lei. Esta providencia, isto é, a creação desse orgam, acarretará apenas um pequeno augmento de despesa que será fartamente compensado pelos beneficios de tal fiscalização.

7.º — Dar nova organização á Procuradoria Fiscal de Bello Horizonte, cuja actuação vem concorrendo para evasão das rendas do Estado.

8.º — Appellar para os municipios no sentido de serem pontuaes no pagamento das amortizações e juros dos emprestimos que devem ao Estado. Verifica-se, pela escripta contabil da Secção competente, que a maioria dos municipios não tem cumprido, como convem, as obrigações assumidas no que respeita a esta questão. E' uma falta que

vem determinando decrescimos na renda orçamentaria computada pela rubrica respectiva.

9.° — Promover maior fiscalização na arrecadação das rendas industriaes, patrimoniaes e outras que, de ordinario, ficam aquém da previsão orçamentaria. A este respeito cumprirá apenas proseguir vigilantemente na execução do decreto n. 11.734, de 25|12|934, baixado por V. Excia., e que já vem surtindo os mais salutares effeitos.

São estas as suggestões que, a nosso ver, podem ser postas immediatamente em acção para produzirem os resultados que desejamos.

Assim pensamos porque, afóra as rendas oriundas do café que estão sujeitas a incidentes diversos — alguns dos quaes independentes da nossa interferencia, como, por exemplo, os decorrentes da politica federal — não se justifica nas demais rendas o decrescimento, a exiguidade, que se vem observando. E a prova de que isso não se encontra destituido de fundamento está em que as arrecadações dos municipios continuam em boas condições e até mesmo crescendo, ás vezes, de vulto, o que se póde apreciar pelo eschema abaixo :

COMPARATIVO DA RENDA GLOBAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS

Em 1931	Em 1932	Em 1933
36.011:529$700	35.634:654$300	35.266:271$00

A que se poderá, pois, attribuir a diminuição das rendas do Estado e o augmento das dos municipios ?

Sem duvida a certos interesses regionaes postos em actuação no intuito menos confessavel de difficultar a acção fiscal em prejuizo do Estado.

Feitas as considerações retro sobre o que se relaciona com a receita do Estado, passaremos a suggerir as providencias que nos parecem capazes de contribuir para a reducção da despesa — tudo visando a questão capital que é a de equilibrar o orçamento.

Em primeiro logar, devemos assignalar, ainda uma vez, que o decreto n. 11.734, de 25|12|1934, foi um grande passo para esse objectivo. E', porém, necessario que os effeitos desse decreto sejam robustecidos por providencias complementares, vasadas nos mesmos principios que deram origem áquelle instrumento legal.

Assim, uma vez que, por meio desse instrumento, já V. Excia. normalizou a situação attinente ás obras publicas, collocando a execução dessas obras na dependencia de previa autorização do Chefe do Governo, e, assim como collocou na mesma dependencia varios outros actos que determinam *onus* para o Thesouro — normas essas de administração que contribuem evidentemente para a boa economia publica, — assim julgamos que V. Excia. deve ampliar o raio de acção do decreto 11.734 com mais as seguintes resoluções :

1.º — Condicionar a identica autorização previa do Chefe do Governo todos os actos administrativos que impliquem accrescimo de despesa pessoal, taes como : nomeações, collocação de funccionarios á disposição de gabinetes e outros semelhantes. Aliás, esta orientação já vem, de certo modo, sendo observada, mas sem uma regulamentação expressa.

2.º — Procurar, desde já, uma formula que possa permittir o inicio de conversão das Obrigações do Thesouro, de 9 %, em apolices de 5 % do "Emprestimo Mineiro de Consolidação".

Como se sabe, o prazo para o resgate das obrigações alludidas termina em novembro de 1936. E si não adoptarmos, com antecedencia, qualquer providencia para a sua conversão, teremos que, no fim do prazo, resgatal-as, em dinheiro, ao par, de accordo com o decreto que as emittiu.

Ora, isto, desde agora podemos affirmar, não será possivel. A conversão ter-se-á de fazer, forçosamente, por **troca** .

O que cumpre, portanto, é procurar os portadores e entrar com elles em negociações, porquanto não esperamos que individuos, que possuem titulos de renda de 9 %, procurem espontaneamente permutal-os por titulos de 5 % — ainda que estes tenham a seu favor os sorteios de premios.

A fórma deve ser equitativa, de modo a não dar prejuizos nem aos portadores nem ao Estado. E a mais equitativa que nos occorre é a de fazer a permuta dos titulos tomando por base as cotações de uns e outros

Sendo a cotação das obrigações de 9 % um pouco superior á das apolices de 5 %, é justo que o Estado dê, em dinheiro, aos portadores daquellas, uma bonificação correspondente ás differenças das cotações — estabelecido, como limite maximo da cotação dos titulos de 9 %, o valor ao par para os mesmos.

A economia, que se fará, de juros, cobrirá, em menos de um anno, o que se dispender com a referida bonificação.

Póde-se tomar por base, no momento, a cotação de 977$000 para as obrigações de 1:000$000 e a de 188$000 para as apolices de 5 %, que são de 200$000.

Assim, daremos, por uma obrigação, cinco apolices e mais 37$000, em dinheiro.

Como existem em circulação cerca de 192 mil contos de réis de obrigações, o total da bonificação montará em cerca de seis mil e setecentos contos de réis.

Feita a conversão, esses 192 mil contos, que hoje oneram o Thesouro do Estado com um pagamento annual de juros no total approximado de 18 mil contos de réis, passarão, á taxa de 5 %, a onerar apenas em 9.600 contos — verificando-se, assim, annualmente, uma reducção de . . . 8.400 contos de réis, mais ou menos, naquella despesa.

Como se vê, em menos de um anno a economia no pagamento dos juros dará para indemnizar o custo da bonificação,

3.º — Centralizar todas as compras do Estado num orgão especialmente instituido para esse fim.

Pensamos que deve ser creado um departamento de centralização de compras. Esse departamento ficará subordinado á Secretaria de Estado que V. Excia. julgar conveniente.

Ao suggerir a V. Excia. esta medida, cumpre esclarecer que idealizamos um orgam muito simples, com pequenissima acarretação de despesa.

O Departamento de Centralização de Compras, que imaginamos, tem por fim, unicamente, manter um dos principios que inspiraram o decreto 11.734 — principio esse que se consubstancia no seguinte: *reduzir ao minimo possivel o numero de entidades dotadas de competencia para assumir compromissos em nome do Estado.*

O Departamento, para cuja existencia legal pedimos, desde já, permissão a V. Excia. para apresentar-lhe o respectivo projecto, exercerá as suas funcções com uma finalidade determinada e dentro de normas especiaes que, em resumo, podem exprimir-se nestes tres *itens*:

a) incumbir-lhe-á receber os pedidos de material feitos pelos almoxarifados das diversas repartições publicas estaduaes e encaminhal-os ás casas fornecedoras, depois de realizado o empenho previo da despesa correspondente;

b) para o empenho previo de despesa acima alludido, o Departamento fará a escripturação das verbas de todas as Secretarias de Estado no que fôr concernente a material;

c) só a acquisição feita pelo Departamento obriga a pagamento por parte do Estado e, por esse motivo, só o Departamento é competente para apresentar requisições de pagamento de material á Secretaria das Finanças.

Das vantagens que disso advirão para os interesses do Estado, cremos não haver necessidade de bordar aqui mais largos commentarios.

Basta ter em vista que o Departamento virá pôr termo ao "estouro" de verbas de material que annualmente se verifica nos quadros das Secretarias de Estado, bem como fará com que não mais possa constatar-se a existencia desta cousa inconcebivel: "dividas fluctuantes", oriundas de acquisição de material, em algumas repartições publicas — facto extranhavel mas que sabemos veridico.

E proporcionará, além duma conveniente estandardização do material empregado nos serviços do Estado, uma economia annual que, sem exaggero, podemos calcular em alguns milhares de contos de réis.

4.º — Subordinar á orientação technica da Secretaria das Finanças os serviços de contabilidade das outras Secretarias de Estado, devendo esses serviços apresentar, mensalmente, o balancete de suas escriptas á Directoria da Contabilidade, afim de com esta conferirem os saldos de suas contas e registos.

As suggestões que tivemos a honra de offerecer a V. Excia. no decurso deste trabalho expendemol-as porque nos foram, por V. Excia., pedidas e recommendadas, e porque se referem a questões adstrictas á gestão financeiro-fiscal do Estado.

Do ponto de vista em que nos achamos, isto é, collocados apenas num determinado sector administrativo, julgamos que podem ser de efficacia para prover ás necessidades que as suscitaram e contribuir para as finalidades da obra governativa que se vem realizando.

Todavia, só a V. Excia., que vê a governação do Estado de um plano mais alto e tem a responsabilidade global da administração, é que compete dizer si, realmente, alguma dellas póde ser aproveitada.

Ao terminar, Exmo. Sr. Interventor, o presente relatorio, pedimos venia para, ainda uma vez, relembrar aqui a precisão e justeza com que vem sendo executado o plano financeiro do Estado.

O "Emprestimo Mineiro de Consolidação" é o maior emprehendimento, na especie, que até hoje se fez no Brasil, e elle deu ensejo a verificar-se este facto inedito nos nossos circulos commerciaes e financeiros: apolices de 5 % attingindo a cotação ao par, — como as daquelle emprestimo attingiram, no Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1934.

Este facto, póde affirmar-se, deve-se ao respeito com que V. Excia. tem feito cumprir as clausulas do contracto com os Bancos e á applicação exacta, nos moldes da destinação indicada pela lei, das apolices que foram emittidas.

E V. Excia., que vigilantemente zela pelos interesses do Estado, ha de continuar a fazer observar essa conducta, na certeza de que ella será sempre um penhor de garantia para a consecução integral desse objectivo de elevados propositos que é o — reerguimento do credito mineiro.

Reiteramos a V. Excia. os nossos protestos de subida consideração e apreço.

Bello Horizonte, 4 de abril de 1935.

Ovidio Xavier de Abreu

QUADROS DO

BALANÇO FINANCEIRO E ECONOMICO

DO EXERCICIO DE 1934

Relação explicativa das contas do Estado que figuram nos balanços de "Receita e Despesa" e "Activo e Passivo" de 1934

(Funcções de Contas)

Apolices a Resgatar

Esta conta representa o valor das apolices do Emprestimo de Consolidação que foram sorteadas em 31-12-934 e cujos portadores ainda se não apresentaram com os respectivos titulos para receber o seu valor ao par, de accordo com o plano do emprestimo. E' conta que faz parte da *Divida Fluctuante* do Estado.

Apolices a substituir

Exprime o total, em circulação, das cautelas provisorias, representativas de apolices, destinadas a serem substituidas por titulos definitivos e que ainda o não foram: as das emissões anteriores porque os seus possuidores ainda não se apresentaram para tal fim, e as do Emprestimo de Consolidação porque os titulos definitivos ainda estavam, em 31-12-934, sendo confeccionados em Nova York. E' "conta de compensação", que se contrapõe a *Obrigações e apolices.*

Bancos

Esta conta regista o valor dos fundos que o Estado mantem nos estabelecimentos bancarios, — fundos esses representados em dinheiro ali conservado em deposito. E' conta que figura entre os "Saldos" do Estado.

Bancos, c/caução

Exprime o total das cauções, em titulos, feitas pelo Estado nos estabelecimentos bancarios para garantir supprimentos em dinheiro que delles recebeu e outras operações que com elles levou a effeito. E' tambem "conta de compensação" que se conjuga com *Titulos caucionados.*

Bancos, c/supprimentos

Indica o saldo de que é o Estado devedor aos estabelecimentos bancarios por supprimentos, em dinheiro, delles recebidos, quer em consequencia de cauções de titulos, quer em consequencia de outras operações de credito.

Bens de Defuntos e Ausentes

Significa o valor global dos depositos feitos por autoridades judiciaes nos cofres do Estado em consequencia de inventarios de bens deixados por defuntos ou pertencentes a herdeiros que residem em logar incerto e ignorado. Faz parte da "Divida Fluctuante", e vence juros de 3 1/5 a 5 %, a.a.

Bens do Estado

Representa o valor total dos bens moveis e immoveis de uso civil, bens de natureza escolar, bens de natureza industrial, bens de natureza agricola, bens artisticos e scientificos, bens de defesa publica, etc., pertencentes ao Estado. Designam-se tambem por "Proprios do Estado", e integram o patrimonio publico.

Caixa

Designa o saldo, em moeda corrente, existente na Thesouraria. Inclue-se entre os "Saldos" do Estado.

Caixa Economica

E' a massa passiva por que o Estado responde para com os depositantes do instituto que tem essa mesma denominação. Constitue uma das parcellas da "Divida Fluctuante". Vence juros de 5 % a.a., semestralmente capitalizados.

Cauções em dinheiro

Comprehende as importancias depositadas, em moeda corrente, pelos contractadores de obras e de fornecimentos ás repartições do Estado — importancias essas que ainda não foram restituidas aos respectivos depositantes: ou porque não cessou a vigencia dos respectivos contractos que lhes deram causa, ou porque as contas respectivas não foram processadas ou, ainda, porque os interessados, por qualquer motivo, deixaram de solicitar a sua restituição. E' tambem elemento constitutivo da "Divida Fluctuante".

Cauções em valores

Tem a mesma significação, natureza e funcção da conta acima descripta, com excepção apenas da forma representativa dos valores que constituem a caução. Naquella, trata-se de cauções *em dinheiro;* nesta registam-se as cauções em apolices, cadernetas da Caixa Economica Estadual ou Federal, ou outros titulos creditorios. E' "conta de compensação", jogando com *Valores depositados*. Vence a renda propria dos titulos.

Cofre de Orphãos

Significa o valor global dos depositos feitos por autoridades judiciaes nos cofres do Estado, em consequencia de inventarios, partilhas, etc., a favor de orphãos menores, interdictos, mentecaptos, emfim, incapazes, por qualquer motivo, perante a lei, de reger os seus haveres. O Estado restitue esses depositos, com os juros devidos, em virtude de mandado legal, quando os menores attingem a maiori-

dade ou quando os curadores ou outros responsaveis se apresentam devidamente autorizados. Faz parte da "Divida Fluctuante". E' fundo em extincção, em consequencia de lei estadual de 1919.

Consignações

Indica as importancias que numerosos servidores do Estado fazem descontar mensalmente em seus vencimentos, *consignando-as* a favor de terceiros. O saldo desta conta representa as quantias ainda não reclamadas pelos favorecidos. E' "Divida Fluctuante". Não vence juros.

Contas-correntes

Sob a denominação de "Contas Correntes" entendem-se todos individuos e entidades economicas que mantêm relações de negocios com o Estado — relações consequentes de contractos, ou não, e que se não condicionam ás outras contas de funcções especificadas. Como "Contas Correntes" comprehendem-se as contas: da Prefeitura de Bello Horizonte, da Previdencia dos Servidores do Estado, da Caixa Beneficente da Força Publica, da Caixa Beneficente da Guarda Civil, e de outras instituições ou pessoas. Estas contas registam operações a debito e credito, sendo que, umas apresentam saldo devedor, e, outras, saldo credor. Do conjuncto desses saldos, e porque os de debito sobrelevam os de credito, resulta o facto de figurar o titulo "Contas Correntes" no Activo do Balanço. Mas poderia figurar no Passivo si acaso os saldos credores fossem em importancia maior do que os devedores.

Contractos de Emprestimos Municipaes

Esta conta totaliza os contractos de emprestimo firmados até hoje entre o Estado e as municipalidades. E' "conta de compensação" que se contrapõe á de "Emprestimos municipaes contractados".

Creditos addicionaes

Classificam-se como Creditos Addicionaes todas as fixações das importancias necessarias a despesas publicas não computadas ou insufficientemente dotadas nas leis do orçamento. Os creditos addicionaes dividem-se em: Creditos Supplementares, Creditos Especiaes e Creditos Extraordinarios (vide lei 1.012, de 1927).

Creditos Especiaes

São as autorizações de despesa com serviços ou fins especiaes não computados no orçamento. (Lei 1.012, de 1927). As importancias dos creditos especiaes são levadas a credito das Secretarias de Estado por que correm as despesas nelles autorizadas.

Creditos Extraordinarios

São as quantias legalmente declaradas necessarias para as despesas extraodinarias e imprevistas, decorrentes de inadiaveis necessidades de defesa da segurança ou da saude publica (lei cit.). As importancias dos creditos extraordinarios são levadas a credito das Secretarias de Estado por que correm as despesas nelles autorizadas.

Creditos Supplementares

São as importancias consignadas ao reforço das differentes rubricas do orçamento pela comprovada insufficiencia destas para o custeio dos respectivos serviços durante todo o anno financeiro. (lei cit.). As importancias dos Creditos Supplementares são levadas a credito das Secretarias de Estado por que correm as despesas nelles autorizadas.

Depositantes de Valores

Esta conta representa o direito creado pelos individuos ou entidades economicas a restituições dos valores em apolices. titulos, etc., que depositaram como garantia de obrigações legaes, contractuaes ou ainda de outra qualquer natureza. E' "conta de compensação" connexa com a de "Valores Depositados".

Depositarios de Valores

Exprime a obrigação a que se encontram sujeitos os exactores do Estado ou outros prepostos do Thesouro a cuja guarda se acham valores representados por apolices, cadernetas de Caixa Economica ou outros quaesquer titulos creditorios. E' "conta de compensação" que se conjuga com qualquer das seguintes: "Cauções em Valores", "Fianças-Crime em Valores", "Depositantes de Valores" e "Fianças de Mandatarios em Valores".

Deposito de Juros de Apolices

Esta conta representa os juros vencidos pelos titulos de Divida Interna que ainda não foram reclamados pelos respectivos interessados. Como ha dotação orçamentaria para occorrer a essa despesa, o saldo de verba que lhe é destinada passa, no final de cada exercicio, a constituir um *deposito* que permanece á disposição dos portadores de titulos — deposito esse que se vae extinguindo á medida que os interessados se apresentam para receber. São, portanto, juros vencidos por pagar. Faz parte da "Divida Fluctuante".

Depositos Diversos

São pequenos depositos em dinheiro, para variadas destinações que, por sua multiplicidade, se englobam em um só titulo do "Razão". Taes são, por exemplo, os depositos de caixas escolares, os depositos para fiscalização de contractos e de institutos, etc.. Incluem-se na "Divida Fluctuante" do Estado.

Despesas a Regularizar

Registam-se sob esta epigraphe as despesas oriundas de exercicios anteriores que o Governo terá de regularizar por meio de abertura de creditos, em virtude de não terem sido computadas previamente no orçamento ou em outras leis de meios.

Disponibilidades para o Serviço da Divida Externa

Comprehende os saldos conservados pelos banqueiros extrangeiros para garantir o serviço regular de amortização e juros dos emprestimos externos. Figura em balanço como "Credito de Estado".

Divida Activa

São as importancias de que é o Estado credor perante os contribuintes em atrazo por impostos e taxas de exercicios anteriores. A cobrança dessa divida é feita, pelos agentes fiscaes, por meios suasorios e amigaveis ou por meio de acção executiva. E' tambem "Credito do Estado".

Divida Fundada Externa

Regista o residuo dos antigos emprestimos francezes tomados pelo Estado, dependendo a sua liquidação de accordos celebrados com os portadores dos respectivos titulos. Faz parte da "Divida Fluctuante".

Divida Fundada Externa

Exprime o saldo actual dos emprestimos de que é o Estado devedor no extrangeiro. Os credores por esses emprestimos são: Dun Fisher & C°. — London, The National City Bank of New York — N. Y. e J. Henry Schroder & C°. — London.

Divida Fundada Interna

Exprime o saldo actual dos emprestimos de que é o Estado devedor por emissões de apolices. Nesse saldo incluem-se as emissões anteriores e a parte já lançada do "Emprestimo Mineiro da Consolidação".

Emprestimos Municipaes Contractados

Representa o total dos emprestimos contractados com as municipalidades. E' "conta de compensação" que se defronta com a de "Contractos de Emprestimos Municipaes".

Estações de Arrecadação

Designa, no que concerne a relações com o Thesouro, todas as exactorias do Estado: — Collectorias, Postos Fiscaes, Estradas de Ferro, Inspectoria Fiscal, etc.

Estampilhas

Representa o valor das estampilhas existentes no Thesouro. "Conta de Compensação", conjuga-se, juntamente com "Exactorias c/ de estampilhas", com a conta "Estampilhas em stock".

Estampilhas em "stock"

E' o valor total das emissões de estampilhas do Estado.

Exame de Pharmacia

Demonstra esta conta o saldo dos depositos feitos para o fim indicado pela epigraphe da conta, isto é, deposito para pagamento de exames de Pharmacia. E' "Divida Fluctuante" do Estado.

Exame de Saude

Como a conta precedente, demonstra o saldo dos depositos para exame de saude. Estes exames são feitos para fins diversos,

taes como, aposentadorias, afastamentos, etc. E' tambem "Divida Fluctuante".

Exactores

Designa, no que concerne a relações com o Thesouro, a massa dos funccionarios representantes do fisco estadual. Taes são: collectores, escrivães, vigias fiscaes, fiscaes de rendas, etc. São funccionarios que estão sujeitos a prestar contas de sua exacção como agentes ou prepostos, que são, do Thesouro.

Exactorias, c| de estampilhas

Esta conta regista as responsabilidades dos exactores no que respeita ao movimento das estampilhas do Estado a seu cargo. E' "Conta de compensação", contraposta, com a de "Estampilhas", á conta geral de "Estampilhas em stock".

Fianças-crime em dinheiro

Indica o saldo, em poder do Estado, das fianças-crime prestadas em moeda corrente. Faz parte da "Divida Fluctuante".

Fianças-crime em valores

Tem a mesma funcção da conta precedente, com a differença de que regista as fianças-crime prestadas em apolices, cadernetas de C. Economica ou outros titulos creditorios. E' "Conta de compensação", opposta á de "Valores depositados".

Fianças de mandatarios em dinheiro

Comprehende o saldo das fianças prestadas, em dinheiro, por escrivães, collectores, depositarios publicos, etc. E' "Divida Fluctuante". Vence juros de 3 1|5 °|° a 5 °|° a. a.

Fianças de mandatarios em valores

Tem a mesma funcção da conta precedente, com a differença de que regista as fianças de mandatarios prestadas em apolices, cadernetas de C. Economica e outros titulos creditorios. E' "Conta de compensação", opposta á de "Valores depositados".

Fundo de resgate "Bahia e Minas" e "Dep. de Electricidade"

Comprehende o saldo do fundo instituido pelo Governo para liquidação dos titulos dos antigos emprestimos denominados "Bahia e Minas" e "Dep. de Electricidade". E' "Divida Fluctuante".

Fundo Escolar

Comprehende o saldo dos depositos recebidos para auxilio ao ensino rural. E' "Divida Fluctuante".

Fundo Universitario

Comprehende, como o precedente, o saldo do deposito instituido pelo Governo do Estado para auxilio ás escolas superiores que constituem a Universidade de Minas Geraes. Faz, egualmente, parte da "Divida Fluctuante".

Governo da União, c| E. F. Paracatú

Esta conta regista a ultima prestação devida ao Estado pelo Governo da União, pela cessão da E. F. Paracatú. Figura entre os "Creditos do Estado".

Governo da União, c| obras novas da R. M. V.

Tambem tem por fim esta conta registar o valor das importancias dispendidas pelo Estado de Minas com a realização de obras novas na R. M. V., importancias essas de que é a União devedora, de conformidade com os termos da escriptura de cessão da E. F. Paracatú. Como o anterior, figura este saldo entre os "Creditos do Estado".

Letras do Thesouro

Determina o valor total das letras emittidas pelo Estado a favor de diversos, letras essas ainda não resgatadas. E' um dos mais importantes titulos de "Divida Fluctuante".

Municipalidades, c| de arrecadação

Comprehende o credito proveniente do serviço de arrecadação municipal a cargo do Estado, por força de disposições contractuaes dos emprestimos até agora collocados.

Municipalidades, c| de emprestimos

Determina o saldo que as municipalidades devem ao Estado por emprestimos que este lhes fez. Desse saldo deduz-se a importancia correspondente ás amortizações já levadas a effeito e que se registam na conta "Municipalidades, c| amortização". O saldo alludido constitue tambem "Credito do Estado".

Obras contractadas

Esta conta demonstra o valor das obras em construcção tratadas pelo Estado, em virtude da contabilização por que hoje passam os contractos feitos com empreiteiros. Figura na "Divida Fluctuante".

Obras por Administração

Comprehende o valor das obras em construcção, tambem pelo motivo acima exposto. Como aquella conta, tambem esta inclue-se na "Divida Fluctuante do Estado".

Obrigações e Apolices

Indica o total das cautelas provisorias de apolices a substituir por titulos definitivos. "Conta de compensação", joga com a de "Apolices a substituir".

Passivo a descoberto

Regista a differença arithmetica apurada entre o total do activo e o total do passivo, quando aquelle é menor que este. Isto significa que o patrimonio do Estado se acha a descoberto,

Premio de reembolso

E' a differença verificada entre a cotação das apolices e o seu valor ao par, no acto da collocação. Debita-se a esta conta como despesa, que é, extraorçamentaria do exercicio em que a collocação se verifica.

Premio e emissão de obrigações

Esta conta regista os juros, commissões bancarias, despesas com operações de credito, bem como differenças de cambio, corretagens e outros gastos dessa natureza. Debita-se, egualmente, a esta conta como despesa extraorçamentaria do exercicio.

Renda ordinaria

Comprehende o total arrecadado, no exercicio, dos impostos directos e indirectos, rendas industriaes, rendas patrimoniaes e demais tributos previstos pela lei orçamentaria.

Renda extraordinaria

Comprehende o total arrecadado, no exercicio, das rendas de caracter eventual, como multas, reposições, cobrança de divida activa e outras rendas tambem computadas na lei de orçamento.

Restos a pagar

São as despesas orçamentarias já processadas e já debitadas ás respectivas verbas, mas ainda não pagas ao encerrar-se o exercicio financeiro. Sendo essas despesas de competencia exclusiva do exercicio em que foram processadas, classificam-se pelo anno a que se referem. Prescrevem decorridos 5 annos. Assim, a conta de "Restos a pagar" comprehende presentemente: R. a pagar de 1929, R. a pagar de 1930, R. a pagar de 1931, R. a pagar de 1932, R. a pagar de 1933 e, com o encerramento das operações do anno de 1934, os R. a pagar tambem desse anno. E' rubrica da "Divida Fluctuante".

Saques a cumprir

Representa as ordens de pagamento expedidas pela Secretaria das Finanças para serem cumpridas pelas collectorias do interior do Estado. Com a actual contabilização das requisições e conversão em "Effeitos a pagar", tende esta conta a perder a funcção. E' titulo de "Divida Fluctuante".

Secretaria do Interior

Regista esta conta toda a despesa orçamentaria e por creditos addicionaes realizada dentro do exercicio, relativamente aos negocios da Secretaria do Interior.

Secretaria das Finanças

A mesma funcção attribuida á conta precedente, mas com respeito aos negocios da Secretaria das Finanças.

Secretaria da Agricultura

A mesma funcção descripta nos dois casos acima, mas relativamente aos negocios da Secretaria da Agricultura.

Secretaria da Educação

A mesma funcção das contas acima, mas com relação aos negocios da Secretaria da Educação e Saude Publica. Esta conta, em conjunto com as tres ultimas, demonstra a execução orçamentaria no que se refere á Despesa do Estado.

Serviço de Emprestimo ás Municipalidades

Demonstra pequenos gastos com a manutenção do serviço de contractos, tabellas e escripturação das contas de emprestimos feitos aos municipios.

Titulos caucionados

E' "Conta de compensação" que se contrapõe á de "Bancos, c| de caução", cuja finalidade já foi descripta.

Vales e bonus do Thesouro

Representa o saldo, ainda em circulação, dos bonus da Previdencia dos Servidores do Estado e vales do Thesouro de Minas Geraes, emittidos em 1930. A' medida que vão sendo recolhidos ao Thesouro do Estado, são incinerados pela Directoria da Contabilidade da Secretaria das Finanças.

Valores depositados

E' "Conta de compensação", que pode contrapor-se ás de: "Fianças-crime em valores", "Fianças de mandatarios em valores", "Cauções em valores" e "Depositantes de valores".

Valores do Estado

São apolices da União e da Prefeitura da Capital, bem como acções de Companhias, *debentures* e outros titulos creditorios que o Estado adquiriu ou que reverterem ao patrimonio publico em consequencia de acções processuaes e de cobranças executivas.

Demonstração Synthetica do Resultado do Exercicio de 1934

QUADRO N. 1

RECEITA

RENDA DO ESTADO		
Ordinaria	131.748:745$700	
Extraordinaria	14.855:263$500	146.604:009$200
DEFICIT VERIFICADO		
Do exercicio de 1934, propriamente dito	77.358:132$100	
Despesas de exercicios anteriores que foram regularizadas e liquidadas em 1934	82.727:211$800	160.085:343$900
		306.689:353$100

DESPESA

DESPESA DO ESTADO			
Orçamentaria:			
Secretaria do Interior		43.025:574$200	
Secretaria das Finanças		60.577:308$100	
Secretaria da Agricultura		63.263:996$100	
Secretaria da Educação		38:980:482$100	205.847:360$500
Por creditos addicionaes:			
Secretaria do Interior		160:287$500	
Secretaria das Finanças		283:684$900	
Secretaria da Agricultura		1.931:754$400	
Secretaria da Educação		326:006$200	2.701:733$000
Extra-orçamentaria:			
(Despesas feitas em 1934, a serem regularizadas em 1935).			
da Secretaria do Interior		1.887:117$100	
da Secretaria das Finanças		148:326$700	
da Secretaria da Agricultura		844:637$100	
da Secretaria da Educação		700:612$900	
de Juros, commissões bancarias, descontos e mais despesas com operações de credito		11.832:354$000	15 413:047$800
Despesa do exercicio de 1934		—	223.962:141$300
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES QUE FORAM REGULARIZADAS E LIQUIDADAS EM 1934:			
Regularizadas por meio de creditos addicionaes:			
Secrt. do Interior	23.593:430$900		
Secrt. das Finanças	11.329:264$100		
Secrt. da Agricultura	11.770:926$700	46.693:621$700	
Pagas:			
Secrt. do Interior	9.993:762$300		
Secrt. das Finanças	2.104:765$500		
Secrt. da Agricultura	15.703:262$600		
Secrt. da Educação	8.231:799$700	36.033:590$100	82.727:211$800
			306.689:353$100

Secretaria da Finanças, 30 de março de 1935. — Antonio M. Pinto, chefe de secção. — Visto — F. von Krüger, Director da Contabilidade.

	TITULOS	PREVISTA		ARRECADADA		DIFFERENÇAS	
						A maior	A menor
	RENDA ORDINARIA						
	I — Renda de tributos						
1	Imposto de exportação						
	a) ad-valorem	36 000:000$000	—	28.155:623$822	—	—	7.844:376$178
	b) sobre taxa do café	8 500:000$000	44.500:000$000	5.559:442$800	33.715:066$622	—	2.940:557$200
2	Imposto territorial (inclusive os 10 % de addicionaes)	—	14.600:000$000	—	13.757:335$500	—	842:664$500
3	Imposto de industria e profissões (idem)	—	12.600:000$000	—	12.417:277 865	—	182:722$135
4	» de bebidas (idem)	—	5 610:000$000	—	4.910:925$500	—	699:074$500
5	Transmissão «inter vivos» (idem)	—	7 700:000$000	—	7 500:284$500	—	199:715$500
6	» «causa-mortis» (idem)	—	3 300:000$000	—	3.037:291$100	—	262:708$900
7	Novos e Velhos Direitos	—	1.870:000$000	—	1.035:931$100	—	834:068$900
8	Imposto do sello						
	a) adhesivo e por verba	5.300:000$000	—	6.491:506$931	—	1.191:506$931	
	b) diversões	900:000$000	—	649:927$000	—	—	250:073$000
	c) aguas mineraes	60:000$000	—	76:987$100	—	16:987$100	
	d) matricula de automoveis	300:000$000	6.560:000$000	46:621$600	7.265:042$631	—	253.378$400
9	Taxa de pesagem de gado	—	10:000$000	—	22:456$800	12:456$800	
10	Consumo de gazolina	—	600:000$000	—	7:677$300	—	592:322$700
11	Passagens em estradas de ferro (inclusive os 10 % de addicionaes)	—	1.980:000$000	—	1.882:230$600	—	97:769$400
12	Estatistica	—	30:000$000	—	24:351$948	—	5:648$052
13	Taxa de viação de 2 % sobre «ad-valorem», territorial, industrias e profissões, bebidas alcoolicas, causa-mortis, novos e velhos direitos, passagens em estradas de ferro, estatistica, taxa de pesagem de gado e de automoveis	—	1.520:000$000	—	988:124$558	—	531:875$442
14	Quotas de fiscalização						
	a) Secretaria das Finanças	162:000$000	—	31:200$000	—	—	130:800$000
	b) Secretaria da Agricultura	194:640$000	—	132:225$600	—	—	62:414$400
	c) Secretaria da Educação	149:200$000	505:840$000	10:200$000	173:625$600	—	139:000$000
15	Contribuição dos municipios para a Guarda Civil	—	30:000$000	—	—	—	30:000$000
16	Consumo de lenha	—	200:000$000	—	238:027$500	38:027$500	
17	Subvenções federaes	—	356 000$000	—	—	—	356:000$000
18	Renda do Departamento das Municipalidades	—	315:093$000	—	78:344$400	—	236:748$900
	II — Rendas Patrimoniaes						
19	Arrendamento de terrenos diamantinos	23:000$000	—	22:286$000	—	—	714$000
20	Arrendamento de proprios do Estado	550:000$000	—	182:748$800	—	—	367:251$200
21	Juros e dividendos de acções pertencentes ao Estado	1.000:000$000	—	670:031$000	—	—	329:969$000
22	Juros de Emprestimos Municipaes	3.325:000$000	4.898:000$000	3.578:987$094	4.454:052$894	253:987$094	
	III — Rendas Industriaes						
23	Rêde Mineira de Viação	—	45 331:653$000	—	36.078:003$000	—	9.253:650$000
24	Navegação do rio S. Francisco	—	1.000:000$000	—	875$400	—	999.124$600
25	Usina de Alcool Motor	—	487:530$000	—	500:810$000	13:280$000	
26	Imprensa Official						
	a) assignaturas	550:000$000	—	581:375$900	—	31:375$900	
	b) publicações	450:000$000	—	674:215$300	—	224:215$300	
	c) producção do estabelecimento	2.000:000$000	—	159:809$700	—	—	1.840:190$300
	d) encommendas das Secretarias de Estado	1.550:000$000	4.550:000$000	1.026:819$700	2 442:220$600	—	523:180$300
27	I — Estabelecimentos do Estado						
	a) ensino	600:000$000	—	422:420$966	—	—	177:579$018
	b) agricola	450:000$000	—	44:915$900	—	—	415:084$100
	c) assistencia	180:000$000	—	13:001$000	—	—	166:999$000
	d) estações hydro-mineraes	516:000$000	1.756:000$000	38:981$000	519:318$866	—	477:019$000
	II — Renda com applicação especial						
	a) ensino normal	692:800$000	—	50:977$000	—	—	641:823$000
	b) ensino secundario	167:000$000	859:800$000	5:286$800	56:263$800	—	161:713$200
28	Loteria de Minas						
	a) contribuição fixa	300:000$000	—	300:000$000			
	b) quota de 60 %	800:000$000	1.100:000$000	343:207$600	643:207$600	—	456:792$400
			162.269:916$300		131.748:745$700	1.781:836$621	32.303:007$225
	RENDA EXTRAORDINARIA						
	Renda de Tributos						
29	Cobrança da Divida Activa	3.200:000$000	—	2.622:850$900	—	—	577:149$100
30	Multas	850:000$000	—	572:415$445	—	—	277:584$555
31	Taxa de Defesa do Café	11.100:000$000	—	7.057:597$600	—	—	4.042:402$400
	Rendas Patrimoniaes						
32	Juros de depositos bancarios	1.850:000$000	—	1.354:408$076	—	—	495:591$924
	Rendas de origens diversas						
33	Reposições	15.500:000$000	—	141:675$300	—	—	15.358:324$700
34	Indemnisações	400:000$000	—	952:927$300	—	552:927$300	
35	Entradas de origens diversas	2 000:000$000	—	1 053:034$982	—	—	946:965$018
36	Amortização de emprestimos municipaes	475:000$000	—	—	—	—	475 000$000
37	Vendas de artigos para agricultura	400:000$000	—	54:692$900	—	—	345:307$100
38	Vendas de proprios	75[illegible]:000$000	—	433:005$700	—	—	318:994$300
39	Contribuições Municipaes em atrazo	3.000:000$000	—	612:655$300	—	—	2.387:344$700
40	Renda da Inspectoria de Vehiculos	90:000$000	39.617:000$000	—	14.855:263$500	—	90 000$000
			201.886:916$300		146.604:009$200	2.334:763$925	57 617:671$025

1.ª secção da Contabilidade, 30 de março de 1935. — Antonio M. Pinto, Chefe da Secção. — F. von Krüger, Director da Contabilidade

QUADRO COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA, DA SECRETARIA DO INTERIOR

(EXERCICIO DE 1934) Quadro n. 5

	Verbas	Despesa autorizada	Despesa realizada	Menor despesa
1	Subsidio ao Interventor	60:000$000	58:000$000	2:000$000
2	Secretaria da Interventoria	148:784$000	148:783$900	$100
3	Despesa com o Palacio da Interventoria			
	A—Pessoal	210:600$000	210:086$900	513$100
	B—Material	226:000$000	225:296$800	703$200
4	Administração Geral			
	A—Pessoal	878:624$000	777:671$100	100:952$900
	B—Material	228:000$000	172:871$200	55:128$800
5	Departamento de Administração Municipal			
	A—Pessoal	225:093$300	180:450$900	44:642$400
	B—Material	90:000$000	66:830$200	23:169$800
6	Chefia de Policia			
	A—Pessoal	191:360$000	186:182$200	5:177$800
	B—Material	65:000$000	50:949$600	14:050$400
7	Serviço de Investigações			
	A—Pessoal	1.714:546$000	1.598:699$000	115:847$000
	B—Material	109:000$000	83:503$600	25:496$400
8	Delegacias de Policia			
	A—Pessoal	693:000$000	693:000$000	
	B—Material	153:520$000	141:929$100	11:590$900
9	Delegacias Policiaes	300:000$000	300:000$000	
10	Guarda Civil			
	A—Pessoal	2.379:120$000	2.379:120$000	
	B—Material	286:350$000	274:628$000	11:722$000
11	Inspectoria de Vehiculos			
	A—Pessoal	529:800$000	529:800$000	
	B—Material	90:620$000	56:267$300	34:352$700
12	Serviço Medico Legal			
	A—Pessoal	119:440$000	110:386$600	9:053$400
	B—Material	16:825$000	16:825$000	
13	Prompto Soccorro Policial	250:000$000	117:555$000	132:445$000
14	Casa de Correcção			
	A—Pessoal	13:200$000	12:518$300	681$700
	B—Material	96:000$000	52:130$400	43:869$600
15	Prisões			
	A—Pessoal	284:400$000	225:570$300	58:829$700
	B—Material	1.200:000$000	946:005$500	253:994$500
16	Penitenciaria de Ouro Preto			
	A—Pessoal	80:159$200	80:159$200	
	B—Material	109:700$000	78:721$400	30:978$600
17	Penitenciaria de Uberaba			
	A—Pessoal	38:360$000	28:477$700	9:882$300
	B—Material	103:000$000	95:306$800	7:693$200
18	Manicomio Judiciario			
	A—Pessoal	140:640$000	97:690$900	42:949$100
	B—Material	84:000$000	84:000$000	
19	Força Publica			
	A—Pessoal	21.864:640$900	21.121:070$700	743:570$200
	B—Material	2.991:000$000	2.463:873$300	527:126$700
20	Corpo de Bombeiros			
	A—Pessoal	891:276$000	430:471$700	460.804$300
	B—Material	391:200$000	283:333$900	107:866$100
21	Caixa Beneficente da Força Publica	150:000$000	150:000$000	
22	Justiça da 2.ª Instancia			
	A—Pessoal	630:852$000	630:852$000	
	B—Material	25:880$000	25:880$000	

Continúa

	Verbas	Despesa auctorizada	Despesa realizada	Menor despesa
	Continuação			
23	Justiça de 1.ª Instancia			
	A—Pessoal	3.659:100$000	3.659:100$000	
	B—Material........................	93:000$000	84:520$600	8:479$400
24	Ministerio Publico			
	A—Pessoal........................	999:740$000	997:594$800	2:145$200
	B Material........................	7:000$000	6:519$000	481$000
25	Conselho Penitenciario			
	A—Pessoal	35:040$000	35:040$000	
	B—Material........................	10:000$000	10:000$000	
26	Ordem dos Advogados................	20:000$000	20:000$000	
27	Escola de Reforma «Alfredo Pinto»			
	A—Pessoal........................	93:520$000	77:255$100	16:264$900
	B—Material........................	141:160$000	126:713$600	14:446$400
28	Escola de Preservação «Lima Duarte»			
	A—Pessoal........................	124:240$000	114:431$500	9:808$500
	B—Material........................	189:210$000	140:440$700	48:769$300
29	Abrigo de Menores «Affonso de Moraes»			
	A—Pessoal........................	66:320$000	65:113$000	1:207$000
	B—Material........................	86:420$800	38:311$100	48:109$700
30	Serviço Eleitoral........................	500:000$000	500:000$000	
31	Secretaria do Conselho Consultivo do Estado........................	15:000$000	15:000$000	
32	Secretaria do Senado........................	133:560$000	133:560$000	
33	Secretaria da Camara do Deputados			
	A—Pessoal........................	136:572$000	131:409$800	5:162$200
	B—Material........................	4:500$000	1:494$000	3:006$000
34	Archivo Publico Mineiro			
	A—Pessoal........................	70:344$000	69:153$400	1:190$600
	B—Material........................	5:600$000	1:364$000	4:236$000
35	Serviço Radio Telegraphico			
	A—Pessoal........................	306:700$000	282:339$600	24:360$400
	B—Material........................	76:000$000	71:008$600	4:991$400
36	Officina de Automoveis			
	A—Pessoal........................	16:960$000	14:160$000	2:800$000
	B—Material........................	54:334$600	54:334$600	
37	Transporte e Communicações........	180:000$000	180:000$000	
38	Eventuaes........................	380:000$000	380:000$000	
39	Publicações e Ecommendas á Imprensa Official........................	600:000$000	598:836$300	1:163$700
40	Exercicios Findos........................	50:000$000	32:975$900	17:024$100
	Creditos especiaes			
	Decreto n. 11 242, de 28 de fevereiro de 1934—Para regularização de despesas feitas em exercicios anteriores	23.593:430$900	23.593:430$900	
	Decreto 11 243, de 28 de fevereiro de de 1934—Para pagamento de despesas feitas em exercicios anteriores	17.250:474$700	9.993:762$300	7.256:712$400
	Creditos Supplementares			
	Decreto n. 11.435. de 30 de junho de 1934—Para pagamento de differença de vencimentos e addicionaes a desembargadores e juizes de direito	226:232$100	160:287$500	65:944$600
	Sommas	87.184:449$600	76.773:054$900	10.411:394$700

Secretaria das Finanças, 31 de Março de 1935. — Geraldo R. de Freitas. — A. M. Pinto, Chefe de Secção. — Visto, Fernando Von Krüger, Director da Contabilidade.

QUADRO COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA, DA SECRETARIA DAS FINANÇAS

(EXERCICIO DE 1934) Quadro n. 6

	Verbas	Despesa autorizada	Despesa realizada	Menor despesa
1	Divida Fundada			
	1. Divida Interna	30.767:990$000	30.767:990$000	
	2. Divida Externa	16.137:253$100	1.957:671$600	14.179:581$500
2	Juros de Compromissos do Thesouro	907:638$000	702:726$000	204:912$000
3	Secretaria das Finanças			
	A—Pessoal	1.559:644$000	1.481:903$200	77.740$800
	B—Material	32:700$000	21:354$500	11:345$500
4	Expediente da Secretaria	1.229:450$000	1.198:774$100	30:675$900
5	Agentes Fiscaes	6.663:790$000	6.478:535$900	185:254$100
6	Fiscalização de Rendas	715:995$000	715:995$000	
7	Imprensa Official			
	A—Pessoal	2.624:052$000	2.521:268$800	102:783$200
	B—Material	1.014:200$000	952:322$200	61:877$800
8	Inspectoria Fiscal			
	A—Pessoal	409:770$000	332:893$800	26:876$200
	B—Material	52:700$000	52:700$000	
9	Junta Commercial			
	A—Pessoal	37:680$000	37:680$000	
	B—Material	3:600$000	3:600$000	
10	Aposentados e Reformados	4.165:113$900	4.142:498$500	22:615$400
11	Causas da Fazenda	70:000$000	70:000$000	
12	Restituições	82.500$000	82:500$000	
13	Fiscalização de Contractos	84:000$000	69:000$000	15:000$000
14	Illuminação da Capital	1.800:000$000	1.645:980$900	154:019$100
15	Exercicios Findos	100:000$000	100:000$000	
16	Instituto Mineiro do Café	11.100:000$000	7.057:597$600	4.042:402$400
17	Seguros de Proprios do Estado	100:000$000	84:316$000	15:684$000
18	Eventuaes	50:000$000	50:000$000	
		79.708:076$000	60.577:308$100	19.130:767$900
	Decretos:			
	11.241, de 28 de fevereiro de 1934—Para despesas de primeira installação do Secretario das Finanças	6:000$000	6:000$000	
	11.242, de 28 de fevereiro de 1934—Para pagamento de despesas feitas em exercicios anteriores, regularização de pagamentos feitos á Cia. Força e Luz em 1933	12.025:496$300	12.025:496$300	
	11.243, de 28 fevereiro de 1934—Para pagamento de despesas já auctorizadas, relativas a exercicios anteriores	1.410:141$100	1.408:533$300	1:607$800
	11.412, de 30 de junho de 1934 — Para despesas de emissão das apolices do Emprestimo de Consolidação, bem assim com a ampliação e adaptação dos serviços da Secretaria das Finanças attinentes a este assumpto, inclusive de pessoal	500:000$000	277:684$900	222:315$100
		93.649:713$400	74.295:022$600	19.354:690$800

Secretaria das Finanças, 30 de março de 1935.—Antonio Miguel Pinto, Chefe de Secção. —Alberto Valladares, 2.º official.— Visto. Fernando von Krüger, Director da Contabilidade.

QUADRO COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA

EXERCICIO DE 1934 — Quadro n. 7

	Verbas	Despesa Autorizada	Despesa Realizada	Menor despesa
1	Directoria Geral			
	A Pessoal..............................	3.173:533$000	2.964:634$200	208:898$800
	B—Material....	506:100$000	506:100$000	—
2	Dep. de Agricultura e Pecuaria			
	A— Pessoal...........	730:470$000	661:186$500	69:283$500
	B—Material....	2.831:000$000	2.354:818$200	476:181$800
3	Dep. de Trabalho, Ind. e Commercio			
	A—Pessoal............................	377:390$000	159:984$500	217:405$500
	B—Material..	574:530$000	574:530$000	—
4	Dep. de Viação			
	A—Pessoal............................	604:488$000	95:725$000	508:763$000
	B—Material............................	5:265:550$000	4:994:774$000	270:776$000
5	Dep. de Obras Publicas			
	A—Pessoal............................	100:000$000	70:811$400	29:188$600
	B—Material.......	3.727:160$000	3.545:352$500	181:807$500
6	Dep. de Estatistica e Publicidade			
	A—Pessoal....	126:600$000	110:280$900	16:319$100
	B—Material............................	98:000$000	81:523$900	16:476$100
7	Dep. dos Serviços Geog. e Geolog.			
	A—Pessoal.....	532:524$000	532:524$000	—
	B—Material.........	272:000$000	272:000$000	—
8	Escola. Sup. de Agron. e Veterinaria	1.148:260$000	964:260$000	184:000$000
9	Indemnizações............................	88:000$000	87:250$000	750$000
10	Rêde Mineira de Viação..............	45.331:653$000	45.288:241$000	43:412$000
		65.487:258$000	63.263:996$100	2.223:261$900
	Decretos:			
	11.242, de 28 de fevereiro de 1934. Para regularização de despesas de exercicios anteriores................	11.770:926$700	11.770:926$700	—
	11.243, de 28 de fevereiro de 1834. Para pagamento de obras já terminadas e materiaes já recebidos....	15.703:262$000	15.703:262$600	—
	11.620, de 15 de outubro de 1934. Para conclusão das Obras da Penitenciaria Agricola de Neves......	4.000:000$000	1.931:754$400	2.068:245$600
		96.961:447$300	92.659:939$800	4.291:507$500

Secretaria das Finanças, 30 de março de 1935. — Antonio Miguel Pinto, Chefe de Secção. — Visto, Fernando von Krüger. — Alberto Valladares, 2.° official.

QUADRO COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA, DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

(EXERCICIO DE 1934) Quadro n. 8

	Verbas		Despesa autorizada	Despesa realizada	Menor despesa
1	Secretaria de Estado				
	A—Pessoal		989:064$000	969:496$500	19:567$500
	B Material		229:876$400	220:876$400	
2	Transportes e e Communicações........		100:000$000	100:000$000	
3	Fornecimento de agua a Est. do Ensino		22:125$000	6:594$900	15:530$100
4	Material para o Ensino............. ...		430:000$000	430:000$000	
5	Para alugar predios................ ...		63:000$000	39:603$300	23:396$700
6	Eventuaes		63:400$000	63:400$000	
7	Exercicios Findos......................		50:000$000	44:088$200	5:911$800
8	Ensino primario				
	A—Pessoal...... ...	23.306:278$400			
	Importancia transferida para a verba 9-A —Decreto n. 11.537	6:000$000			
	Idem, idem para a verba 17-A.............	38:280$000	23.261:998$400	22.335:761$900	926:236$500
9	Ensino secundario				
	A—Pessoal..........	1·547:102$600			
	Importancia transferida da verba 8-A—decreto 11.537............	6:000$000	1.553:102$600	1.444:909$100	108:193$500
	B—Material		145:200$000	109:614$900	35:585$100
10	Ensino Normal				
	A—Pessoal		3.638:160$000	2.680:545$000	957:615$000
	B—Material		36:000$000	36:000$000	
11	Escola de Aperfelçoamento				
	A—Pessoal		416:640$000	404:221$500	12:418$500
	B—Material		10:000$000	10:000$000	
12	Ensino Superior				
	A—Pessoal		178:020$000	155:424$800	22:595$200
	B—Material		10:000$000	9:791$500	208$500
13	Ensino Artistico				
	A—Pessoal		250:620$000	250:620$000	
	B—Material		4:000$000	4:000$000	
14	Educação Physica e Artistica				
	A—Pessoal		27:000$000	27:000$000	
	B—Material		15:000$000	15:000$000	
15	Ensino Technico				
	A—Pessoal		51:300$000	31:540$000	19:760$000
	B—Material		1:000$000	1:000$000	
16	Ensino profissional				
	A—Pessoal		25:200$000	20:250$000	4:950$000
	B—Material		6:000$000	6:000$000	
17	Assistencia Technica do Ensino				
	A—Pessoal	568:080$000			
	Importancia transferida da verba 8-A dec. 11.357	38:280$000	606:360$000	599:217$400	7:142$600
18	Instituto Sao Raphael				
	A—Pessoal		157:440$000	157:440$000	
	B—Material.............		90:000$000	89:887$200	112$800
19	Directoria de Saude Publica				
	A—Pessoal.......	850:639$000			
	Importancia transferida				

Continua

	VERBAS		Despesa autorizada	Despesa realizada	Menor despesa
	Continuação				
	das verbas 20-A e 22-A dec. 11.420........	10:920$000			
	Importancia transferida para a verba 24-A decreto 11.420............	2:000$000	859:559$000	859:559$000	
	B—Material.....................		443:080$000	443:080$000	
20	Inspectoria de Hygiene-Medico Escolar				
	A—Pessoal	363:360$000			
	Importancia transferida para a verba 19 A dec. 11.420	1:165$000	362:195$000	360:978$000	1:217$000
	B—Material		37:160$000	33:032$200	4:127$800
21	Inspectoria Dentario-Escolar				
	A—Pessoal.......................		312:480$000	284:878$700	27:601$300
	B—Material		27:820$000	27:820$000	
22	Centros de Saude, P. de Hygiene — Sub-Postos e Postos Ambulantes				
	A—Pessoal......	1.131:370$000			
	Importancia transferida para as verbas 19-A e 24-A dec. 11.420.....	10:755$000	1.120:615$000	1.120:615$000	
	B—Material		467:819$600	467:819$600	
23	Saneamento rural............... ..		110:000$000	107:607$600	2:392$400
24	Centros de Estudo e Prophylaxia da Lepra				
	A—Pessoal	455:220$000			
	Importancia transferida das verbas 19-A e 22-A	3:000$000	459:220$000	459:220$000	
	B—Material		1.357:580$000	1.237:876$400	119:703$600
25	Centros de Estudo e Prophylaxia da Malaria				
	A—Pessoal		353:550$000	252:469$400	101:080$600
	B—Material		203:000$000	203:000$000	
26	Directoria Geral de Assistencia Hospitalar				
	A—Pessoal		62:580$000	61:052$000	1:528$000
	B—Material......................		15:700$000	15:700$000	
27	Para manutenção de Hospitaes Regionaes.....................		270:000$000	234:843$800	35:156$200
28	Hospital Central de Barbacena				
	A—Pessoal..........		296:833$500	295:828$600	1:005$000
	B—Material.....................		610:320$000	609:318$900	1:001$100
29	Instituto «Raul Soares»				
	A—Pessoal	244:960$000			
	Importancia transferida para a verba 29-B decretos 11.729 e 11.449..	36:620$000	208:340$000	207:858$200	481$800
	B—Material	191:800$000			
	Importancia transferida da verba 29-A decretos 11.729 e 11.449.........	36:620$000	228:420$000	228:420$000	
30	Hospital Psychiatrico de Oliveira				
	A—Pessoal		136:698$000	102:722$100	33:975$900
	B—Material........		120:50 $000	120:500$000	
31	Subvenções e Auxilios....		475:000$000	475:000$000	
32	Publicações e Encommendas á Imprensa Official..................		350:000$000	350:000$000	
33	Caixas Escolares.......................		150:000$000	150:000$000	
	Continua				

Verbas	Despesa autorizada	Despesa realizada	Menor despesa
DECRETOS:			
11.201, de 22-1-934—Para pagamento de addicionaes a diversos funccionarios......	35:557$100	34:338$600	1:218$500
11.205, de 26-1-934—Idem, idem a Maria da Conceição M. Fonseca.................	1:577$700	1:328$600	249$100
11.206, de 26-1-934—Idem, idem a João Augusto Chaves.........................	598$300	598$300	
11.243, de 28-2-934—Para pagamento de obras executadas, serviços prestados e fornecimentos feitos em exercicios anteriores..................................	8.415:274$200	8.231:799$700	183:474$500
11.247, de 2-3-934—Para pagamento de addicionaes a Ricardo de Souza Cruz.....	440$000	440$000	
11.536, de 17-9-934—Idem, idem a America Ermenevinda Ferreira.................	1:719$200	1:719$200	
11.538, de 17-9-934—Idem, idem a diversos funccionarios do ensino...............	9:405$000	8:109$800	1:295$200
11.560, de 1-10-934—Para pagamento de vencimentos relativos ao periodo de 2-10-928 a 28-6-930 ao sr. Lucas Tavares Lacerda.....................................	10:550$000	10:550$000	
11.608, de 11-10-934—Para pagamento de addicionaes e diversos funccionarios do ensino primario........................	2:278$200	1:480$300	797$900
11.617, de 11-10-934—Idem, idem a Olympia Cezar Mesquita........................	1:246$000	910$000	336$000
11.659, de 10-11-934—Idem, idem a Maria Perez	1:209$600	1:181$600	28$000
11.686, de 30-11-934—Idem, idem a Maria Augusta Alves dos Santos..............	2:509$300	1:000$000	1:509$300
11.725, de 22-12-934—Idem, idem a Manoel Vitoriano Alves de Paula..............	1:861$700	1:831$700	
11.727, de 22-12-934—Idem, idem a Rosalina Ludovina Magalhães..................	254$000	254$000	
11.231, de 20-2-934—Para custeio de despesas do Centro de Estudo e Prophylaxia da Malaria.............................	33:000$000	33:000$000	
11.658, de 10-11-934—Abre um credito supplementar a diversas verbas da Directoria de Saude Publica	331:600$000	229:234$100	102:365$900
	50.318:056$900	47.538:288$000	2.779:768$900

Bello Horizonte, 30 de março de 1935.—Zelia Lopes, amanuense.—A. M. Pinto, Chefe de Secção.—Visto, Fernando von Krüger, Director da Contabilidade.

Demonstração da Execução Orçamentaria

EXERCICIO DE 1934

QUADRO N. 8

DEBITO

RECEITA PREVISTA			
Renda Ordinaria...	—	162.269:910$300	
Renda Extraordinaria...		39.617:000$000	201.886:910$300
DESPESA REALIZADA			
Por creditos orçamentarios :			
Secretaria do Interior...	43.025:574$200		
Secretaria das Finanças...	60.577:308$100		
Secretaria da Agricultura...	63.263:978$100		
Secretaria da Educação e S. Publica...	34.980:485$100	205.847:350$500	
Por creditos addicionaes :			
Secretaria do Interior...	30.747:160$700		
Secretaria das Finanças...	13.717:714$500		
Secretaria da Agricultura...	29.405:943$700		
Secretaria da Educação e S. Publica...	8.557:865$900	85.429:941$900	
		291.276:305$300	
MENOR DESPESA			
Secretaria do Interior :			
Em creditos orçamentarios...	1.088:737$700		
Em creditos addicionaes...	7.322:651$000		
Secretaria das Finanças :			
Em creditos orçamentarios...	19.130:787$200		
Em creditos addicionaes...	223:922$900		
Secretaria da Agricultura :			
Em creditos orçamentarios...	2.221:261$900		
Em creditos addicionaes...	2.008:245$600		
Secretaria da Educação e S. Publica :			
Em creditos orçamentarios...	2.455:494$500		
Em creditos addicionaes...	1.391:274$400	37.937:361$000	329.213:667$200
RESULTADO DO EXERCICIO			
Despesa realizada em 1934, por creditos orçamentarios e addicionaes do exercicio...	—	244.592:658$900	
Idem por credito addicional para regularizar despesas dos exercicios de 1930, 1931 e 1932...	—	46.073:621$700	
Idem, realizada, a regularizar em 1935 :			
Secretaria do Interior...	1.887:117$100		
Secretaria das Finanças :			
Orçamentaria... 148:326$700			
Premio e Emissão de Obrigações... 11.812:354$000	11.960:680$700		
Secretaria da Educação e S. Publica...	700:612$700		
Secretaria da Agricultura...	811:637$100	15.413:047$900	306.689:353$100
	—	—	837.789:936$600

CREDITO

RECEITA ARRECADADA			
Renda Ordinaria...	131.748:746$700		
Renda Extraordinaria...	14.855:253$500	146.604:000$200	
MENOR ARRECADAÇÃO			
Renda Ordinaria...	30.521:170$900		
Renda Extraordinaria...	24.761:736$500	55.282:907$100	201.886:910$300
DESPESA AUCTORIZADA			
Por creditos orçamentarios :			
Secretaria do Interior...	46.114:311$200		
Secretaria das Finanças...	79.708:178$300		
Secretaria da Agricultura...	65.457:258$100		
Secretaria da Educação e S. Publica...	41.498:479$300	232.778:022$900	
Por creditos addicionaes :			
Secretaria do Interior...	41.070:137$700		
Secretaria das Finanças...	13.941:637$400		
Secretaria da Agricultura...	31.474:159$300		
Secretaria da Educação e S. Publica...	9.919:048$300	96.435:044$700	329.213:667$300
RESULTADO DO EXERCICIO			
Receita orçamentaria arrecadada...	—	146.604:000$200	
Deficit verificado...	—	160.085:343$900	306.689:353$100
	—	—	837.789:936$600

Secretaria das Finanças, 30 de março de 1935. — Antonio M. Pinto, Chefe de Secção. — VISTO — F. von Krüger, Director da Contabilidade.

R

D

M

R

DEMONSTRAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO
Exercicio de 1934

QUADRO N. 11

RECEITA

APOLICES E OBRIGAÇÕES DO THESOURO		
Emittidas neste exercicio:		
Do decreto n. 9.766	40:700$000	
Do » » 10.246	4.218:000$000	
Do » » 10.997	8.660:800$000	
Do » » 11.412	52.524:200$000	65.443:700$000
LETRAS DO THESOURO		
Emittidas neste exercicio		13.995:293$000
BANCOS		
Supprimentos recebidos		59.168:844$200
		138.607:837$200

DESPESA

LETRAS DO THESOURO		
Resgatadas neste exercicio		14.610:439$100
BANCOS		
Pagamentos por conta de supprimentos		7.154:020$100
EMPRESTIMO A'S MUNICIPALIDADES		
Realizados neste exercicio		2.655:447$000
FUNDO DE RESGATE «BAHIA E MINAS»		
Resgate neste exercicio		653$400
APOLICES SORTEADAS		
Apolices a resgatar	265:200$000	
Apolices não collocadas e canceladas	540:000$000	805:200$000
PREMIO DE REEMBOLSO		
Das emissões deste exercicio		5.900:251$000
DISPONIBILIDADES PARA O SERVIÇO DA DIVIDA EXTERNA		
Remessa a Dun Fischer & C.º—Londres, para o serviço do «Emprestimo Minas Geraes Electric & Tramways C.º» — £ 2.218-10-0		128:880$000
GOVERNO DA UNIÃO, C/ DE OBRAS NOVAS DA REDE M. DE VIAÇÃO		
Obras novas executadas na Rêde Mineira de Viação		2.577:778$800
		33.832:669$400
Saldo applicado		104.775:167$800
		138.607:837$200

Secretaria das Finanças, 30 de Março de 1935 — Francisco Vidal Gomes, 2.º official — Antonio Miguel Pinto, chefe de Secção — Visto, Fernando von Krüger, Director da Contabilidade

DIVIDA EXTERNA FUNDADA

BALANÇO DE 1934

QUADRO N. 12

DISPONIBILIDADE		EMPRESTIMOS E AGENTES FISCAES	TITULOS EM CIRCULAÇÃO	
Moeda Estrangeira	Moeda Nacional		Moeda Estrangeira	Moeda Nacional
		Minas Geraes Electric Light & Tramways & C°.		
£ 2,468.10.0	147:630$000	Dunn Fisher & Co., Londres	£ 55,360.0.0	2.252:528$[illegible]
		Libras de 1928		
£ 140,11.0	10:500$000	J. Henry Schroeder & Co., Londres	£ 1.685,100.0.0	67.141:721$300
		Dollares de 1928		
$ 1,031.45	16:551$200	The National City Bank of New York, Nova York	$ 8.132,000.00	66.397:780$000
		Dollares de 1929		
		The National City Bank of New York, Nova York	$ 7.812,000.00	64.708:973$600
	174:681$200			200.501:006$500

Secção da Divida Fundada, 20-3-1935 — F. Martins — Visto, 20 de março de 1935 — Fernando von Krüger, Director da Contabilidade

DIVIDA INTERNA FUNDADA

BALANÇO DE 1934

QUADRO N. 13

LEGISLAÇÃO			QUANTIAS				
				EMITTIDAS		A EMITTIR	
Decretos	Datas	Taxas	AUTORIZADAS	Em gyro	Resgatadas	Saldos não utilizados	Caucionadas
diversos	diversas	5 %	80.205:900$000	79.550:400$000	665:500$000	—	—
9555	6. 5.30	5 %	8.811:000$000	8.811:000$000	—	—	—
9682	4. 9.30	5 %	9.581:000$000	9.581:000$000	—	—	—
11412	30. 6.31	5 %	200.000:000$000	51.719:000$000	805:200$000	—	147.475:800$000
9511	20. 3.30	7 %	20.000:000$000	16.725:500$000	—	—	3.274:500$000
9625	1. 8.30	7 %	10.000:000$000	10.000:000$000	—	—	—
9661	1. 9.30	7 %	10.000:000$000	7.490:000$000	—	—	2.510:000$000
9716	20. 9.30	7 %	20.000:000$000	19.198:600$000	—	—	801:400$000
10246	6. 2.32	7 %	60.000:000$000	60.000:000$000	—	—	—
10997	18. 6.33	7 %	20.000:000$000	17.985:600$000	1:000:200$000	100$000	1.014:100$000
11359	25. 5.34	7 %	6.500:000$000	—	—	—	6.500:000$000
9766	21. 11.30	9 %	215.000:000$000	192.951:100$000	—	48:900$000	22.000:000$000
			660.097:900$000	474.012:200$000	2.460:900$000	49:000$000	183.575:800$000

Secção da Divida Fundada, 20. 3. 1935 — F. Martins — VISTO — 20 de Março de 1935 — F. von Krüger — Director da Contabilidade

Relação das letras do Thesouro existentes em 31—12—1934

QUADRO N.º 14

The British Bank & South America Ltd. . . .	4 070:111$300
Bank of London & South America Ltd. . . .	1.185:237$300
Bank of London & South America £ 293.132-3-6	17.587:945$000
Banco de Credito Real de Minas Geraes . . .	31.499:422$200
Banco Boavista	4.355:457$600
The National City Bank of New York	2.581:416$600
A. R. Giannetti & Almeida Magalhães	3.948:848$100
Cia. Brasil de Grandes Hoteis	206:178$700
S. A. Oleo Galena Signal $20.000ºº	320:000$000
S. A. Fichet Schwarts Hautmont, Frs. Fs. . 1.270.107,94	805:248$400
Matheus Martins Noronha	841:668$600
Cia. Lanston do Brasil Ltda.	226:681$100
Banco Italo-Belga $2.302.232,41	20.950:314$900
Diniz Medeiros Muniz	993:664$700
Victorino Martelleto	115:665$800
Prefeitura de São Francisco	90:406$100
Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes	9.000:000$000
Cotonificio Rodolfo Crespi	369:100$800
David Ferreira	62:400$000
Sabino Monducci	11:232$000
Miguel Alves	40:123$200
Pedro Giannetti	33:600$000
Lemos & Monteiro	671:066$700
Empresa Maia & Cia. Ltda.	59:946$500
Jacob Lopes de Castro	157:318$300
José Lopes Torres	202:390$000
M. Carvalho	81:033$200
Carlos Laubisch & Hirth	89:368$900
Fabrica de Calçados Bellorizonte	240:111$000
Casa Lohner	227:675$600
General Electric S. A.	150:000$000
Paulo Auler	145:071$100
Cornelio Tavares Hovelacque	39:793$400
Armindo Paione	75:023$500
Cia. Lythographica Ypiranga	40:600$000
Alfredo Santos & Cia.	55:826$000
Ulysses Vasconcellos	195:918$600
José de Paiva Oliveira	32:514$200
Moreno Borlido & Cia	60:111$300
João Francisco Gonçalves	54:725$000
Arthur Orsini de Castro	47:829$400
Americo Papini	99:583$900
Salvador Impellizieri	26:493$600
R. C. A. Victor Company	24:640$000

Continua

Continuação

Matheus Chaer	99:680$000
João Garzon	36:432$900
Arthur da Costa Guimarães	28:459$200
João Miguel & Irmão	85:120$000
A. Jacques Moraes & Cia. Ltda	45:359$900
Antonio Guerra	112:000$000
Rodolfo Narciso Vieira	51:736$200
Jefferson Martins Ferreira	148:691$200
Santa Casa de Passos	67:200$000
Raul de Albuquerque Brandão	44:800$000
Archangelo Maleta & Filhos	51:333$300
Arthur & Luiz Haas	28:638$400
Luiz Coutinho Cavalcanti	43:775$600
Total	102.914:987$300

Secção Bancaria, 31 de Dezembro de 1934.

J. Madureira Horta

VISTO

F. von Krüger, director da Contabilidade.

Operações de Credito bancarias durante o anno de 1934

QUADRO N.º 15

TITULOS	SALDO DE 1933	MOVIMENTO EM 1934		SALDO PARA 1935
		DEBITO	CREDITO	
Banco do Brasil - c/emprestimo	43.266:645$000	3.229:071$400	2.866:386$700	43.629:329$700
" " " - c/garantida	—	20.473:695$900	—	20.473:695$900
Banco de C. Real de M. G. - c/o. p. novo	14:351$600	—	12:000$000	2:351$600
" " " " " " " - c/emprest.	3.600:000$000	—	3.600:000$000	—
" " " " " " " - c/movimt.	675:633$400	—	675:633$400	—
" " " " " " " - c/j. mora	—	2.403:602$400	—	2.403:602$400
Banco Hypot. e Agric. E. M. G. - c/gar.	3.046:183$100	99:915$000	—	3.146:099$100
Caixa Economica do Rio de Janeiro - c/cred.	2.500:000$000	1.951:917$600	—	4.451:917$600
Banco Com. e Ind. M. G. - c/garant.	—	9.148:992$800	—	9.148:992$800
" " " " " " - c/mov.	—	956:634$400	—	956:634$400
Banco Com. e Ind. S. P. - c/garant.	—	19.314:307$400	—	19.314:307$400
" " " " " " - c/especial	—	690:707$300	—	690:707$300
Caixa Economica do Rio de Janeiro - c/emp.	—	900:000$000	—	900:000$000
	53.102:814$100	59.168:814$200	7.151:020$100	105.117:638$200

S. B., 31/12/34. — Madureira Horta — VISTO. Fernando von Krüger, Director da Contabilidade.

DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FLUCTUANTE

Em 31 de dezembro de 1934

QUADRO N. 16

HISTORICO	IMPORTANCIAS		SALDOS PARA 1935
CAIXA ECONOMICA DO ESTADO			
Saldo de 1933	15.061:026$900		
Depositos recebidos neste exercicio	1 265:226$100	16.326:253$000	
Menos: Depositos restituidos	—	2.674:854$300	13.651:398$700
EMPRESTIMO DO COFRE DE ORPHÃOS			
Saldo de 1933	—	754:369$900	
Pagamentos neste exercicio	—	95:437$800	658:932$100
BENS DE AUSENTES E DEFUNTOS			
Saldo de 1933	8[illegible]3:0[illegible]2$300		
Recebidos neste exercicio	16:006$500	899:158$800	
Menos: Restituidos	63:915$900		
Rectificações	77:801$300	141:717$200	757:441$600
CAUÇÕES			
Saldo de 1933	1.137:307$300		
Recebidas neste exercicio	475:551$800		
	1.612:859$100		
Mais: Rectificações	500$000	1.613:359$100	
Menos: Restituidas	—	271:635$300	1 341:723$800
FIANÇAS-CRIME			
Saldo de 1933	169:639$500		
Recebidas neste exercicio	63:590$000	233:229$500	
Menos: Restituidas	—	110:580$000	122:649$500
FIANÇAS DE EXACTORES			
Saldo de 1933	115:799$800		
Recebidas neste exercicio	415$800	116:215$600	
Menos: Restituidas	—	13:118$000	103:097$600
DEPOSITOS DIVERSOS			
Saldo de 1933	6.632:571$000		
Recebidos neste exercicio	159:186$800	6.821:757$800	
Menos: Restituidos	746:353$000		
Rectificações	21:115$000	767:468$000	6.054:289$800
DEPOSITO DE JUROS DE APOLICES			
Saldo de 1933	34.821:772$800		
Creditados neste exercicio	30 767:990$000	65 589:762$800	
Menos: Pagamentos neste exercicio	—	30.171:799$600	35.417:963$200
FUNDO ESCOLAR			
Saldo de 1933	—	460:637$200	
Recebidos neste exercicio	—	160$000	460:797$200
CONTAS CORRENTES			
Previdencia dos Servidores do Estado	—	1.406:709$900	
Transporta	—	1.406:709$900	58.568:293$300

HISTORICO	IMPORTANCIAS		SALDOS PARA 1935
Transporte...............	—	1.406:709$900	58.568:293$500
Caixa Beneficente da Força Publica	—	541:491$000	
Caixa Beneficente da Guarda Civil e Inspetoria de Vehiculos.........	—	619:308$100	
Diversas contas.....................	—	12 943:989$200	15.511:498$200
RESTOS A PAGAR			
Saldo de 1933......................	49.693:514$300		
Do exercicio de 1934................	41.563:362$800	91.256:877$100	
Liquidados neste exercicio..........	—	38.396:311$200	52.860:565$900
CONSIGNAÇÕES			
Saldo de 1933......................	155:085$200		
Recebidas neste exercicio..........	406:492$200	561:577$400	
Menos: Restituidas................	—	440:192$500	121:384$900
FUNDO UNIVERSITARIO			
Saldo de 1933......................	—	2.615:083$000	
Pagamento neste exercicio..........	—	200:000$000	2.415:083$000
FUNDO DE RESGATE BAHIA E MINAS			
Saldo de 1933......................	—	468:825$700	
Resgate neste exercicio.............	—	653$400	468:172$300
BANCOS			
Saldo de 1933......................	53.102:814$100		
Supprimentos recebidos............	59 168:844$200	112 271:658$300	
Menos: Pagamentos effectuados.....	—	7.154:020$100	105.117:638$200
LETRAS DO THESOURO			
Saldo de 1933	—	103.445:115$200	
Emittidas neste exercicio..	—	13 995:293$000	
		117.440:408$200	
Liquidadas neste exercicio..........	—	14 525:420$900	102.914:987$300
SAQUES A CUMPRIR			
Saldo de 1933......................	206:882$600		
Emittidos no exercicio.............	2.697:444$800	2.904:327$400	
Cumpridos durante o exercicio......	—	2.310:745$900	593:581$500
DIVIDA FRANCEZA			
Saldo de 1933	—	—	22.950:375$300
VALES E BONUS DO THESOURO			
Saldo de 1933......................	—	56:004$000	
Recolhidos á Thesouraria neste exercicio.......	—	5:857$000	50:147$000
EXAMES DE PHARMACIA			
Creditados neste exercicio..........	—	—	10:500$000
EXAMES DE SAUDE			
Idem..............................	—	—	10:615$000
OBRAS CONTRACTADAS..................	—	—	439:590$100
OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO............	—	—	6.757:917$500
APOLICES A RESGATAR			
Sorteadas neste exercicio...........	—	—	265:200$000
			369.055:549$700

VISTO, Fernando von Krüger, Director de Contabilidade — A. M. Pinto, Chefe de Secção

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA «RESTOS A PAGAR»

QUADRO N. 17

HISTORICO	IMPORTANCIAS	SALDOS PARA 1935
RESTOS A PAGAR DE 1929		
Saldo de 1933....	4.279:544$300	
Liquidados neste exercicio..........	4 000:543$900	279:000$400
RESTOS A PAGAR DE 1930		
Saldo de 1933......................	16.630:662$300	
Liquidados neste exercicio..........	12.579:338$100	4.051:324$200
RESTOS A PAGAR DE 1931		
Saldo de 1933 (rectificado)..........	1.862:707$600	
Liquidados neste exercicio..........	133:659$400	1.729:048$200
RESTOS A PAGAR DE 1932		
Saldo de 1933................... ...	2.054:304$100	
Liquidados neste exercicio..........	711:019$000	1.343:285$100
RESTOS A PAGAR DE 1933		
Saldo de 1933................... ...	25.099:706$500	
Liquidados neste exercicio..........	21.205:161$300	3.894:545$200
RESTOS A PAGAR DE 1934		
Despesas depositadas neste exercicio	—	41.563:362$80
		52.860:565$9

Secretaria das Finanças, 30 de Março de 1935. — A.M. Pinto, Chefe de Secção — José G. de Almeida — VISTO, Fernando von Krüger,

Municipalidades, conta de emprestimo

Quadro n. 18

	Emprestimos contractados	*Emprestimos realizados*	*Amortizações creditadas até 31|12|34*	*Saldos devedores*
Além Parahyba. . .	1.081:218$000	1.081:218$000	91:584$000	989:634$000
Alfenas	700:000$000	652:874$000	26:675$000	626:199$090
Araxá.	1.054:707$000	1.054:707$000	42:209$500	1.012:197$500
Areado	52:880$300	52:880$300	52:880$300	
Alto Rio Doce. . .	200:000$000	200:000$000	5:574$100	194:425$900
Araguary	1.000:000$000	434:451$300	8:571$900	425:779$400
Abre Campo . . .	250:000$000	250:000$000	5:689$600	244:310$400
Aymorés	500:000$000	251:963$600	2:276$000	249:687$600
Andrelandia	400:000$000	319:572$500	10:056$800	309:515$700
Arassuahy.	287:000$000			
Bambuhy	520:000$000	160:000$000	8:045$600	151:954$400
Barbacena	2.645:681$100	2:645:681$100	138:011$400	2.507:669$700
Bello Horizonte . .	4.193:219$600	4.493:219$600	300:000$000	4.193:219$600
Bom Despacho . .	795:000$000	721:531$100	13:987$600	707:543$500
Bom Successo . . .	550:000$000	451:440$200	26:889$800	424:550$400
Borda da Matta . .	140:000$000	50:000$000		50:000$090
Brazopolis	450:000$000	206:668$300		206:668$300
Brasilia	100:000$000			
Bomfim	30:000$000	30:000$000		30:000$000
Caeté	100:000$000	100:000$000	12:116$100	87:583$900
Cambuquira . . .	738:104$700	738:104$700	45:668$600	692:436$100
Carandahy	180:967$800	47:967$800	2:238$500	45:729$300
Carangola.	1.613:919$600	1.613:919$600	84:183$800	1.529:735$800
Cataguazes	1.493:271$200	1.493:271$200	61:235$800	1.432:035$400
Conquista	1.558:521$300	738:521$300	11:910$500	726:610$800
Contagem.	103:000$000	67:700$000	2:875$900	64:824$100
Caxambu'	1.365:000$000	665:000$000	18:710$300	646:289$700
Coromandel	125:000$000	125:000$000	6:306$000	118:694$000
Cassia	250:000$000	250:000$000	4:160$800	245:539$200
Campanha	470:000$000	52:385$000		52:385$000
Campo Bello . . .	600:000$000	600:000$000	15:955$800	584:044$200
Curvello	600:000$000	376:755$500		376:755$500
Capellinha	30:000$000	17:000$000		17:000$000
Campos Geraes . .	129:431$300	128:827$000	595$100	128:231$900
Campestre.	150:000$000			
Christina	215:000$000	50:000$000		50:000$090
Cabo Verde. . . .	100:000$000	110:000$000		110:000$000
Conselheiro Lafayette.	251:172$800	251:172$800	12:595$000	238:577$800
Camanducaia . . .	60:000$000	60:000$000	7:448$600	52:551:400
Diamantina. . . .	650:000$000	500:000$000	17:698$500	482:301$500
Divinopolis . . .	150:000$000	150:000$000	5:026$800	144:973$200
Estrella do Sul . .	150:000$000	150:000$000	24:719$500	125:280$500
Eloy Mendes . . .	400:000$000	400:000$000	15:486$900	384:513$100
Formiga	500:000$000	500:000$000	22:123$400	477:876$600
Fructal	300:000$000	126:910$100	20:959$200	105:950$900
Fortaleza	160:000$000			

Continúa

	Emprestimos contractados	*Emprestimos realizados*	*Amortizações creditadas até 31|12|34*	*Saldos devedores*
Continuação				
Guanhães	13:097$000	13:097$000	1:095$100	12:001$900
Guapé	240:000$000	170:000$000	6:637$000	163:363$000
Guaranesia	700:000$000	314:980$300		311:980$300
Grão Mogol	283:000$000			
Ibiá	160:000$000	60:000$000	5:182$400	54:817$600
Indayá.	300:000$000	281:333$300	15:835$600	265:497$700
Itabira	320:000$000	320:000$000	39:731$500	280:268$500
Itajubá	1.650:000$000	1.650:000$000	110:098$600	1.539:901$400
Itanhandu'.	260:000$000	160:074$000	4:424$600	155:649$400
Itapecerica	400:000$000	400:000$000	29:125$700	370:874$300
Itaúna.	532:500$000	350:000$000	14:933$400	335:066$600
Ituyutaba	90:000$000	90:000$000	11:174$500	78:825$500
Ipanema	325:000$000	325:000$000	9:058$100	315:911$900
Itabirito	200:000$000			
João Pinheiro . . .	75:000$000	75:000$000		75:000$000
Jacuhy	70:200$000	70:200$000	8:716$300	61:483$700
Januaria	420:000$000	420:000$000	15:049$700	404:950$300
Juiz de Fóra . . .	3.920:026$600	3.920:026$600	400:920$500	3.519:106$100
Jequery	115:000$000	107:913$700	2:456$100	105:457$600
Jacutinga	575:000$000	575:000$000		575:000$000
Leopoldina	1.320:000$000	1.320:000$000	86:129$500	1.233:870$500
Lavras.	1.235:000$000			
Lagôa Dourada . .	50:000$000	50:000$000	3:493$200	46:506$800
Luz	250:000$000	250:000$000	2:143$000	247:857$000
Conceição	300:000$000	230:000$000		230:000$000
Mar de Hespanha .	620:000$000	620:000$000	45:014$000	574:986$000
Marianna	150:000$000	150:000$000	18:624$200	131:375$800
Mathias Barbosa . .	73:352$000	73:352$000	22:134$100	51:217$900
Mercês	215:000$000	210:533$000	6:285$400	204:247$600
Mirahy	456:524$500	530:180$300	17:552$400	512:627$900
Monte Alegre . . .	300:000$000	300:000$000	12:721$000	287:279$000
Monte Santo . . .	157:728$200	157:728$200	19:583$700	138:144$500
Muriahé	1.225:019$100	325:049$000	34:759$100	290:289$900
Manhuassu'	1.185:000$000	393:570$000		393:570$000
Maria da Fé . . .	120:000$000	120:000$000	5:336$100	114:663$900
Manhumirim . . .	500:000$000	500:000$000	19:358$500	480:641$500
Mutum	310:000$000	310:000$000	10:812$000	299:188$000
Machado	630:000$000	30:000$000		30:000$000
Nepomuceno . . .	410:000$000	410:000$000	18:361$600	391:638$400
Oliveira	816:043$300	571:509$900	64:060$200	507:449$700
Ouro Fino	1.170:000$000	980:882$200	67:135$300	913:746$900
Ouro Preto	300:000$000	300:000$000	1:260$600	298:739$400
Palma	200:000$000	200:000$000	10:056$800	189:943$200
Pará de Minas . .	300:000$000	300:000$000	13:274$000	286:726$000
Paracatu'	470:000$000	470:000$000	13:562$400	456:437$600
Paraisopolis . . .	220:000$000	220:000$000	9:734$200	210:205$800
Paraopeba	110:000$000	110:000$000	3:083$300	106:916$700
Passa Tempo . . .	60:000$000	60:000$000	2:383$500	57:016$500
Patos	350:000$000	350:000$000	28:680$000	321:320$000
Patrocinio	1.224:260$000	1.224:260$500	45:672$200	1.178:588$300

Continua

Continuação	*Emprestimos contractados*	*Emprestimos realizados*	*Amortizações creditadas até 31|12|34*	*Saldos devedores*
Perdões	225:000$000	222:995$800	12:355$600	210:640$200
Ponte Nova	1.776:000$000	1.776:000$000	113:704$900	1.662:295$100
Prados	25:204$200	25:204$200	3:129$300	22:074$900
Pitanguy	400:000$000	20:000$000		20:000$000
Passa Quatro . . .	255:000$000	255:000$000	17:815$300	237:184$700
Pouso Alegre . . .	700:000$000	234:078$000		234:078$000
Pedro Leopoldo . .	220:000$000			
Piranga	251:626$800	251:626$800	5:083$100	246:543$700
Pomba	450:000$000	70:000$000	8:691$300	61:308$700
Raul Soares	470:416$200	470:416$200	18:602$600	451:813$600
Rio Branco	1.115:000$000	1.115:000$000	46:570$700	1.068:429$300
Rio Casca	1.001:303$800	1.001:303$800	37:832$400	963:471$400
Rio Novo	410:000$000	410:000$000	38:119$700	371:880$300
Rio Piracicaba . .	50:000$000	50:000$000	2:522$300	47:477$700
Santos Dumont . .	400:000$000	400:000$000	49:664$300	350:335$700
Sabará	306:000$000	306:000$000	22:447$800	283:552$200
Sacramento	847:336$900	841:336$900	128:064$400	713:272$500
Sete Lagôas	250:000$000	108$000		108$000
Sylvestre Ferraz. .	610:000$000	448:032$100	14:889$200	433:142$900
Santa Barbara . .	300:000$000	264:296$500	11:338$100	252:958$400
Santa Quiteria . .	155:000$000	155:000$000	6:280$500	148:719$500
Santa Rita do Sapucahy.	750:000$000	529:036$500	37:636$700	491:399$800
São Domingos do Prata. . . .	210:000$000	210:000$000	23:676$400	186:323$600
São João d'El Rey.	2.010:755$600	2.004:330$400	240:854$200	1.763:476$200
São João Nepomuceno.	887:000$000	887:000$000	81:333$700	805:666$300
S. Gonçalo do Sapucahy	510:000$000	510:000$000	14:325$300	495:674$700
S. Francisco . . .	125:000$000	125:000$000	3:993$800	121:006$200
Santa Catharina . .	120:000$000	80:000$000	685$800	79:314$200
Salinas	185:000$000	185:000$000	3:301$000	181:699$000
São Gothardo . . .	375:000$000	256:000$000		256:000$000
Sabinopolis	120:000$000			
Theophilo Ottoni .	1.060:000$000	1.060:000$000	56:923$000	1.003:077$000
Tiradentes	40:000$000	40:000$000	4:966$400	35:033$600
Tombos	250:000$000	80:000$000		80:000$000
Tres Pontas	275:000$000	275:000$000	10:647$200	264:352$800
Tiros	105:000$000	105:000$000	2:389$600	102:610$400
Tres Corações . . .	1.375:000$000	495:022$700		495:022$700
Tupaciguara . . .	285:000$000	100:000$000		100:000$000
Ubá	1.194:882$000	1.019:882$000	153:278$500	866:603$500
Uberaba	9.030:072$200	265:605$600	139:186$000	126:419$600
Uberlandia	1.360:000$000	1.360:000$000	99:546$100	1.260:453$900
Varginha	1.200:000$000	1.200:000$000	41:277$800	1.158:822$200
Virginopolis. . . .	7:139$400	7:139$400	597$000	6:542$400
Viçosa	675:000$000	282:478$300	32:824$400	249:653$900
Virginia	70:000$000	70:000$000	4:890$400	65:109$600
	84.726:964$500	62.231:325$200	3.870:160$900	58.361:164$300

Pelo Encarregado, *Carlos dos Santos Sobrinho.* — Visto. *Alzir Nascimento Torres*, chefe da Secção. — Visto, *F. von Krüger*, director da Contabilidade.

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS EMPRESTIMOS MUNICIPAES COLLOCADOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Quadro n. 19

HISTORICO		Emprestimos collocados	Emprestimos amortizados
Emprestimos collocados até 31-12-33		59.575:878$200	
Emprestimos collocados em 1934:			
Decreto 11.337	988:786$300		
Operações de credito	1.666:660$700	2.655:447$000	
Amortizações creditadas:			
Até 31-12-33	3.292:666$300		
Em 1934	577:494$600	—	3.870:160$900
Liquido collocado até 31-12-34		—	58.361:164$300
		62.231:325$200	62.231:325$200

Saldo devedor dos emprestimos concedidos, em 31-12-34 .... 58.361:164$300

3.ª Secção da Contabilidade, 15 de Março de 1935.—Pelo encarregado, Carlos dos Santos Sobrinho.—Visto.—Alzir Nascimento Torres, Chefe da Secção.—F. von Kruger, Director da Contabilidade.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL A CARGO DO ESTADO EM 1934

Quadro n. 20

HISTORICO	Debito	Credito
Saldo de 1933	3.737:328$500	
Arrecadação em 1934	—	7.292:644$200
Impostos restituidos em 1914	5.171:449$800	
Juros contractuaes	3.648:330$500	
Amortização idem	577:491$600	
0,5 % idem	17:122$200	
Diversos debitos	82:737$400	
Diversos creditos	—	904:051$200
Balanço	—	5.037:787$600
	13.234:483$000	13.234:483$000

3.ª Secção da Contabilidade, 14 de Março de 1935.—Pelo encarregado.—Carlos dos Santos Sobrinho. Visto.—Alzir Nascimento Torres, Chefe da Secção. Visto.—F. von Krüger, Director da Contabilidade.

BENS DO ESTADO

BALANÇO DE 1934 — Quadro n. 21

Incluidos os de uso civil, Defesa Publica, Natureza Agricola, Industrial, Scientificos e Artisticos

IMMOVEIS

Secretaria do Interior

Descrição	Valor	Total
Predio do Palacio do Governo	5.000:000$000	
Predio da Secretaria do Interior	10.000:000$000	
Predio da Camara dos Deputados	2.000:000$000	
Predio do Senado	400:000$000	
Predio da Prefeitura	400:000$000	
Predio da antiga residencia do Chefe de Policia	150:000$000	
Predio da Escola de Regeneração	700:000$000	
Predio do Palacio da Justiça	1.200:000$000	
Predio da Colonia e Assistencia a Alienados	4.000:000$000	
Predio da 1.ª e 2.ª Delegacias e Inspectoria de Vehiculos	430:000$000	
Predios das Camaras Municipaes	812:000$000	
Predios dos Foruns	14.540:000$000	
Predios dos Quarteis	11.413:600$000	
Predios das Cadeias	7.536:292$000	
Predios do Instituto «Raul Soares» e Escola de Preservação	2.056:200$000	
Predio do Hospital Militar e terreno para a construcção do Hospital de Tuberculosos da Força Publica	860:000$000	
Terrenos para construcções de Quarteis	2.265:360$000	
Terrenos para construcções de Cadeias	198:150$000	
Terrenos para construcções de predios para Camaras	43:050$000	
Terrenos para construcções de Foruns	494:045$000	64.498:697$000

Secretaria das Finanças

Descrição	Valor	Total
Predio da Secretaria	3.000:000$000	
Imprensa Official (Patrimonio Liquido)	5.528:054$500	
Inspectoria Fiscal de Minas, no Rio de Janeiro	2.933:432$000	
Predios das Estações Fiscaes	620:000$000	
Predio do Archivo	500:000$000	
Predios e terrenos diversos	879:824$100	13.461:310$600

Secretaria da Agricultura

Descrição	Valor	Total
Predio da Secretaria	6.000:000$000	
Escola Superior da Agricultura e Veterinaria	6.447:847$800	

Continua

(Continuação)

Estações de aguas de Caxambú, Lambary, Poços de Caldas e Araxá......	78.000:000$000		
Estrada de Ferro Rêde Mineira de Viação.........	128.015:088$300		
Estrada de Ferro Santa Mathilde	5.334:000$000		
Apparelhamento da Estancia de Poços de Caldas..	2.006:977$200		
Terrenos ao lado da Estrada de Ferro Bahia e Minas	800:000$000		
Estrada de Ferro Machadense.................. ...	3.000:000$000		
Estrada de Ferro Trespontana....................	1.500:000$000		
Aprendizados Agricolas. Colonias, Hortos, Fazendas, etc.......	7.657:081$700		
Fabrica de Alcool Motor de Divinopolis.............	853:280$000		
Navegação do Rio S. Francisco.....................	4.556:382$[illegible]00		
Cinema «Gloria», de Araxá.	300:000$000		
Pavilhão de Minas da Feira Internacional de Amostras, no Rio de Janeiro.	305:085$300	244.775:743$200	
Secretaria da Educação e Saude Publica			
Predio da Secretaria.........	2.500:000$000		
Predios Escolares, Escolas Normaes e Institutos de Ensino.....................	65.614:735$300		
Predio do Gymnasio Mineiro	1.500:726$000		
Predio da Directoria da Saude Publica..............	650:000$000		
Predios de Hospitaes e Asylos	5.377:500$000		
Terrenos para construcções de predios Escolares.	3.270:050$000		
Terrenos para construcções de Hospitaes e Asylos...	113:500$000	79.026:511$300	
Proprios sujeitos á revisão :			
Diversos......................	—	49.322:854$000	451.085:116$100

MOVEIS

Secretaria do Interior

Moveis e utensilios do Palacio do Governo..........	852:000$000
Automoveis e Officinas da Garage do Palacio......	276:035$000
Moveis da Secretaria e Repartições subordinadas..	1.104:500$000
Moveis da Camara dos Deputados.................	120:000$000
Moveis do Senado..........	80:000$000

Continua

(Conclusão)

Moveis do Palacio da Justiça	240:000$000			
Moveis do Hospital Militar..	110:000$000			
Moveis do Instituto «Raul Soares» e Escola de Preservação...	297:500$000			
Moveis dos Foruns.........	291:860$000			
Moveis das Camaras...	46:730$000			
Moveis das Cadeias e Penitenciarias...............	332:285$000			
Moveis, utensilios e armamentos dos Quarteis Policiaes................	7.421:541$800			
Departamento do material da Força Publica........	4.452:218$900	15.624:720$700		
Secretaria das Finanças				
Moveis da Secretaria.......	500.000$000			
Moveis das Estações Fiscaes, Junta Commercial e Previdencia................	706:665$000	1.206:665$000		
Secretaria da Agricultura				
Moveis da Secretaria e Repartições subordinadas :				
Da Secretaria................	974:025$000			
Das Repartições subordinadas......................	359:866$000	1.333:891$000		
Secretaria da Educação e Saude Publica				
Moveis da Secretaria........	580:000$000			
Moveis de Hospitaes e Asylos......................	874:900$000			
Moveis Escolares...........	10.125:702$000	11.580:602$000	29.745:878$700	480.830:994$800

Resumo :

IMMOVEIS..................................	451.085:116$100
MOVEIS....................................	29.745:878$700
Total........................	480.830:994$800

3.ª Secção da Directoria da Contabilidade. Março de 1935.—Carlos dos Santos Sobrinho.—O Chefe da Secção, Alzir Nascimento Torres. Visto, Fernando von Krüger, Director da Contabilidade.

Demonstração dos valores mobiliarios do Estado, em 31 de dezembro de 1934

QUADRO N. 22

APOLICES DO ESTADO		
Existentes na Thesouraria	228.600.000	
Idem, na Inspectoria Fiscal	11.000.000	239.600.000
APOLICES FEDERAES		
Existentes na Thesouraria	—	76.300.000
APOLICES MUNICIPAES		
19.302 apolices da Prefeitura de B. Horizonte	—	17.371.800.000
ACÇÕES DO BANCO DE CREDITO REAL DE MINAS GERAES		
2.746 acções ao portador	549.200.000	
9.929 » representadas por 1 cautela	1.985.800.000	
9.193 » » » 1 »	1.838.600.000	
1.421 » » » 1 »	284.200.000	
5 » » » 1 »	1.000.000	
2.778 » » » 3 cautelas, guardadas no proprio Banco	555.600.000	5.214.400.000
26.073		
CADERNETAS DE CAIXAS ECONOMICAS		
3 cadernetas da Caixa Economica Estadoal	12.753.000	
4 idem, da Caixa Economica Federal	15.462.000	28.215.000
TITULOS DA DIVIDA EXTERNA		
2.651 titulos do emprestimo americano, no total de $2277.000,00	—	16.793.471.700
DIVERSOS VALORES		
15 apolices da Camara Municipal do Ouro Preto	3.000.000	
Cautelas da Camara Municipal de Ouro Preto	500.000	
1 cautela das Estradas de Ferro Brasileiras	20.000.000	
2 cautelas da Estrada de Ferro Leopoldina	10.000.000	
1 cautela da Estrada de Ferro O. de Minas	5.000.000	
Titulos da Estrada de Ferro Espirito Santo	3.000.000.000	
Titulos da Estrada de Ferro Caravellas	3.583.500.000	
Cautela do Banco de Credito Real do Brasil	1.000.000.000	
Carta de Fiança do Banco Hypothecario	26.555.000	
Promissorias de Joaquim Rezende	41.471.200	
Obrigações da Estrada de Ferro Bahia	2.400.000	
Cautela da Estrada de Ferro Muzambinho	5.557.000.000	
Debentures da Comp. Santa Izabel	348.600.000	13.598.026.200
		53.321.812.900

Bello Horizonte, 30 de março de 1935, Noemi Pinto.—Chefe da Secção, Antonio Miguel Pinto.—Director da Contabilidade, F. von Krüger.

Demonstração da Divida Activa

QUADRO N. 23

Prefeituras:		
Cambuquira	643:805$700	
Caxambú	1.367:755$200	
Lambary	2.904:662$500	
Poços de Caldas	1.314:946$900	
Poços de Caldas c| especial . .	487:500$000	6.718:670$300
Camaras Municipaes:		
Santo Antonio do Machado . .	7:485$100	
Serro	7:481$000	14:966$100
Federações agricolas:		
Cataguazes	70:000$000	
S. João Nepomuceno	47:821$200	
Cooperativa de Ponte Nova . .	53:000$000	
Cooperativa de Rio Branco . .	51:449$200	
Lacticinios Machadense . . .	27:500$000	249:770$400
Estradas de ferro:		
Leopoldina	2.017:599$800	
Juiz de Fóra-Rio Novo . . .	2.646:093$900	
Cataguazes	236$100	
Oeste de Minas	703$900	
Bahia a Minas	47:659$600	4.712:293$300
Feiras de gado:		
Bemfica (Ludovico M. Barbosa)	10:450$000	
Campo Bello (Horacio Garcia & Lemos)	18:244$500	
Sitio (Rufino José Ferreira) .	14:200$000	
Tres Corações (Belquior P. & Cia)	12:500$000	
Lavras (José Salles Botelho) .	16:800$000	72:194$500
Empresas de aguas:		
Caxambú, Lambary e Cambuquira	1.046:075$200	
Cia. Melhoramentos de Poços de Caldas	1.107:944$300	
Lambary	18:890$000	
Contendas	3:600$000	2.176:509$500
Diversos:		
Exportação de café	87:760$000	
Governo Federal	5.257:818$600	
Felippe Hartemback	15:000$000	
José Caetano Pimentel	3:600$000	
José Pereira dos Anjos . . .	551$500	
Loteria de Minas — J. Thomaz		

Continua

Conttnuação

Ramos	6:666$700	
Lourenço Gamberdela	600$000	
Maternidade "Hilda Brandão" .	116:742$200	
Manoel Bernardes & Cia. . . .	6:000$000	
Adeantamento á Cooperativa . .	19:510$500	
Adeantamentos a colonos . . .	25:000$900	
Aguas Mineraes de Marimbeiro .	3:000$000	
Augusto Elander	273$600	
Balanças de pesagem de gado (Jeremias Garcia)	15:750$000	
Cia. Brasileira de Mineração .	15:400$000	
Cia. Siderurgica Brasileira . .	36:000$000	
Contribuintes de impostos até 31 de dezembro de 1934 . .	18.192:800$900	
Agencia das Cooperativas no Rio de Janeiro	492:713$900	
Queda d'agua dos Dornellas (J. P. R. Teixeira)	18:000$000	
Rêde Viação Sul-Mineira — c|garantia Banco do Brasil .	1.014:629$600	
União das Cooperativas . . .	82:734$700	
Theodor Mozen	538$800	
The B. S. Syndicat Limited . .	12:600$000	
Ricardo Brustscher	533$000	
Frederico Richter	383$400	
Emil Fuhr	338$000	
Ernesto Baerr	55$800	
Adolf Peter	666$200	
Bernardo Kortter	248$000	
Heinrich Denack	733$000	
Geraldo Behrens	215$900	
Emilio Boldt	694$500	
Adraham Kohler	696$800	
Guilherme Schmidt	210$000	
Fritz Mietrath	239$300	
Miguel Zumerdmam	566$600	
Alberto Rossel	365$800	
Carlos Maack	352$200	25.429:990$400
TOTAL		39.374:394$500

3.ª Secção da Contabilidade, 14|3|35.— O encarregado, *Achilles Corrêa Rabello*. Visto.— *Alzir Nascimento Torres*, chefe da Secção. Visto.— *F. von Krüger*, director da Contabilidade.

Bens de Ausentes e Defuntos

QUADRO N. 24

Saldos em 31 de dezembro de 1934

Municipios	Importancias
Abaeté	4:485$300
Abre Campo	1:142$400
Andrelandia	6:182$200
Além Parahyba	41:681$300
Alfenas	1:606$600
Alto Rio Dôce	1:527$100
Alvinopolis	2:086$000
Areado	1:820$000
Araguary	601$200
Arassuahy	500$700
Araxá	404$800
Aymorés	4:887$100
Ayuruoca	5:502$000
Baependy	7:608$400
Barbacena	1:383$700
Bello Horizonte	10:777$900
Bocayuva	761$800
Bomfim	10:998$200
Bom Successo	2:531$800
Botelhos	41$100
Brasopolis	6:718$400
Cabo Verde	2:371$200
Caeté	979$200
Campanha	1:095$300
Campos Geraes	13:620$800
Carangola	2:355$100
Caratinga	68$800
Carmo do Rio Claro	1:980$700
Cassia	177$000
Cataguazes	6:848$300
Christina	6:041$500
Conceição	373$200
Conselheiro Lafayette	191$700
Coração de Jesus	1:022$900
Curvello	24:675$700
Diamantina	2:188$200
Divinopolis	1:634$500
Dôres do Indayá	261$100
Eloy Mendes	1:667$300
Entre Rios	2:890$400
Espinosa	373$100
Estrella do Sul	3:768$300
Ferros	8:182$300
Grão Mogol	458$400
Guanhães	2:017$400
Guaranesia	3:701$400
Guaxupé	1:973$200
Ipanema	108$800
Itabira	868$100

Continua

Continuação

Itapecerica	36:212$200
Ituyutaba	235$000
Jacutinga	16:962$500
Jacuhy	10:000$000
Januaria	1:136$200
Jequitinhonha	1:830$200
Juiz de Fóra	48:497$500
Lambary	4:533$200
Lavras	12:782$700
Leopoldina	1:555$300
Lima Duarte	456$700
Manhuassú	6:770$700
Mar de Hespanha	737$200
Marianna	11:655$300
Mercês	909$300
Minas Novas	951$300
Monte Alegre	4:795$100
Montes Claros	16:517$000
Monte Carmello	789$800
Monte Santo	852$900
Muriahé	17:026$300
Muzambinho	4:050$200
Nepomuceno	523$300
Oliveira	30:266$200
Ouro Fino	3:160$100
Ouro Preto	22:594$400
Palma	2:818$800
Pará	616$300
Paracatú	16:376$300
Paraisopolis	1:480$500
Passos	6:663$700
Patos	16:413$200
Patrocinio	11:063$800
Peçanha	505$400
Pedra Branca	1:339$700
Pirapóra	3:622$900
Pitanguy	2:169$900
Pomba	5:166$700
Poços de Caldas	9:995$100
Ponte Nova	8:482$400
Pouso Alto	437$900
Pouso Alegre	6:260$400
Prata	108$900
Rio Branco	3:070$500
Rio Novo	8:733$700
Rio Pardo	94$800
Rio Preto	16:238$600
Sabará	7:520$100
Sacramento	4:342$900
Salinas	250$000
Santa Barbara	1:092$900
Santos Dumont	4:054$400
Santa Luzia do Rio das Velhas	7:937$500
Santo Antonio do Monte	5:495$500

Continua

Continuação

São Domingos do Prata	2:811$500
São Francisco	2:561$500
São Gonçalo do Sapucahy	4:545$800
São Gothardo	6:761$500
São João Nepomuceno	4:714$000
São Manoel	571$400
São Manoel do Mutum	2$500
Santa Rita do Sapucahy	2:186$800
São Sebastião do Paraiso.	2:918$100
Serro	1:532$300
Sete Lagôas	735$200
Theophilo Ottoni	6:643$900
Tiradentes	504$500
Tremedal	45$300
Tres Corações	411$400
Tupaciguara	280$200
Ubá	64$000
Uberlandia	2:403$000
Uberaba	48:416$800
Varginha	267$800
Viçosa	15:821$400
Requisições não pagas	39:947$600
TOTAL	757:441$600

Bello Horizonte, 31|12|1934.— *A. F. Mendonça,* chefe da 2ª secção. Visto.— *F. von Krüger,* director da Contabilidade.

Caixa Economica do Estado de Minas Geraes

QUADRO N. 25

Saldos em 31 de dezembro de 1934

Agencias	*Importancias*
Abaeté	9:472$500
Abre Campo	13:371$800
Além Parahyba	183:305$300
Alfenas	12:893$900
Alto Rio Doce	116:542$700
Alvinopolis	127:040$200
Andradas	18:044$300
Andrelandia	74:823$600
Araguary	25:767$600
Arassuahy	54:548$000
Araxá	13:246$000
Areado	472$500
Ayuruoca	28:108$900
Baependy	131:691$500
Bambuhy	2:199$100
Barbacena	178:875$300
Bello Horizonte	506:328$100
Bocayuva	173:737$200
Bomfim	45:721$000
Bom Successo	101:300$600
Brasilia	13:259$800
Brazopolis	101:995$400
Cabo Verde	50:005$900
Caeté	4:931$400
Caldas	17:331$100
Camanducaia	6:509$800
Cambuquira	42:668$900
Campanha	124:563$600
Campestre	72:543$300
Campo Bello	120:322$000
Campos Geraes	43:781$200
Carangola	298:661$000
Caratinga	105:510$200
Carmo do Paranahyba	8:375$000
Carmo do Rio Claro	67:603$400
Cassia	22:259$400
Cataguazes	184:500$900
Caxambu	89:962$800
Christina	92:220$100
Conceição	199:505$700
Conceição do Rio Verde	13:399$900
Conselheiro Lafayette	83:300$200
Curvello	3:631$300
Diamantina	59:495$400
Divinopolis	22:178$300
Dôres da Bôa Esperança	24:990$600
Entre Rios	321:873$800

Continúa

Continuação

Estrella do Sul	31:747$600
Ferros	170:051$900
Formiga	14:335$600
Fortaleza	31:178$500
Fructal	29:770$500
Grão Mogol	57:152$300
Guanhães	55:220$500
Guaranesia	34:423$200
Guarará	104:806$600
Indayá	28:140$300
Itabira	45:085$200
Itajubá	182:771$700
Itamarandyba	46:412$600
Itapecerica	141:809$000
Itauna	89:705$200
Ituyutaba	16:520$600
Jacuhy	12:636$200
Jacutinga	77:722$000
Januaria	39:700$900
Juiz de Fóra	633:189$000
Lambary	109:563$800
Lavras	74:612$800
Leopoldina	441:476$400
Lima Duarte.	17:627$300
Machado	240:805$400
Manhuassu'	258:726$800
Mar de Hespanha	448:062$100
Marianna	54:644$600
Minas Novas	153:857$700
Monte Carmello	29:766$000
Monte Santo	28:991$300
Montes Claros	130:276$300
Muriahé	267:916$900
Nova Lima	69:839$100
Nova Rezende	421$800
Oliveira	263:349$500
Ouro Fino	128:968$200
Ouro Preto	297:384$800
Palma	75:202$700
Paracatu'	50:592$100
Pará de Minas	182:075$000
Paraisopolis	151:654$100
Passa Quatro	7:622$100
Passos	21:714$900
Patos	64:939$300
Peçanha	198:797$600
Pedra Branca	30:812$900
Piranga	374:628$900
Pitanguy	188:187$200
Piumhy	35:558$800
Poços de Caldas	64:381$700
Pomba	178:621$400

Continúa

Continuação

Ponte Nova		49:212$800
Pouso Alegre		43:716$400
Pouso Alto		60:605$900
Prados		111:778$000
Prata		39:163$700
Rio Branco		190:099$300
Rio Novo		107:308$400
Rio Pardo		34:229$100
Rio Preto		67:861$400
Sabará		25:740$600
Sacramento		71:098$800
Salinas		78:592$000
Santa Barbara		99:330$800
Santa Quiteria		18:506$800
Santa Rita do Sapucahy		7:930$900
Santo Antonio do Monte		1:363$300
Santos Dumont		143:390$100
São Domingos do Prata		106:198$600
São Francisco		10:666$200
São Gonçalo do Sapucahy		13:771$400
São João Evangelista		51:097$300
São João d'El-Rey		99:877$800
São João Nepomuceno		58:348$200
São Manoel		223:908$400
Serro		167:076$600
Sete Lagôas		993$900
Sylvestre Ferraz		28:240$100
Theophilo Ottoni		241:365$200
Tiradentes		48:020$100
Tremedal		15:176$000
Tres Corações		33:143$800
Tres Pontas		13:356$200
Ubá		206:083$100
Uberaba		60:516$700
Uberlandia		62:479$500
Varginha		36:118$600
Viçosa		79:332$000
Thesouro:		
Saldos transferidos . .	354:544$600	
Saldos a pagar . . .	94:826$700	449:371$300
Total		13.651:398$700

(Treze mil, seiscentos e cincoenta e um contos, trezentos e noventa e oito mil e setecentos réis).

Bello Horizonte, 31 de dezembro de 1934.

P. Rehfeld, chefe da Secção.— *F. von Krüger*, director da Contabilidade.

Exactores

QUADRO N. 26

Saldos em 31 de dezembro de 1934

Municipios	*Debitos*	*Creditos*
Abaeté	3:584$000	
Abre Campo	2:935$000	
Aguas Bellas	417$100	
Aymorés	4:164$900	
Ayuruoca	21:390$900	
Além Parahyba		338$300
Alfenas	578$100	
Alto Rio Doce	397$300	
Alvinopolis	691$300	
Andradas	7:417$500	
Andrelandia	30:220$200	
Antonio Dias		133$200
Araguary		140$700
Arary	4:714$900	
Arassuahy	15:292$200	
Arassuahy	42$000	
Araxá		2:293$500
Arceburgo	1:894$000	
Areado	1:772$000	
Areado	378$100	
Baependy	2:901$500	
Baependy	289$000	
Bambuhy	105$600	
Barbacena	31:408$800	
Barbacena		568$500
Bello Horizonte (1.ª)	15:370$400	
Bello Horizonte (2.ª)	12:676$700	
Bello Horizonte (3.ª)	17:529$900	
Bello Horizonte (4.ª)	11:592$600	
Bicas		720$700
Bocayuva		473$400
Bom Despacho	591$500	
Bomfim	619$400	
Bom Successo	1:562$600	
Borda da Matta	7:185$500	
Botelhos	1:068$100	
Brasilia	17$100	
Brazopolis		76$500
Brejo das Almas		35$800
Cabo Verde	13:353$100	
Cachoeiras	1:344$600	
Caeté	288$900	
Caeté	52$600	
Caldas	2:071$500	

Continúa

Continuação

Camanducaia		1:337$200
Camanducaia	43$000	
Cambuhy	356$200	
Cambuquira	79$100	
Campanha	182$200	
Campestre	619$900	
Campo Bello		1:221$800
Campos Geraes	987$200	
Capellinha		247$300
Carandahy	1:193$400	
Carangola		2:504$600
Caratinga	4:300$200	
Carmo do Paranahyba		91$700
Carmo do Rio Claro		645$400
Cassia	12:893$200	
Cataguazes	759$100	
Caxambu'		85$600
Claudio	79$700	
Claudio	62$500	
Conceição	5:149$300	
Conceição do Rio Verde	6:050$500	
Conquista	187$900	
Conquista		131$100
Conselheiro Lafayette	2:053$900	
Contagem	2:352$100	
Coração de Jesus	361$400	
Corintho	535$300	
Coromandel		514$900
Christina	1:317$200	
Curvello	6:127$600	
Diamantina	3:496$800	
Divinopolis	205$700	
Dôres da Boa Esperança	365$400	
Dôres da Bôa Esperança	460$800	
Dôres do Indayá	4:279$800	
Eloy Mendes	2:433$000	
Entre Rios	30$800	
Entre Rios	3:351$800	
Espinosa	728$600	
Espinosa	1:219$500	
Estrella do Sul	17$500	
Extrema	2:399$100	
Ferros		741$400
Figueiras	162$000	
Figueiras	210$600	
Formiga		3:276$200
Fortaleza	4:700$700	
Fructal	9:163$700	
Grão Mogol		6:201$000
Guanhães	197$200	

Continúa

Continuação

Guapé	265$000	
Guaranesia		187$200
Guarany	419$800	
Guarará	710$100	
Guaxupé	1:029$400	
Guaxupé		4:580$500
Gymirim	327$900	
Ibiá		476$800
Ibiracy	64$800	
Ipanema	1:694$500	
Itabira	1:384$100	
Itabirito	931$700	
Itajubá		2:786$100
Itamarandyba	2:229$600	
Itambacury	1:175$400	
Itanhandu'	1:401$400	
Itanhomi	1:175$100	
Itanhomi	1:505$500	
Itapecerica		1:808$200
Itau'na		1:935$200
Ituyutaba	409$700	
Jacuhy		631$600
Jacuhy		138$400
Jacutinga	1:948$100	
Januaria	414$700	
Jequery	163$800	
Jequitinhonha	21:952$500	
João Pinheiro		1:100$700
Juiz de Fóra (1.ª)	8:299$200	
Juiz de Fóra (2.ª)	4:239$200	
Lagôa Dourada	77$600	
Lagôa Dourada	722$900	
Lambary	29:844$300	
Lavras		4:139$800
Lavras	26:055$400	
Lavras	124$400	
Leopoldina	5:040$100	
Lima Duarte		300$500
Luz	361$400	
Machado		84$300
Malacacheta	17:860$300	
Malacacheta	1:394$200	
Malacacheta	234$700	
Manga	2:421$000	
Manhuassu'	13:437$400	
Manhumirim	23:304$200	
Maria da Fé		30$100
Mar de Hespanha	75$700	
Marianna	5:109$400	
Mathias Barbosa	350$100	
Mercês	325$700	

Continúa

Continuação

Mesquita		310$100
Minas Novas	34$000	
Mirahy	17:587$000	
Monte Alegre		2:329$200
Monte Carmello	1:494$500	
Monte Carmello		20$900
Monte Santo	1:706$100	
Monte Santo	33:446$000	
Montes Claros	3:127$300	
Muriahé		10:308$500
Muzambinho		1:742$800
Muzambinho		3:494$600
Nepomuceno	5:100$200	
Nova Lima	1:280$600	
Nova Rezende	1:530$800	
Oliveira		5:761$800
Ouro Fino		1:864$100
Ouro Preto		273$800
Palma	10:200$600	
Palma	10:014$500	
Pará de Minas		1:540$300
Paracatu'		1$000
Paraguassu'		104$500
Paraisopolis	630$800	
Paraisopolis		241$600
Paraopeba		145$200
Passa Quatro		759$900
Passa Quatro		41$100
Passa Tempo	241$100	
Passos	673$200	
Patos	34$800	
Patrocinio		1:301$300
Peçanha		374$900
Pedra Branca	12$600	
Pedro Leopoldo		51$900
Pequy	2:367$400	
Perdões	1:103$200	
Piranga	1:203$800	
Pirapora	3:227$800	
Pitanguy	42$000	
Piumhy	2:514$100	
Poços de Caldas		1:184$100
Poços de Caldas	43:083$200	
Pomba		509$600
Pomba	505$600	
Ponte Nova		4:497$300
Pouso Alegre	7$900	
Pouso Alegre	11:409$700	
Pouso Alto	155$700	
Pouso Alto	11:419$400	
Prados	1:422$000	

Continúa

Continuação

Prata	81:285$900	
Raul Soares	7:420$000	
Rezende Costa		97$100
Rio Branco		4:233$700
Rio Casca	3:975$500	
Rio Espera		1:359$500
Rio Novo	5:629$000	
Rio Novo	5:602$000	
Rio Paranahyba	1:854$400	
Rio Pardo	535$300	
Rio Piracicaba		144$700
Rio Preto	13:370$200	
Sabará	187$600	
Sabinopolis	2:987$500	
Sacramento	1$000	
Salinas	3:012$500	
Santa Barbara	2:646$800	
Santa Catharina	1:172$600	
Santa Luzia	14$400	
Santa Luzia	11:507$400	
Santa Maria do Suassuhy . . .		126$800
Santa Maria do Suassuhy . . .	162$400	
Santa Quiteria	8$000	
Santa Rita do Sapucahy . . .	147$200	
Santo Antonio do Monte	1:420$200	
Santos Dumont	4:942$200	
São Domingos do Prata . . .		105$500
São Francisco	411$200	
São Gonçalo do Sapucahy . . .		1:117$400
São Gothardo	116$600	
São João d'El-Rey		4:156$000
São João Evangelista		$700
São João Evangelista	2:970$100	
São João Nepomuceno	1:635$500	
São Lourenço	2:810$400	
São Manoel	7:288$400	
São Manoel do Mutum		236$200
São Manoel do Mutum		785$100
São Romão		611$500
São Sebastião do Paraiso . . .	3:012$500	
São Thomaz de Aquino	6:198$000	
Serro		821$200
Sete Lagôas		805$300
Sylvestre Ferraz		773$400
Silvianopolis	362$000	
Theophilo Ottoni		1:654$000
Theophilo Ottoni		4:078$500
Tiradentes		316$000
Tiros		415$700
Tombos	1:219$500	
Tremedal	104$000	
Tres Corações	3:159$400	
Tres Pontas		634$800

Continúa

Continuação

Tres Pontas	1:246$600	
Tupacyguara	197$500	
Uhá		3:013$900
Uberaba	38:288$600	
Uberlandia		4:452$200
Uberlandia		1:847$300
Unahy	2:746$600	
Varginha		758$000
Viçosa	5:727$700	
Virginia		189$900
Virginopolis		445$400

Postos Fiscaes:

Affonso Penna	3:945$100	
Agua Vermelha	523$200	
Alencastro	485$200	
Antonio Prado	20:290$400	
Aymorés	5:654$800	
Barreado	1:866$300	
Canôas	6:035$200	
Capivary	13:434$800	
Cóvas	139$400	
Delta	5:953$100	
Dois de Abril	1:011$800	
Dôres do Rio Preto	201$500	
Dôres do Rio Preto	366$900	
Faria Lemos	869$400	
Formosa	248$800	
Fortaleza	20:398$700	
Indiana	1:150$600	
Itajubá	2:721$900	
Januaria	5:578$700	
Jardim	26:195$200	
Joaquim Mattoso	2:724$000	
José Aroeira	2:159$700	
Julio Tavares	383$600	
Manga	546$500	
Manga		548$100
Manhumirim	10:894$200	
Mansinho		499$000
Manso	2:339$300	
Maribondo	1:307$400	
Miracema	5:399$600	
Monte Sião	1:819$000	
Muzambinho	725$800	
Palmeiras	11:755$100	
Paracatú	88$300	
Parahybuna	44:990$500	
Paraiso	8:400$200	
Paraokena	1:184$800	
Passa Vinte		9$300
Passa Vinte	5:588$900	
Passa Vinte	49$500	

Continúa

Continuação

Patrocinio do Sapucahy	1:836$000	
Patrocinio do Muriahé	1:496$900	
Picada	2:200$600	
Pirapóra	889$900	
Pirapóra		
Poços de Caldas	1:646$700	
Pôrto das Flôres	3:651$200	
Pôrto Novo	2:534$100	
Rio Correntes	8:616$600	
Rio Preto	2:188$500	
Salto Grande	8:282$600	
Santa Delphina	7:489$300	
Santo Antonio do Rio Verde . .	470$000	
São João do Paraiso		46$500
São José do Toledo	1:147$700	
Sapucaia	139$300	
Sapucahy	20:419$000	
Serraria	5:898$600	
Tombos		45$100
Tres Ilhas	991$400	
União	1:140$800	
Diversos:		
Balança de Gado de Sitio . . .	911$800	
Emp. de Navegação do Sapucahy .	16:443$200	
Navegação Fluvial do R. Sapucahy	34:949$900	
Navegação Fluvial do Rio Grande	2:383$100	
Estrada de Ferro Bahia e Minas .	526:737$600	
Estrada de Ferro Central do Brasil	770:932$300	
Estrada de Ferro Goyaz	137:769$100	
Estrada de Ferro Leopoldina . .	111:180$800	
Estrada de Ferro Mogyana . . .	1.800:397$100	
Rêde de Viação Sul Mineira . .	5.473:722$200	
Estrada de Ferro Oeste de Minas .	$	
Estrada de Ferro S. Paulo e Minas	953$100	
S. Paulo Railway & Companhia .	3:758$000	
Estrada de Ferro Victoria a Minas	1.025:170$600	
Fiscal Adherbal M. Ramos . . .	44$700	
" Antonio da Costa Teixeira .	13$900	
" Aristides d'Angelis . . .	$	
" Augusto Albuquerque . .	117$400	
" Augusto Fernandes de Azevedo	51$400	
" Augusto Costa		35$600
" Clemente Januario P. de Souza	54$900	
" Dario Alves de Souza . .	5$100	
" Edson Silveira	929$200	
" Emygdio Caetano da Silva .		92$100
" Ferdinando M. José Giudice		920$300
" Genulpho de Paiva Caldas .	1:094$500	
" Guilherme Reis	10:075$100	
" Hamilton de Lima . . .		3:871$200

Continúa

Continuação

"	Henrique Amorim . . .	1:710$900	
"	Ismael Pontes	174$000	
"	José Antonio Lomonaco .	146$000	
"	José Antonio da Silva . .	7:146$700	
"	José Beghelli		620$700
"	José Cyrillo de Andrade .	1:806$300	
"	José Maurilio de Carvalho .	4:510$700	
"	José Miguel de Oliveira . .	16$000	
"	José Pimenta Vieira . . .	104$000	
"	José Themistocles Petraglia		138$400
"	José Victor Sobrinho . .	290$800	
"	João C. Monteiro Bastos .	2:665$700	
"	Maximino Vicente Nunes .	$100	
"	Ney Caldeira	94$700	
"	Octavio Café		89$500
"	Pedro Affonso Ferreira Leite	2:702$500	
"	Raymundo Albino Moreira .	1:839$000	
"	Raymundo Vaz de Mello .		95$700
Inspector	Ayres da Matta Machado	1:037$400	
"	Antonio Augusto Villela	714$600	
Exactores fóra do exercicio . .		759:808$200	
	TOTAL GERAL	11.955:733$900	116:019$000

SALDOS DEVEDORES	11.955:733$900
SALDOS CREDORES	116:019$000
LIQUIDO	11.839:714$900

Departamento de Tomada de Contas, 31 de dezembro de 1934. *Benevenuto Guimarães*. Visto. — *Waldemar Dias Coelho*. Visto. — *F. von Krüger*, director da Contabilidade.

Demonstração das cauções feitas em bancos

Quadro n. 27

TITULOS	Saldo de 1933	Movimento em 1934		Saldo para 1935
		Debito	Credito	
Banco do Brasil..........	25.600:000$000	66.668:000$000	245:000$000	92.023:000$000
Banco Allemão Transatlantico..........	7.000:000$000	—	7.000:000$000	—
Banco Credito Real..........	3.594:900$000	—	3.594:900$000	—
Caixa Economica do Rio de Janeiro..........	4.000:000$000	23.303:471$700	—	27.303:471$700
Banco Commercio e Industria de Minas Geraes	—	66.666:000$000	15.468:800$000	51.197:200$000
Banco Commercio e Industria de S. Paulo	—	66.656:000$000	37.350:400$000	29.315:600$000
	40.194:900$000	223.303:471$700	63.659:100$000	199.839:271$700

Bello Horizonte, 31 de Dezembro de 1934. — Madureira Horta — Visto — F. von Krüger.

Relação dos saldos em bancos em 31—12—935

QUADRO N.º 28

	DEVEDORES	CREDORES
Banco do Brasil — c/ emprestimo		43.629:329$700
" " " — c/ J. H. Schroeder	7.511:594$300	
" " " — c/ garantida		20:473:695$900
" " " — c/ movimento	54:639$000	
Banco Commercial de Alfenas	2:680$900	
Banco Com. e Ind. de M. Geraes — c/ esp.	1.013:110$800	
" " " " " " " — c/ gar.		9.148:992$800
" " " " " " " — c/mov.		956:634$400
" " " " " " " — c/ vinc.	6.278:748$200	
Banco Com. e Ind. de S. Paulo — c/esp. . .		690:707$300
" " " " " " " — c/ gar. . .		19.314:307$400
" " " " " " " — c/ vinc. .	8.101:105$500	
Banco de Credito Predial — c/ mov.	6:081$700	
Banco de Credito Real M. G. — c/ acções . . .	1.811:404$500	
" " " " " " — c/ C. Agric. .	17.763:620$700	
" " " " " " — c/ libras . .	412:419$500	
" " " " " " — c/ j. mora .		2.403:602$400
" " " " " " — c/ mov. . . .	4.798:109$000	
" " " " " " — c/ obras predio novo		2:351$600
Banco Germanico — c/ movimento	307$700	
Banco Hyp. e Agric. E. M. G. — c/ garant. .		3.146:099$100
Banco Italo-Belga — c/ mov.	1:825$400	
" " " — c/ vinculada	30.811:600$300	
Banco da Lavoura de M. G. — c/ mov.	110:059$200	
Banque de Paris et Pays Bas — c/ libras	5.143:144$400	
Banco Pelotense — c/ mov.	339:561$100	
Caixa Economica do R. Janeiro — c/ credito . .		4.451:917$600
" " " " " — c/ emprestimo		900:000$000
Casa Bancaria C. Reis & Cia.	324:000$000	
J. Henry Schroeder & Cº. — c/ geral	51:780$000	
	84.565:792$200	105.117:638$200

Secção Bancaria, 31-12-1934. — *Madureira Horta.* — Visto. *F. von Krüger*, Director da Contabilidade.

QUADRO COMPARATIVO DA DIVIDA DO ESTADO A PARTIR DE 1920

Quadro n. 29

EXERCICIOS	Divida Fluctuante	DIVIDA FUNDADA		Total da divida	°/° de variação da divida do Estado em comparação com a de 1920
		Interna	Externa		
1920	21.016:074$923	60.141:200$000	116.121:340$000	197.278:614$923	—
1921	21.058:319$145	60.141:200$000	116.121:340$000	197 320:859$145	+ 0,1
1922	22.950:789$670	58.988:600$000	116·121:340$000	198.060:729$670	+ 0,3
1923	25.058:844$300	58.988:600$000	116.121:340$000	200.168:784$300	+ 1,4
1924	24.622:837$617	58.368:800$000	116.121:340$000	199.112:977$617	+ 0,9
1925	23 810:062$714	57.685:200$000	116.121:340$000	197.616:602$714	+ 0,9
1926	31.894:600$000	57.001:600$000	—	88.896:200$000	— 55
1927	77.835:944$053	79.550:400$000	3.512:311$292	160.838:655$345	— 18
1928	83.969:558$854	79.550:400$000	141.690:390$764	305.210:359$618	+ 54,7
1929	142.606:162$691	79.550:400$000	206.781:756$015	428 938:318$706	+ 117,4
1930	315.941:348$778	155.379:500$000	203.995:405$625	675 316:254$403	+ 242,3
1931	295.232:484$939	301.031:600$000	201.065:230$018	797 329:314$957	+ 304,1
1932	322.842:192$300	347.382:900$000	200.432:297$900	870.657:3[illegible]0$500	+ 346,4
1933	299.524:957$200	446.714:900$000	200.501:006$500	946.740:863$700	+ 379,9
1934	369.055:549$700	474.012:200$000	200.501:006$500	1.043.568:756$200	+ 428,9

DESPESAS DO ESTADO A PARTIR DE 1920

Quadro n.º 30

EXERCICIOS	ORÇADAS	REALIZADAS	PARA MAIS	PARA MENOS	VARIAÇÃO DA DESPESA EM COMPARAÇÃO COM A DE 1920	
					ORÇADA	EFFECTUADA
1920	38.373:050$061	52.617:260$582	14.224:210$521	—	—	—
1921	42.410:147$423	65.381:858$775	22.971,711$353	—	+ 10,8 %	+ 24,2 %
1922	49.421:244$874	78.446:175$660	13.497:838$222	—	+ 28,7 %	+ 49 %
1923	64.541:484$000	72.472:911$000	7.931:627$000	—	+ 68,1 %	+ 37,7 %
1924	68,309:134$336	83.708:151$598	15 399:017$262	—	+ 78,0 %	+ 59,0 %
1925	74.781:981$085	107.839:441$805	33.054:460$720	—	+ 94, 8%	+ 104,9 %
1926	98.983:329$638	161.934:857$377	62.951:527$739	—	+ 157,9 %	+ 207,7 %
1927	102,840:881$621	143.749:420$261	40.908:538$640	—	+ 168,0 %	+ 173,1 %
1928	142.738:552$603	178.981:112$320	36.242:259$717	—	+ 271,9 %	+ 240,1 %
1929	174.785:105$751	206.289:574$493	31.503:468$742	—	+ 355,4 %	+ 292,0 %
1930	202.085:602$996	264.723:034$492	62.640:431$496	—	+ 426,8 %	+ 403,1 %
1931	200.395:351$081	240.293:832$828	39.898:481$747	—	+ 422,2 %	+ 356,6 %
1932	209.833:053$277	242.877:900$400	33.044:847$123	—	+ 446,8 %	+ 381,5 %
1933	225.306:341$700	200.249:408$200	—	25.056:933$500	+ 487,1 %	+ 280,5 %
1934	232.778:622$500	306.689:353$100	73.910:730$600	—	+ 506,6 %	+ 428,8 %

Quadro n. 31

QUADRO COMPARATIVO DA RECEITA ARRECADADA PELO ESTADO, A PARTIR DE 1920

Exercicios	Receita do Estado — Ordinaria	Receita do Estado — Extraordinaria	Total da receita	% da variação da receita do Estado em comparação com a de 1920
1920	49.798:030$596	6.391:026$355	56.189:056$951	—
1921	57.294:759$341	6.155:237$497	63.449:996$838	+ 12,9
1922	58.053:684$120	20.421:989$753	78.485:673$873	+ 39,6
1923	71.468:616$000	18.795:036$000	90.263:652$000	+ 60,6
1924	109.360:385$303	11.179:850$546	120 540:235$849	+ 114,5
1925	120.762:707$000	20.326:833$000	141.089:540$000	+ 151,0
1926	111.357:096$000	22.990:313$000	134.347:409$000	+ 139,0
1927	122.834:448$000	28.760:324$000	151.594:772$000	+ 169,7
1928	143.070:719$846	37.129:728$148	180.200:447$994	+ 220,7
1929	151.043:233$151	81.007:610$247	232.050:843$398	+ 312,9
1930	104.136:974$356	37.578:616$103	141.715:590$459	+ 152,2
1931	148.640:384$094	52.561:514$446	201.201:898$540	+ 258,0
1932	160.290:092$000	62.728:027$200	223.018:119$200	+ 296,9
1933	128.197:634$200	49.437:913$600	177.635:547$800	+ 216,1
1934	131.748:745$700	14.855:263$500	146.604:009$200	+ 160,9

RECEITA ARRECADADA EM COMPARAÇÃO COM A DESPESA REALIZADA

Quadro n. 32

Exercicios	Receita	Despesa	Superavit	Deficit
1920	56.189:056$951	52.617:260$582	3.571:796$369	—
1921	63.449:996$838	65.381:858$775	—	1.931:861$937
1922	78.485:673$873	78.446:175$660	39:498$213	—
1923	90.263:652$000	72.472:911$000	17.790:741$000	—
1924	120 540:235$849	83.708:151$598	36.832:084$251	—
1925	141.089:540$000	107.839:441$805	33.250:098$195	—
1926	134.347:409$000	161.931:857$377	—	27.587:448$377
1927	151.549:772$000	143.749:420$261	7.845:351$739	—
1928	180.200:447$994	178.981:112$320	1.219:335$674	—
1929	232.050:843$398	206.289:574$493	25.761:268$905	—
1930	141.715:590$459	264.723:034$492	—	123.007:444$033
1931	201.201:898$540	240.293:832$828	—	39.091:934$288
1932	223.018:119$200	242 877:900$400	—	19.859:781$200
1933	177.635:547$800	200.249:408$200	—	22.613:860$400
1934	146.604:009$200	306.689:353$100	—	160.085:343$900

APPENDICE

RELATORIOS DOS SENHORES:

Director Geral do Thesouro
Director da Contabilidade
Director da Receita
Director da Despesa
Superintendente do Departamento de Tomada de Contas
Director da Inspectoria Fiscal
Presidente da Previdencia dos Servidores do Estado
Presidente da Junta Commercial
Thesoureiro do Estado
Encarregados do Serviço Hollerith

Secretaria das Finanças do Estado de Minas Geraes

Directoria Geral do Thesouro

Sr. Secretario

Entre os deveres que o decreto n. 8.858 impõe ao Director Geral do Thesouro, está o de transmittir ao Secretario, com os precisos dados para a elaboração do seu relatorio annual, o balanço e o movimento da Receita e Despesa do Estado, acompanhados das respectivas tabellas.

Desobrigando-me deste dever, submetto, pois, ao esclarecido exame de V. Excia. o balanço referente ao exercicio de 1934, e passo, em seguida, a prestar-lhe informações sobre os serviços executados nesta Secretaria, durante o primeiro anno da minha gestão, como Director Geral do Thesouro.

Fal-o-ei, porém, em ligeiros traços, para não repetir, aqui, ociosamente, dados e informações já constantes dos relatorios em annexo, apresentados pelos Directores e pelo Superintendente do Departamento de Tomada de Contas.

Quando da minha posse, em 2 de março do anno passado, manifestei, de publico, o receio, que eu tinha, de não corresponder, no desempenho desse cargo, á expectativa do preclaro mineiro que me escalou para occupal-o.

E me sobravam motivos para isto. Como orgam central da administração da Fazenda Estadual, destinada a orientar e superintender os multiplos departamentos desta Secretaria e das repartições que lhe são subordinadas, a Directoria Geral do Thesouro é cargo de difficil desempenho, porque exige, do seu titular, conhecimentos que sómente o tempo e a experiencia lhe podem proporcionar e sem os quaes raramente será proficua a sua actuação. Tive, porém, a fortuna de encontrar, nesta Casa, um nucleo de dignos auxiliares que honram as tradições do funccionalismo mineiro, pela sua competencia, probidade e devotamento ao trabalho, e de contar, desde logo, com a sua dedicada e efficiente cooperação, assim como com o valiosissimo concurso dos illustres Directores da Receita e da Contabilidade, e, mais tarde, quando foi creado o Departamento de Tomada de Contas, tambem com a collaboração do seu esforçado e não menos illustre Superintendente.

Por outro lado, nunca me faltaram os conselhos e o auxilio de V. Excia., que, longe de m'os regatear, tudo tem feito para fortalecer e prestigiar os meus actos, com demonstrações inequivocas de uma consideração e solidariedade que muito me penhoram e sensibilizam.

Graças a estas circumstancias felizes, minha missão tornou-se menos ardua, de modo que me foi possivel desempenhal-a conscien-

ciosamente, embora sem o brilho que assignalou as gestões dos meus eminentes predecessores.

Penso, por isto, poder affirmar a V. Excia. que, apesar do volume e da complexidade do expediente a seu cargo e do incremento que têm tido, ultimamente, os serviços affectos á Secretaria das Finanças, a Directoria Geral do Thesouro cumpriu o seu dever, conseguindo manter o rythmo e a normalidade dos referidos serviços, dentro da ordem e da disciplina, e procurando coadjuvar V. Excia., na obra notavel a que se devotou e que, com firmeza, tem executado, de remodelação desta Secretaria, no sentido de simplificar a sua apparelhagem burocratica, até ha pouco complicada e morosa, e de restauração das finanças do Estado, pela adopção de medidas que possibilitem o augmento das rendas publicas e a reducção dos encargos do Thesouro.

Com o objectivo de alliviar o Secretario das Finanças do volumoso expediente que lhe cabia despachar, afim de que elle, liberto desse encargo, melhor pudesse examinar e resolver os assumptos e problemas de mais vulto, attinentes á sua pasta, o legislador passou para o Director Geral do Thesouro muitas das attribuições até então commettidas áquelle titular.

Esqueceu-se, porém, de que as funcções por elle conferidas á Directoria Geral já constituiam absorvente e pesadissima tarefa que exigia, para o seu satisfactorio desempenho, uma perseverança e uma capacidade de trabalho verdadeiramente prodigiosas.

Em resultado desta sobrecarga de trabalho, acontecia que o Director Geral, occupado em desembaraçar o cyclopico expediente quotidianamente encaminhado ao seu gabinete, vezes sem conta se via forçado a relegar para segundo plano o estudo de assumptos de maior relevancia e cuja solução, por este motivo, nem sempre podia ser dada com a necessaria presteza.

Dahi, a providencia, adoptada com optimos resultados, de se transferirem aos outros directores varias das attribuições d'antes da alçada do Director Geral, o que muito contribuiu para desafogar o expediente a seu cargo, sem, todavia, cercear ou diminuir a sua acção fiscalizadora sobre os serviços affectos a esta Secretaria.

Para attender ás necessidades e exigencias desse serviço, tenho procurado remover os embaraços que entravam a sua marcha, á medida que a pratica m'os vae revelando e que as circumstancias o aconselham.

Com esta mesma preoccupação, procedi a um cuidadoso estudo da nossa abstrusa e desordenada legislação fiscal, de modo a poder orientar aos funccionarios incumbidos da sua applicação, sempre que lhes occorrerem duvidas a respeito, o que, aliás, é frequente, devido á obscuridade de certos textos e á interpretação discrepante que lhes tem sido dada.

E dos meus esforços, neste particular, constituem prova os numerosos pareceres que já emitti e que lograram a confortadora approvação de V. Excia.

Nesses pareceres, como nos despachos que constantemente venho proferindo, tenho, com effeito, abordado e procurado resolver, á luz do melhor criterio, varias e interessantes questões de direito fiscal.

Com o advento da nova Constituição Federal e para integral execução dos seus dispositivos sobre materia tributaria, tornou-se pre-

mente e inadiavel a remodelação das leis fiscaes de Minas, para o fim de serem as mesmas escoimadas das incongruencias e obscuridades de que estão inçadas e que tanto difficultam a sua exacta applicação aos casos occorrentes.

Providencia que já se impunha, esta obra de revisão e de adaptação constituirá tarefa das mais arduas, para cuja execução, pelo Congresso, a Secretaria das Finanças terá de contribuir com apreciavel contingente, haurido no trato quotidiano da materia e na applicação diuturna dos preceitos fiscaes.

Para attestar a efficiencia dessa collaboração, ahi estão os decretos expedidos pelo sr. Interventor Federal, por iniciativa de V. Excia., a cujo dynamismo constructor o nosso Estado já deve inolvidaveis serviços, pois todos elles põem de manifesto a sua preoccupação de engrandecel-o e de estimular os seus dedicados servidores.

Foram estes os objectivos que levaram V. Excia. a promover a elaboração dos decretos ns. 11.343, 11.344 e 11.345, os quaes consignam medidas de evidente utilidade e de alto alcance, eis que elles visam, a um tempo, incrementar a arrecadação, tornar mais rigorosa a fiscalização e amparar aos funccionarios da Fazenda.

O plano financeiro, concretizado no decreto n. 11.412, de 30 de junho de 1934, pelo qual foi autorizada a emissão de apolices até a importancia de 600.000:000$000, para a consolidação da divida fluctuante do Estado e unificação da sua divida interna fundada, representa, por sua vez, relevantissimo serviço que Minas ficará devendo a V. Excia. e ao eminente sr. Interventor Federal.

Alludindo ao mesmo, neste lance do presente relatorio, tenho por escôpo render a V. Excia. as minhas homenagens, por este commettimento, e suggerir-lhe, outrosim, o alvitre de um accordo com os Bancos incumbidos da collocação das apolices, no sentido de serem aproveitados, para este mister, os serviços dos dignos exactores do Estado.

Estando elles, por força dos seus proprios cargos, em contacto mais directo e frequente com as populações dos seus respectivos municipios, os collectores, devido a isto, muito poderão contribuir para a rapida collocação de bôa parte dessas apolices.

E esta providencia trará, além dessa, a vantagem de interessar o povo mineiro na obra de restauração financeira do nosso Estado e de permittir que elle seja, de preferencia, o detentor do maior numero de titulos do emprestimo de consolidação, com o que terá dado mais uma eloquente prova do seu nunca desmentido patriotismo, da sua inquebrantavel solidariedade com o Governo e dos seus anseios pela grandeza e pela prosperidade de Minas.

Resolvido a "enfrentar, resolutamente, nossas difficuldades orçamentarias, dentro de Minas e com os recursos que nos assegura a legislação fiscal mineira", V. Excia. tem sido incansavel na execução de providencias conducentes a este alevantado *desideratum*.

Assim, além dos decretos a que já me referi, revela, claramente, este seu proposito, o decreto n. 11.734, de 25 de dezembro de 1934, pelo qual ficou centralizado, na Secretaria das Finanças, o movimento financeiro do Estado.

Consignando medidas de grande alcance, este decreto, que foi recebido com applausos de todos os mineiros, está fadado a produzir esplendidos fructos, e, si rigorosamente executado, bastará para collocar a actual Administração entre as mais brilhantes e fecundas que Minas tem tido.

Como complemento das medidas que está pondo em pratica, para "melhorar a arrecadação sem necessidade de appellar para a creação de novos impostos ou para o aggravamento dos actuaes", V. Excia. cogita, agora, muito opportunamente, de incrementar a cobrança da divida activa, cujo vulto cresceu, de tempos a esta parte, pelo facto de haver o decreto instituidor da Ordem dos Advogados do Brasil derogado o art. 40 do decreto mineiro n. 9.964, de 20 de junho de 1931, na parte em que este attribuia competencia aos inspectores e fiscaes de rendas e aos collectores, para figurarem em juizo, em nome e como representantes da Fazenda do Estado.

Para contornar a difficuldade dahi resultante, suggeri a V. Excia. o alvitre, que foi acceito, e que o sr. Interventor Federal approvou, de se conferir aos membros do Ministerio Publico a attribuição de promoverem, nos seus municipios, a cobrança da divida activa do Estado.

O decreto que minutei, sobre o assumpto, por ordem de V. Excia. e de collaboração com o digno sr. Director da Receita, parece-me de molde a assegurar a rapida liquidação dessa divida, como tanto convem aos interesses do Estado.

Julgando-me dispensado de prestar-lhe esclarecimentos sobre a reforma por que passa, actualmente, a Secretaria das Finanças, e isto porque foi V. Excia. mesmo quem a idealizou e a está executando, com mão de mestre, dir-lhe-ei, apenas, quanto a esta parte, que a remodelação dos serviços desta Secretaria veiu accentuar e tornar mais imperiosa a necessidade, que já se fazia sentir, da immediata revisão do quadro dos funccionarios que aqui trabalham.

Esse quadro data de muitos annos, e foi organizado quando ainda era diminuto o movimento de papeis nas Directorias.

Occorre, além disto, que elle está desfalcado, em virtude do fallecimento de um dos funccionarios que o compunham e da aposentadoria e exoneração de varios outros.

Não póde, portanto, continuar inalterado, agora que a Secretaria das Finanças está com o seu expediente enormemente accrescido e que, para que corram normalmente os seus trabalhos, cogita V. Excia. de crear novas secções.

Urge, consequentemente, seja o mesmo revisto e ampliado, para que não soffra o serviço.

Os funccionarios desta Secretaria são dignos das homenagens e de todos os estimulos da Administração.

A todos elles, pois, pelo auxilio efficiente que me prestaram e pela sua dedicação á causa publica, aqui deixo expresso o testemunho da minha admiração e do meu reconhecimento, como um preito de merecida justiça.

Sr. Secretario. Os relatorios em annexo dão conta pormenorizada dos trabalhos executados nas demais Directorias e contêm os principaes dados e algarismos de que V. Excia. vae precisar para a elaboração do seu relatorio.

Attendendo a isto, julguei dispensavel fazer mais amplas explanações no que ora tenho a honra de passar ás mãos de V. Exia.

Entretanto, estarei prompto para fornecer a V. Excia. quaesquer outras informações que por ventura forem necessarias.

Apresento a V. Excia., com os meus agradecimentos pelas suas constantes attenções, protestos de estima e do mais alto apreço.

Bello Horizonte, 22 de março de 1935.

Fabio Maldonado, Director Geral do Thesouro.

Secretaria das Finanças do Estado de Minas Geraes

Directoria da Contabilidade

Senhor Director Geral do Thesouro

Em cumprimento ao determinado por V. Excia., venho apresentar-lhe o relatorio dos trabalhos da Directoria da Contabilidade no exercicio de 1934. Incluo nessa exposição a parte realizada nos primeiros mezes do corrente anno, — mezes em que, devido á reforma dos methodos e processos technicos de contabilidade iniciada em outubro de 1934, proseguiram os serviços referentes á regularização de operações e acerto de contas daquelle exercicio, inclusive levantamento do balanço geral.

Como V. Excia. sabe, na reforma geral dos serviços da Secretaria das Finanças a attenção e os cuidados da Administração vinham sendo insistentemente reclamados pelo que dizia respeito á contabilidade do Estado. E' que urgia dotar de melhor apparelhamento e imprimir novas directrizes a esse sector do serviço publico, afim de que elle pudesse satisfazer com real efficiencia ás finalidades e objectivos de sua funcção. Sem uma bôa contabilidade, impossivel o conhecimento exacto da vida financeiro-economica do Estado, e, consequentemente, impossivel o bom meneio dos negocios que lhe são pertinentes.

Em outubro de 1934 o Governo do Estado convidou o sr. Sylvio Granville Costa para occupar o cargo de Director da Contabilidade, verificando-se a sua posse a 20 desse mez. Tambem por essa occasião o sr. Secretario das Finanças convidou o signatario destas linhas para exercer o cargo de Contador da Secretaria das Finanças, expedindo o acto que o contractou para esta funcção na data de 16 de outubro de 1934.

Da proveitosa actuação que o sr. Sylvio Granville desenvolveu a serviço do Estado de Minas, cuido ocioso tratar aqui. Ella é bem conhecida de todos e se retrata na evidencia dos resultados cujos brilhantes effeitos a Secretaria das Finanças experimenta e póde attestar. O Governo do Estado, aliás, ao confiar-lhe o alto posto de Director da Contabilidade, conhecia o valor da collaboração que aliciava para a administração de um dos mais importantes departamentos de seus negocios publicos. E é por isso que se lamenta tenha sido o sr. Sylvio Granville obrigado a deixar suas funcções para ausentar-se de Minas Geraes — chamado, como foi, pelo governo de Pernambuco, a gerir a importante pasta da Fazenda daquelle Estado.

A sua exoneração do cargo de Director da Contabilidade se verificou em 7 de março do corrente anno, passando então a responder pelo expediente da Directoria, cumulativamente, o Contador da Secretaria.

Com a ingressão, na Secretaria das Finanças, em outubro de 1934, do novo Director e do Contador acima alludidos, deu a Administração começo á reforma de contabilidade que de ha muito vinha sendo objecto de suas cogitações.

Essa reorganização se iniciou simultaneamente, póde dizer-se, em todas as secções por que se distribuem os serviços do apparelho contabil das finanças publicas, serviços esses que são os seguintes: escripturação centralizadora de todas as operações financeiro-economicas do Estado; registo de operações bancarias; serviço da divida fundada; Caixa Economica; expedição de ordens de pagamentos; registo de effeitos e restos a pagar; escripturação de depositos em geral; emprestimos ás municipalidades; patrimonio do Estado; escripturação analytica da renda e despesa orçamentarias; contabilização de requisições e de contractos de obras, etc.

Todos estes serviços eram executados apenas pelas tres unicas secções (1.ª, 2.ª e 3.ª) de que se compunha a Directoria da Contabilidade, sendo que, devido á sua complexidade e ao vultoso expediente que acarretavam, nem sempre podia essa execução ser orientada e fiscalizada com efficiencia capaz de assegurar a exactidão e pontualidade desejadas. Nestas condições, um dos primeiros passos para a reforma foi o da desannexação de determinados serviços, constituindo-os em secções autonomas com chefia propria.

Da 1.ª secção foi desmembrada a parte referente á expedição de ordens de pagamento e escripturação analytica da renda e despesa orçamentarias, com a consequente contabilização das requisições e empenho de verbas respectivas. Esta nova secção passou a denominar-se "Secção de Ordens de Pagamento". Da 2.ª secção foram desannexados a Caixa Economica, o Serviço Bancario e o Serviço da Divida Fundada do Estado, que passaram, respectivamente, a intitular-se: "Secção de Caixa Economica", "Secção Bancaria" e "Secção da Divida". Finalmente, da 3.ª secção foi retirada a parte relativa á escripturação das contas de exactores, a qual integrou no Departamento de Tomada de Contas, para onde foi transferida com os funccionarios que tinham o respectivo trabalho a seu cargo.

Para chefiar estas novas secções e responder por seu expediente, o sr. Secretario das Finanças commissionou no cargo de Chefe de Secção os seguintes funccionarios, srs. Antonio Miguel Pinto, guarda-livros do Serviço Bancario; Paulo Rehfeld, contabilista-technico; José Madureira Horta, amanuense; Modesto Araujo, 2.º official, e Francisco Martins da Silva, guarda-livros da Divida Externa.

Serviços da 1.ª secção

Os serviços de centralização de escripta a cargo da 1.ª secção passaram por profunda reforma. Foi supprimido o antiquado processo de registro primario de operações em "borradores", adoptando-se, em substituição, o uso de "vouchers" ou fichas avulsas de lançamento a debito e credito. Este novo processo assegura absoluto controle das operações diariamente levadas a effeito em todos os de-

partamentos da Contabilidade do Estado, conseguindo-se, por meio delle, a actualização rigorosa dos registos e o conhecimento diario do estado de todas as contas abertas na escripta. Por outro lado, extrahidos, como são, os "vouchers" em vias differentes, que transitam pelas secções onde se escripturam os livros auxiliares connexos com a contabilidade centralizadora, elles determinam o mantenimento de um regime analytico mediante o qual é possivel, a todo momento, verificar-se a latitude e exactidão dos registros concernentes a cada serviço.

Aproveitando da maneira mais ampla e racional a fórma de collaboração que a organização "Hollerith" está apta a proporcionar, tem-se conseguido que esse importante orgam realize um trabalho realmente proveitoso á Contabilidade do Estado. Entre a 1.ª secção e o Serviço Hollerith verifica-se hoje uma estreita conjuncção, e as funcções de uma e de outro se completam e se integram na centralização da escripta contabil.

Estes resultados melhor pódem ser objecto de apreciação por parte daquelles que conheceram a situação anterior.

Não existia, póde affirmar-se, articulação real entre os registos analyticos e a centralização da escripta. Nem a orientação do trabalho permittia isso. Basta, dentre muitos casos, lembrar-se a circumstancia de que havia na Secção Bancaria um livro diario e um livro razão cujas contas nunca se conjugavam nem conferiam com as da contabilidade central. Não conferiam nem conjugavam pelo simples facto de que a maioria dos lançamentos era levada a effeito sem que a 1.ª secção fosse delles participe. Mencionem-se ainda os lançamentos directamente feitos nas contas correntes sem obedecer a qualquer norma de registo preliminar por partida dobrada.

De resto, nos demais serviços da Directoria da Contabilidade frequentemente se verificava procedimento egual. Nas restituições de depositos, por exemplo (cauções, fianças, etc.), fazia-se o lançamento na conta do depositante "a priori", isto é, no simples acto de expedir-se a ordem de restituição do valor caucionado. E como em muitos casos essa restituição deixava, por qualquer motivo, de effectuar-se desde logo, succedia que perante os registos da secção já cessára a responsabilidade do Estado, quando, na verdade, continuava ella em vigencia na escripta centralizadora, sem afferir-se a evidencia do desembolso attestado pelo respectivo credor . . . Ainda hoje existem numerosas portarias por cumprir, datadas de 2, 3 e mais annos, cujas situações se tem agora procurado regularizar.

Sob o influxo de anomalias e disturbios dessa ordem, oriundos sem duvida da falta de uma visão de conjuncto melhor orientada, facil é comprehender-se o estado a que forçosamente chegára a contabilidade geral.

E por isso é que a Administração não póde deixar em silencio os resultados já agora colhidos pela reforma, desvanecendo-se delles e dos que lhe é egualmente licito antever.

Reforma da Caixa Economica

Não menos vultoso foi o trabalho de remodelação da Caixa Economica do Estado. A Administração teve em mente retirar esse importante instituto da inacção em que elle se encontrava nos ultimos dez annos, dotando-o, para isso, preliminarmente, de um appa-

relhamento moderno e de uma organização technica capazes de garantir os interesses dos milhares de individuos que, por todo Estado, nelle mantêm depositos em dinheiro.

Transformando esse serviço em secção autonoma, directamente subordinada ao Director da Contabilidade, a Administração fel-o passar por um plano de completa reforma material. As contas dos depositantes, em numero approximado de dezesete mil, que eram escripturadas em cerca de duas centenas de grandes livros de modelo archaico e de difficil manuseio, foram transladadas para fichas, obedecendo, em ficharios de aço adequados, a uma systematização rigorosa por ordem alphabetica e por ordem das agencias que a Caixa Economica mantem annexas a 138 collectorias do Estado. Impressos de novo modelo para depositos e retiradas, relações mensaes de movimento e averbações de juros semestraes foram fornecidos a todos os agentes, conjunctamente com instrucções e explicações para maior regularidade do serviço. O controle das operações realizadas pelos agentes é hoje conseguido por varios meios, entre os quaes resalta o da connexão estabelecida entre a Caixa Economica e o Departamento de Tomada de Contas, estando assim o instituto em condições de precaver-se contra qualquer irregularidade de que acaso possa ser victima por parte de prepostos seus.

O apparelhamento material da Caixa Economica já se encontra integralmente remodelado, estando a Administração estudando agora os meios capazes de ampliar o circulo e a importancia de suas operações quer dentro da Capital, quer no interior do Estado.

Serviços das secções bancaria, 2.ª, 3.ª, e da Divida

Nestas quatro secções, como nas outras, tem-se conseguido orientar a execução do trabalho de modo a tornal-o mais racional e mais proficiente, não se descurando, ao mesmo tempo, de sua bôa organização material. Assim, foi já removida grande parte dos velhos livros que existiam para todos os fins e effeitos (muitos dos quaes incontestavelmente inuteis), substituindo-os por *livros de folhas soltas* e fichas convenientemente systematizadas em equipamento de aço.

Na 2.ª secção, por exemplo, foram recolhidos ao archivo nada menos de uns trezentos livros, referentes a registos de Cofre de Orphãos, Bens de Ausentes, Fianças e outros depositos, passando a escripturação a ser feita em fichas avulsas. O mesmo se fez, na secção da Divida, relativamente á inscripção de titulos nominativos, pagamento de "coupons" de apolices, etc., bem como na 3.ª secção, com respeito aos negocios de emprestimo a municipalidades.

Todo o serviço attinente á Divida Fundada do Estado, quer externa, quer interna, obedece hoje a rigorosa escripturação e controle, estando em bôa ordem os registos relativos aos compromissos assumidos no exterior do paiz e os referentes ás emissões de apolices — maximé os do actual Emprestimo de Consolidação ainda não concluido.

Situação identica se verifica no Serviço Bancario. As numerosas transacções que a Secretaria das Finanças diariamente effectua com os bancos e outros institutos de credito são escripturadas com a maxima exactidão — podendo-se, por isso, a todo momento, conhecer a situação dos negocios que o Estado tem com esses estabelecimentos.

Secção de Ordens de Pagamento

A Secção de Ordens de Pagamento foi creada, como já se disse, como um succedaneo do antigo "Serviço de Empenho", que fazia parte da 1.ª secção da Directoria da Contabilidade.

A substituição do anterior processo de *empenho previo* pelo processo do *empenho effectivo* das despesas orçamentarias deu ás funcções desta secção uma grande influencia no actual mechanismo da Contabilidade do Estado.

Incumbe a esta Secção, além de outros, o importante serviço de contabilização das obras contractadas e das requisições de pagamento: instituto introduzido na Contabilidade do Estado de Minas pela actual Administração e cujos beneficos effeitos vêm já demonstrando o acerto de sua adopção.

Remodelação da Thesouraria

Operando-se, como se demonstrou nas linhas acima, uma radical transformação nos methodos e processos de contabilidade, impunha-se tambem, como é natural, a necessidade de fazer com que a Thesouraria do Estado se encontrasse em condições de acompanhar essa evolução.

Aliás, as falhas e deficiencias que esse orgam apresentava vinham de ha muito sendo notadas pela Administracão, que cogitava de sanal-as com o estabelecimento de uma articulação mais positiva com as funcções da contabilidade e com a adopção da technica e dos modernos recursos de que hoje se servem os grandes estabelecimentos bancarios. Comprehende-se que o vulto immenso das operações diariamente realizadas pelo Thesouro não podia mais condicionar-se ás velhas e condemnadas normas ainda alli imperantes em detrimento dos interesses do Estado e dos da multidão de individuos que com elle mantêm transacções.

Nestas condições, o primeiro cuidado foi o de facilitar-se a fórma dos pagamentos e recebimentos. Aboliu-se a pratica das demoradas *quitações* em livro com toda a serie de expedientes mais ou menos dispensaveis que as antecedia. Aboliu-se egualmente o uso das extensas e complicadas portarias e outros processados.

Funccionando em installações adequadas, de aspecto moderno e de mais facil accesso ao publico, as *Pagadorias* do Thesouro realizam hoje um trabalho realmente apreciavel por sua presteza e seguridade. Por outro lado, o uso de papeletas e de cheques faz com que possa ser attendido diariamente um numero de pessoas muito mais avultado do que anteriormente se verificava, e isto sem exigir talvez a somma de esforço a que eram obrigados os respectivos funccionarios pagadores.

No que concerne a vencimentos, o pagamento se effectua por meio de cheque. O "Serviço Hollerith" tomou a seu cargo o trabalho de preparação dos elementos necessarios, realizando-o com uma perfeita efficiencia. Por emquanto, essa fórma de pagamento se tem feito apenas com relação ao pessoal de determinadas repartições. Mas a Administração espera em pouco estendel-a a todo o funccionalismo do Estado — comprovado, como já se acha, o resultado perfeitamente satisfactorio de sua applicação em cerca de 2.000 cheques que o "Serviço Hollerith" expediu no mez de fevereiro proximo passado.

Conclusão da reforma da Contabilidade

No estado em que já se encontram os trabalhos da remodelação da Contabilidade, facil é prever-se a relativa brevidade de sua conclusão.

A permanencia do sr. Sylvio Granville na Directoria da Contabilidade por certo tornaria essa brevidade ainda maior, na razão directa do brilho com que se chegaria ao final da tarefa. Todavia, como é forçoso conformarmo-nos com a sua falta, — seja o nosso bom desejo conduzido no intuito, sinão de prover, pelo menos de minorar os effeitos dessa ausencia. E animados por esse pensamento é que temos dado o melhor do nosso esforço e o melhor das nossas energias em prol do objectivo collimado: certos de que assim cumprimos o nosso dever e buscamos corresponder á confiança com que nos honra a amizade particular do sr. Secretario.

A parte mais vultosa e mais difficil do plano de remodelação já foi executada. Os serviços accessorios e complementares estão sendo atacados ou em vias de o ser — podendo-se, pois, assim, alimentar a convicção de que em todos os sectores a reforma terá dentro de pouco provido a todas as minucias do seu traçado, com um exito evidente e integral.

Este exito será afinal um dos escopos que ao sr. Secretario das Finanças será dado attingir como corollario da obra monumental que em bôa hora encetou nesta Secretaria. E si é certo que elle recommenda a actuação daquelles que se empenharam por conseguil-o, não é menos certo que deve ser na maior parte deposto deante de S. Excia. — a quem de direito compete como orientador attento e vigilante que tem sido de toda a remodelação levada a effeito.

A par do trabalho intenso que a reforma desenvolve, é necessario esclarecer que o enorme expediente diario da Directoria não tem sido descurado nos seus minimos detalhes. Ao contrario. Pelo facto de varios serviços já se encontrarem em bôa ordem, maior tem sido ultimamente o numero de negocios resolvidos e de papeis despachados.

O serviço de informações da Directoria attende diariamente a um elevado numero de partes. A Secção Bancaria e o fichario de requisições funccionam ininterruptamente na expedição de cheques contra bancos e ordens de pagamentos contra o Thesouro, ao mesmo tempo que nas demais secções se estudam e se informam os documentos entrados.

Quanto aos trabalhos de levantamento do balanço geral de 1934, a 1.ª secção se acha agora empenhada na sua execução.

A Directoria da Contabilidade espera dentro de poucos dias fazer subir á Administração essa importante peça de contabilidade publica, com a qual se expõe, de maneira clara e exacta, a situação de todos os negocios e interesses do Estado.

Apresentando-lhe, sr. Director Geral, o succinto relatorio dos trabalhos da Directoria da Contabilidade, passo tambem ás mãos de V. Excia. os que me foram encaminhados pelo "Serviço Hollerith" e pela Thesouraria.

A este ensejo, peço venia para recommendar a V. Excia. os srs. chefes de secção e demais funccionarios, tanto desta Directoria como do Departamento de Tomada de Contas, leaes e esforçados servidores do Estado, cuja efficiente collaboração na obra da reforma os

torna credores de encomios. Na verdade, sem a bôa vontade e sem a intelligencia que vêm evidenciando, difficil seria a obtenção dos resultados que ora se nos deparam. E é com justiça e satisfacção que tal declaro, estando certo de que V. Excia. não deixará tambem de reconhecel-o.

Apresento a V. excia. os meus protestos de subido apreço e consideração.

Bello Horizonte, 30 de março de 1935.

Fernando von Krüger, director da Contabilidade, em exercicio.

Secretaria das Finanças do Estado de Minas Geraes

Directoria da Receita

Sr. Director Geral do Thesouro

Attendendo á recommendação do Sr. Secretario, tenho o prazer de apresentar, por vosso intermedio, os elementos necessarios ao conhecimento dos serviços mais relevantes, que couberam a esta Directoria, durante o anno passado.

Ao fazel-o, julgo de meu dever consignar que o trabalho realizado muito deve ao apoio e prestigio que a Directoria tem merecido do vosso notavel saber como da autoridade esclarecida e intelligente do sr. Secretario.

Por outro lado, cumpre-me salientar a cooperação dos meus companheiros, não só desta casa, como dos departamentos do interior do Estado, a qual, si algumas vezes revelou falhas, estas se devem mais a phenomenos e circumstancias em que vive o Estado, desde 1930, do que propriamente á indole caracteristica do funccionario mineiro.

Dest'arte é de se esperar que, restabelecida a ordem constitucional, tornado o imperio insubstituivel da lei, nos encontremos na planicie em que seja possivel a realização serena dos propositos e das medidas, que fortaleçam a autoridade, que attinjam os objectivos visados em consonancia com a obediencia a preceitos impessoaes, que amparem a autoridade do administrador, livrando-o das entorpecentes injuncções que o regimen do arbitrio propicia.

Feito este pequeno preambulo, passemos ao exame dos trabalhos realizados, fazendo-o sob o seu aspecto arithmetico e analytico, entrecortado de commentarios, peculiares a cada titulo de renda publica, bem como relativamente ás medidas mais importantes tomadas pelo Governo, no intuito de melhorar a situação financeira do Estado.

DA RECEITA DE TRIBUTOS

O orçamento do Estado consigna, em sua receita, varios titulos de renda: só os de tributos, porém, estão sob a influencia directa desta Directoria, pelo que limitar-me-hei á sua apreciação, deixando aos outros departamentos os dados e commentarios referentes áquelles que são por elles geridos, não só quanto á fiscalização, como relativamente á arrecadação.

IMPOSTO DE EXPORTAÇÃO

Dos tributos propriamente considerados releva mais, na receita publica, o imposto *ad-valorem*, e a sobre taxa de 3 francos, por sacca de café exportado.

Disse, acima, que a renda de tributos está sob a influencia directa desta Directoria; comtudo, relativamente ao café, é forçoso considerar que, sob o aspecto economico, que reflecte sensivelmente na renda de sua origem, perdemos o controle do seu escoamento, da sua collocação nos portos de embarque, da sua cotação nos mercados de consumo, em face da creação do D. N. C., ao qual tem cabido as providencias attinentes á chamada defesa do café. E que esse deslocamento de attribuições reflecte na renda do imposto *ad valorem* e da sobre taxa, affirmam, com a força de sua propria expressão, os algarismos relativos á renda do café no ultimo triennio.

	Ad-valorem	Sobre-taxa
1932	31.986:169$700	8.081:849$000
1933	18.652:827$601	6.165:254$200
1934	17.500:000$000 (*)	5.559:442$000

Ahi está: a differença que se nota nos algarismos da renda de 1932, comparativamente aos dos dois annos posteriores, faz resaltar, sem duvida, a influencia da chamada quota de sacrificio de 40% da producção mineira, que foi exportada com isenção de impostos no 2.° semestre de 1933 e no 1.° de 1934, eis que não são conhecidos outros factores que pudessem causar tão sensivel decrescimo, os quaes seriam safras bradantemente exiguas, ou preços rudemente vis.

Felizmente, é grato consignar ter o D. N. C. abandonado o regimen da quota de sacrificio, para adoptar o de quota retida: si essa nova politica vem retardar a arrecadação total dos impostos mineiros sobre café, comtudo, será mais benefica, para a receita publica, porque não importará na perda de apreciavel parcella de imposto como aconteceu no systema da quota de sacrificio.

Sempre affirmei, em outras opportunidades, que o café mineiro póde viver sem os amparos da politica official; sempre affirmei que as alternativas de safras fortes e fracas podem impedir o seu escoamento dentro de um anno agricola, jamais o teriamos accumulado de 24 em 24 mezes, eis que, salvo phenomeno extranho, não se registra o facto de duas safras grandes seguidas. Deste modo, o anno de safra pequena seria supprido pelos residuos de safra maior dando-se, então, o equilibrio, devendo a funcção official intrometter-se apenas para dividir a producção das duas safras pelos dois annos destinados ao seu escoamento.

Ao lado do imposto de exportação sobre café cumpre apreciar o que provém da exportação das outras mercadorias e animaes, cuja renda apresenta tambem sensivel decrescimo como abaixo se demonstra:

(*) Renda approximada, porque ainda não foi possivel destacal-a do imposto de exportação no seu total.

	Ad-valorem
1932	12.568:466$600
1933	10.453:771$299
1934	10.655:000$000 (*)

Para esse decrescimo, verificado nos dois ultimos exercicios financeiros, contribuiu o decreto 10.661, de 31 de dezembro de 1932, que reduziu as taxas de exportação, em cumprimento de preceito contido na legislação federal e que beneficiou artigos mais convenientes á economia mineira, como se vê da relação seguinte:

	Taxas	
	de	para
Aço em barra e artefacto	4 %	1 %
Artefactos de ferro	4 %	1 %
Calçados	4 %	1 %
Chapéos	4 %	1 %
Cobre em barra	4 %	1 %
Creme de leite	11 %	8 %
Cal, cré, etc.	4 %	3 %
Crystaes de rocha	4 %	1 %
Chumbo e seus artefactos	4 %	1 %
Fumo em corda	7,5 %	6 %
Leite	1,5 %	0,5 %
Manteiga	3,5 %	2,5 %
Massas alimenticias	4 %	1 %
Sola	4 %	3 %
Selins	4 %	2 %
Tecidos de algodão, lã, etc.	2 %	1 %
Carnes em geral	3 %	2 %
Aguardente de alcool	4 %	3 %
Arsenico	4 %	3 %
Barro refractario	4 %	2 %
Bebidas	4 %	2 %
Biscoutos	4 %	2 %
Borracha	4 %	3 %
Carbureto	4 %	3 %
Caroços de algodão	4 %	3 %
Couros em geral	9 %	8 %
Estopa	3 %	1 %
Gado (equino, cavallar, muar, caprino e lanigero)	3,5 %	2 %
Kaolim e talco	4 %	3 %
Madeiras	7,5 %	7 %
Milho	2,5 %	2 %
Minerio de ferro (tonelada)	3$000	2$000

Resumindo a renda do imposto de exportação, não só sobre o café, como sobre outros productos, verifica-se que ella não attingiu á previsão em 1934, posto que esta fosse a mais pessimista possivel.

Os dados seguintes mostram como o imposto de exportação vem contribuindo para o nosso desequilibrio orçamentario.

(*) Renda approximada, porque ainda não se poude desdobrar a parte do café da parte referente a outras mercadorias.

Renda prevista	Renda arrecadada
1932 — 58.940:000$000	52.663:798$000
1933 — 56.938:200$000	35.272:215$300
1934 — 44.500:000$000	28.155:623$822

IMPOSTO TERRITORIAL

De todos os titulos de receita, a renda mais firme, relativamente á previsão e á arrecadação, é, sem duvida, o imposto directo sobre terrenos ruraes e urbanos. Preso ao immovel, que grava, seu pagamento obriga o proprietario, de modo absoluto, pelo que sua renda oscilla em porcentagem quasi insensivel.

No triennio em apreço, o movimento relativo a essa rubrica de receita se exprime nos seguintes algarismos:

Renda prevista	Renda arrecadada
1932 — 16.400:000$000	14.576:733$600
1933 — 17.000:000$000	13.803:482$600
1934 — 14.600:000$000	13.757:335$500

Comparativamente anno a anno, nota-se um decrescimo de 800 contos, approximadamente, o qual deve ser levado á conta da resistencia de contribuintes que retardaram o cumprimento de seu dever social, em face da lei federal que regulamentou a Ordem dos Advogados do Brasil, privando os funccionarios fiscaes da acção em juizo, mesmo em funcção do cargo, lei esta de inocuo proteccionismo, visto como, é sabido, as questões fiscaes jamais interessaram ou interessam aos advogados.

IMPOSTOS DE INDUSTRIAS, PROFISSÕES E BEBIDAS

Póde-se consignar, com prazer, que o primeiro desses impostos vem mantendo um equilibrio seguro no periodo em exame: si oscillação ha entre a receita prevista e a renda obtida, aquella tem sido antes para mais que para menos. Incidindo este imposto directamente sobre os negocios do commercio e da industria, é alviçareiro consignar que, apesar dos abalos politico-revolucionarios, a economia mineira apresenta uma estabilização com sensivel tendencia para ascender.

Relativamente ao imposto sobre bebidas alcoolicas, si não se póde consignar um excesso da receita recolhida sobre a previsão orçamentaria, o pequeno decrescimo notado em cada um dos tres annos corre, apenas, por conta da facilidade com que se frauda o commercio de bebidas, como as quantidades vendidas.

Taes decrescimos, pois, não podem influir no conceito emittido sobre a firmeza da economia particular, quando se falou do imposto de industrias e profissões.

Os quadros abaixo illustram e elucidam os commentarios relativos a esses dois tributos, respectivamente.

Renda prevista	Renda arrecadada
1932 — 11.220:000$000	12.653:162$200
1933 — 5.550:000$000	5.109:653$500
1934 — 12.600:000$000	12.417:277$865 (*)

(*) Não está computado o periodo addicional de janeiro a março, que será ainda levado á conta da renda de 1934.

1932 — 5.620:000$000	5.194:094$000
1933 — 5.550:000$000	5.109:653$500
1934 — 5.610:000$000	4.910:925$500

TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE

Este titulo de receita se desdobra em dois: transmissão *inter-vivos* e *causa-mortis*. Ambos concorrem para o erario publico, segundo os motivos que levam a propriedade de mão a mão, por actos ou factos que escapam á acção objectiva desta Directoria, salvo no tocante á fiscalização para repressão da fraude. Sob esse ultimo aspecto, o corpo de funccionarios fiscaes tem estado vigilante e o reflexo de pesadas multas impostas num ou noutro caso, tem contribuido para arrefecer as tentativas de se realizarem as transmissões por valores inferiores aos reaes.

Precaria como é a previsão orçamentaria relativa a esses dois tributos, apuram-se, como se vê abaixo, ligeiras oscillações, não só entre as previsões e as arrecadações, como entre os exercicios em jogo.

Renda prevista	Renda arrecadada
1932 — 7.450:000$000	7.351:989$800
1933 — 8.000:000$000	7.285:238$100
1934 — 7.700:000$000	7.500:284$500
1932 — 3.100:000$000	3.030:092$300
1933 — 4.500:000$000	3.096:727$400
1934 — 3.300:000$000	3.037:291$100

NOVOS E VELHOS DIREITOS

Sendo, pela propria natureza dos actos e contractos sobre que recáe esse tributo, bem faceis os meios de se subtrahir ao seu pagamento, a sua maior ou menor arrecadação está sempre em funcção destes dois factores: intensidade de actos ou contractos; rigorosa fiscalização.

Tanto quanto possivel, tem esta Directoria vigiado sobre os documentos sujeitos a esse imposto, escapando, no entretanto, aquelles em que as obrigações se extinguem de modo particular e amigavel.

A sua renda se expressa nos seguintes termos:

Renda prevista	Renda arrecadada
1932 — 2.400:000$000	1.355:640$900
1933 — 2.200:000$000	828:600$400
1934 — 1.870:000$000	1.035:931$100

SELLO

Restabeleceu-se, em 1934, o equilibrio entre a previsão orçamentaria e a receita obtida, pelas taxas cobradas em sellos adhesivos e por conhecimentos, estando incluidos naquelles os relativos ás diversões pagas e de garantia das aguas mineraes.

Tendo sido esse imposto majorado num ou noutro caso pelo decreto n. 10.306, de março de 1932, os elaboradores do orçamento publicado em abril do mesmo anno se deixaram envolver por um risonho optimismo de modo a calcular sua previsão no sumptuoso algarismo de 9.900 contos, para o referido anno de 1932. Em face

desse elemento official e sem outro dado qualquer para impugnal-o, eis que elaboramos em dezembro de 1932 o orçamento para 1933, sem conhecimento, portanto, da arrecadação, que seria o marco de acerto ou do engano da previsão anterior, incorremos nós tambem no sonho dos milagres do referido decreto n. 10.306, estimando em 10.070 contos a previsão para 1933.

O mesmo, entretanto, já consignei acima, não aconteceu com relação ao orçamento para 1934, elaborado em maio desse anno, quando já desfeitas as illusões da renda do sello, pelo conhecimento das arrecadações de 1932 e 1933.

Os algarismos a seguir confirmam o que acabamos de dizer:

	Renda prevista		Renda arrecadada
1932 —	9.900:000$000	.....	6.166:717$200
1933 —	10.070:000$000	.....	5.747:957$100
1934 —	6.560:000$000	.....	7.265:042$631

CONSUMO DE GAZOLINA

Este titulo é novo no orçamento do Estado. O consumo de gazolina vinha sendo tributado pelas tabellas do imposto de industrias e profissões e a sua arrecadação vinha incluida no producto daquelle imposto. Ao examinarmos, porém, o orçamento para o anno passado, propuzemos a creação de uma taxa especial de cem réis por litro consumido. Acceita a proposta, foi, ao lado do orçamento, elaborada a minuta do decreto que instituia a referida taxa, a qual deveria entrar em vigor a 1.° de julho. Calculando-se em mil e duzentos contos a renda desse novo tributo e considerando que ella vigoraria, apenas, durante o segundo semestre do anno, consignou-se no orçamento a previsão de seiscentos contos de réis. Remettida a minuta ao Conselho Consultivo, e sendo ahi approvada, foi a mesma devolvida ao Governo, que houve por bem não decretal-a ainda. Dahi vem a falta de renda dessa origem no quadro da receita apurada em 1934, devendo caber a outro titulo qualquer os sete contos e pouco alli registrados como taxa de consumo de gazolina.

PASSAGEM EM ESTRADAS DE FERRO

O imposto de 11 % que recáe sobre as passagens em estradas de ferro, em seu percurso pelo territorio mineiro, é daquelles que escapam á fiscalização directa desta Directoria, visto como é arrecadado pelas proprias estradas, em funcção dos seus contractos com o Estado. Nossa actuação neste terreno se limita á observancia das clausulas contractuaes. A renda dessa origem, posto que apresenta decrescimos, entre a previsão e a arrecadação, tem se mantido mais ou menos equilibrada anno a anno, como se vê dos dados abaixo:

	Renda prevista		Renda arrecadada
1932 —	2.400:000$000	.....	1.582:628$500
1933 —	2.200:000$000	.....	1.746:634$500
1934 —	1.980:000$000	.....	1.882:230$600

COBRANÇA DA DIVIDA ACTIVA

Do exame da renda deste titulo se infere desde logo que ella cahiu approximadamente 500 contos de reis, comparativamente entre o exercicio de 1932 e os que se lhe seguiram. A razão dessa queda fa-

cilmente se explica pela já alludida lei federal, relativa á Ordem dos Advogados do Brasil.

No tocante ás previsões orçamentarias, a cobrança não tem attingido as sommas pedidas, por dois motivos: previsão optimista, dada a certeza de que ella póde ser attingida por acção objectiva e intensa da administração, e pela nullidade dessa mesma acção, em face daquella lei que a tolheu e annullou. Melhor dirão as cifras que são as seguintes:

Renda prevista	Renda arrecadada
1932 — 3.500:000$000	3.035:186$300
1933 — 3.500:000$000	2.574:032$200
1934 — 3.200:000$000	2.622:850$900

MULTAS

Não sendo propriamente um titulo de receita, as penalidades aos impontuaes ao comprimento de seus deveres fiscaes e aos infractores da legislação tributaria, como de outras posturas de regulamentos do Estado, tornaram-se uma necessidade publica. Sua arrecadação, incerta por natureza, não apresenta nenhum merito, que poderia decorrer da comparação de anno a anno, nem tão pouco do confronto da previsão com a arrecadação. Neste caso, mais grato será sempre, registrar-se menor renda, eis que isso importa em menor numero de infracções e em menos impontualidade.

TAXA DE VIAÇÃO

Acompanhando os impostos dos quaes é ella addicional, a renda dessa taxa está sempre em funcção de menor ou maior arrecadação obtida dos tributos acima commentados. Deste modo, o decrescimo que se verifica entre a renda orçada, 1520 contos, e a arrecadada, 988 contos, em 1934, se justifica deante do decrescimo total que será objecto do ultimo commentario deste trabalho.

As outras rubricas, a saber: pesagem de gado, estatistica e consumo de lenha, posto que de natureza tributarias, carecem de importancia.

Resumindo, cumpre-nos consignar que em 1934 a receita de tributos propriamente considerados e que são os que forem objecto de nossas referencias, foi orçada em 105.130:000$000, tendo produzido de arrecadação a somma de 85.987:000$000, desprezadas as fracções em ambas as parcellas. Houve, portanto, um *deficit de* 19.148:000$000. Verificando-se que para esse *deficit* o imposto de exportação de café concorreu com 16.345 contos approximadamente, restam 2.803:000$000 para o decrescimo decorrente de todos os outros titulos de renda de tributos do Estado, o que vem ainda mais fortalecer a minha convicção de que a receita de origem interna mantem-se firme, accudindo ás necessidades publicas, nos termos em que o Estado a exige.

DECRETOS EXPEDIDOS

No curso do anno de 1934, o governo, ora para remediar o decrescimo de renda, ora para incentivar a economia mineira, decretou varias medidas, cuja execução cabiam a esta Directoria no todo ou em parte. Estas providencias constam dos seguintes decretos:

N. 11.226, de 16-2-34 — Reduz a meio por cento o imposto de exportação de drogas.

N. 11.253, de 7-3-34 — Concede isenção do imposto para exportação de manganez e ferro.

N. 11.264, de 21-3-34 — Cassa a autonomia do Instituto Mineiro do Café.

N. 11.298, de 19-4-34 — Isenta do imposto o gado destinado á Exposição Pecuaria de Petropolis.

N. 11.343, de 21-5-34 — Modifica o regimen de porcentagens a exactores, e estabelece porcentagem aos outros funccionarios da Fazenda.

N. 11.344, de 21-5-34 — Dispõe sobre nomeações e promoções de exactores e crêa o "Fundo de Manutenção".

N. 11.345, de 21-5-34 — Modifica o regulamento de Fiscalização de Rendas do Estado.

N. 11.389, de 14-6-34 — Concede isenção de impostos á Exposição Agro-Pecuaria de Uberaba.

N. 11.493, de 20-8-34 — Restaura, em parte, a autonomia do Instituto Mineiro do Café.

N. 11.272, de 26-3-34 — Crêa a Caixa Rodoviaria do Estado.

N. 11.591 de 4-10-34 — Suspende a cobrança de taxas rodoviarias.

N. 11.593, de 4-10-34 — Approva o contracto feito com Coutinho & Filhos para arrecadação de impostos.

N. 11.594, de 4-10-34 — Dá isenção de impostos á Cia. Progresso de Armazens Geraes.

N. 11.595, de 4-10-34 — Converte em taxa ad-valorem, a taxa fixa sobre a exportação do algodão.

N. 11.602, de 5-10-34 — Proroga até 31 de dezembro o prazo para o pagamento dos impostos sem multa.

N. 11.610, de 8-10-34 —Concede isenção de impostos e taxas ao Banco Mineiro do Café.

N. 11.734, de 25-12-34 — Centraliza na Secretaria das Finanças todo o movimento financeiro do Estado.

Ahi estão, senhor Director Geral, os resultados dos actos e factos mais importantes, e que se prendem ás funcções desta Directoria, os quaes, como sabeis, tiveram, em 1934, o successo que as circumstancias permittiram. Deixo de descer a detalhes relativos ao movimento interno dos trabalhos aqui realizados, já porque elles não interessam ao objectivo deste pequeno relatorio, já porque os mesmos são de vosso conhecimento pessoal. Comtudo, terei prazer em accudir a qualquer observação, no sentido de prehencher omissões voluntarias ou involuntarias, acaso notadas nesta exposição.

Não vejo, no momento, dentro do quadro actual do orçamento, meios que possam remover as difficuldades em que nos encontramos .

Ponho minhas esperanças na nova organização tributaria, decorrente da discriminação de rendas da Constituição Federal, de onde espero uma melhor distribuição de encargos fiscaes e uma receita mais á altura das necessidades do serviço permanente do Estado.

Bello Horizonte, 22 de Março de 1935.

Arinos Camara, Director da Receita.

Secretaria das Finanças do Estado de Minas Geraes

Directoria da Despesa

Senhor Director Geral

Conforme o art. 20 do regulamento approvado pelo decreto 8.858, de 27 de outubro de 1928, esta Directoria se compunha de 4 secções, com as denominações de 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª, archivo geral e almoxarifado.

Nos artigos 21 e seguintes, estão especificadas as attribuições de cada uma dellas, constando do art. 19 outras incumbencias ao respectivo director, além da superintendencia da Directoria.

A' vista, porém, da remodelação a que se está procedendo na Secretaria para ser adoptada a reforma orientada pelo dr. Fernando Lobo, soffreu a Directoria as seguintes modificações:

a) desapparecimento da 1.ª secção, para dar logar ao Serviço de Communicações com as obrigações constantes da portaria que o creou;

b) creação da Secção de Material, com os deveres consignados na portaria 247, de 27 de junho de 1934. O Almoxorifado, que anteriormente fazia parte da 1.ª secção, passou a ser uma dependencia da Secção de Material, subordinado ao seu chefe;

c) desmembramento da 3.ª secção para, com as terceiras da Receita e da Contabilidade, constituir o Departamento de Tomada de Contas;

d) modificação no modo de pagamento aos funccionarios que recebem vencimentos á bocca do cofre, instituindo-se o systema de cheques. Este trabalho, porém, está em inicio porque, dada a sua natureza, não convém seja transformado violentamente.

1.ª *secção*

Conforme atrás expliquei, desappareceu.

2.ª *secção*

Esta, por emquanto, mantem a mesma denominação, e tem as attribuições do art. 22 do decreto 8.858. E' seu chefe o 1.º escripturario Antonio Mesquita, que tem sob suas ordens os seguintes funccionarios: Luiz Cyrino Junior, 1.º official; Antonio Pimentel Duarte, Virginia Vasques, 2.ºs officiaes; Gesualdo de Faria Alvim, José Thiebout e Franklin Freire, amanuenses; Francisca de Britto, Diva Brochado, Thereza Dias Coelho, Maurilio Gouvêa, Ignez Eulalio de Souza,

Alegrandina Senra, Similiana Borges, Thiago Lopes Cançado, Celia Valente, Jorge Alvim Franco, Milton Xavier de Castro, Raul Teixeira da Costa, Alberto Ribeiro, Olyntho Pires Ottoni, Odette Linhares, Oswaldo Ingenito e José Buzelim, praticantes; Adahyl Fonseca, servente e Fabio Velloso dos Anjos, mensageiro. Destes funccionarios, 8 são conferentes, tendo o servente as funcções de porteiro da secção.

Devido ao augmento de serviço pela Conferencia e para evitar congestão de pessoas dentro da respectiva sala, desdobrei-o, ha tempos, em dois turnos, sendo um pela manhã das 7 ás 12 horas, e outro durante o dia, das 12 ás 17 horas. Deste modo os trabalhos correram sempre com regularidade, mesmo porque o corpo de conferentes é composto de funccionarios dedicados e esforçados.

O systema de pagamentos por meio de cheques emittidos pelo Serviço Hollerith, conforme dados fornecidos pela Conferencia, foi iniciado em janeiro e está sendo adoptado com segurança. Por emquanto e até que aquella secção fique de posse dos elementos invariaveis de vencimentos para o calculo dos cheques, o trabalho vae sendo processado com certa lentidão. Estou certo, entretanto, que dentro de pouco tempo ficará perfeitamente normalizado, podendo ser processado com a rapidez desejada.

O serviço de abono em folhas, que era executado por uma turma de quatro funccionarios, ficou interrompido desde a portaria n. 249, de 3 de julho de 1933, da Directoria Geral do Thesouro, porque o respectivo chefe da secção desviou esses funccionarios para outros trabalhos.

Com a creação do Departamento de Tomada de Contas, sob a proficua superintendencia do incansavel funccionario Waldemar Dias Coelho, o exame das relações de pagamentos remettidas pelas exactorias tem sido feito alli, com pontualidade, e enviadas as relações, já notadas, á 2.ª secção, o que facilita estraordinariamente o dito serviço de abono.

A bem dos interesses do Estado, convém seja elle proseguido como vinha sendo feito e agora melhorado na parte referente ao exame das relações de pagamentos pelo Departamento de Tomada de Contas.

Durante o periodo em apreço, foi o seguinte o movimento da secção:

Processos entrados	9.000
Processos solucionados e em andamento .	7.640
Processos pendentes	340
Ordens expedidas	4.149
Officios expedidos	2.981
Procurações annotadas	1.457
Communicações a collectores	2.100
Titulos e portarias annotados	14.163
Notas de passes, matriculas, Prefeituras e ferias	1.300

CONFERENCIA

Folhas de pagamento pagas pela Secção Bancaria	1.060
Idem pela Conferencia	2.400
Documentos de procuradores pagos pela Conferencia	47.000

Idem de avulsos	13.000
Idem de "Restos a Pagar"	350
Requisições diversas	864

3.ª secção

Foi transferida para o Serviço de Tomada de Contas, conforme já referi.

4.ª secção

Segundo a portaria n. 24, de 27 de junho de 1934, esta secção passou a denominar-se Secção do Pessoal. Os seus encargos são os mesmos estabelecidos no art. 24 do citado decreto 8.858.

Acha-se ella empenhada em adaptar-se á orientação seguida pelo dr. Lobo, estando seus serviços, neste sentido, bem adeantados.

E' dirigida pelo chefe de secção Franklin Pessanha, que tem os seguintes auxiliares: Georgina Gonçalves e Maria da Conceição Furtado de Mendonça, amanuense; Else Moraes Lemos, Bernardette Gonzaga e Francisco Alves Filho, praticantes, e Roberto Pereira, mensageiro.

Foi o seguinte o seu movimento:

Requerimentos e officios processados . .	3.471
Officios, radios e telegrammas expedidos .	1.229
Cadernos de requisições de passes e de transportes em estradas de ferro, emittidos a favor dos Fiscaes de rendas e outros funccionarios . . .	47
Memoranda do Gabiente do sr. Secretario .	543
Actos do sr. Secretario	362
Actos do sr. Director Geral do Thesouro .	41
Actos do sr. Director da Receita	195
Actos do sr. Director da Despesa	9
Termos de posse lavrados	48
Memoranda expedidos	1.160
Titulos e apostillas expedidos	310
Titulos e apostillas registrados	239
Portarias de licença expedidas	179
Avisos registrados	33
Portarias registradas	39
Circulares registradas	38
Ordens de Serviço Registradas	35
Decisões do sr. Secretario e Director Geral do Thesouro	20
Decretos registrados	153

Secção do Material

Foi creada pela portaria n. 247, de 27 de junho de 1934, com as obrigações alli estipuladas.

E' superintendida pelo chefe de secção sr. Pedro Nunes Vieira, com os seguintes auxiliares: Eloy Luciano, expedidor; Antonio Zallio e Laurinda de Carvalho, funcccionarios da Imprensa aqui commissionados; Fausto Nunes Vieira, praticante recentemente admittido; Francisco Gomes da Silva, Raymundo Bonifacio Assumpção e Enedir Izidoro da Silva, serventes. Achando-se doente este ultimo, está sendo substituido, actualmente, pelo servente Mario Cintra. Um destes se encarrega do trabalho de chancellar livros e cadernos a serem remettidos ás exactorias.

Como ainda não foi designado funccionario para almoxarife, estão estas funcções sendo accumuladas pelo chefe da secção e seus auxiliares.

De junho de 1934, data da creação da secção, até hontem, foram executados os seguintes serviços: a) extrahidas 336 requisições de fornecimento de material, sendo 205 dirigidas a diversas firmas commerciaes desta praça e 131 á Imprensa Official; e processaram-se 91 pedidos de pagamento, na importancia de 521:817$440; b) expedidos 22 officios e 7 telegrammas; c) suppridas exactorias com 13.246 cadernos de talões para arrecadação de impostos.

Desde sua installação, esta secção recebeu de adeantamento, parcelladamente, 39:550$000, importancia que foi empregada em compras de urgencia e acquisição de sellos, etc., tendo as respectivas contas sido approvadas, opportunamente, pelo sr. Director Geral do Thesouro.

Em consequencia da reforma que se está procedendo na Secretaria, foram julgados imprestaveis diversos moveis, dos quaes foram vendidos alguns, que renderam 1:558$800, importancia essa recolhida á Thesouraria, sendo outros, em numero de 48, entreguas á Santa Casa de Misericordia, tudo conforme ordem do sr. Secretario.

Archivo Geral

Funcciona na parte superior do predio do Archivo Publico do Estado. E' dirigido pelo chefe de secção Vital Magalhães, que tem como auxiliares: José Pires Mallard, 2.° official, Maria Murce Ferreira, Jadyr Britto, Carlos Dayrell, Moacyr Meirelles, Manoel Nascimento, praticantes; Antonio Gualberto, Geraldo de Paula Mattos, Manoel Duarte Gouvêa, funccionarios da Imprensa aqui commissionados; Modestino Silveira e José Theodoro Pimentel, serventes.

Apesar de amplo, o commodo em que elle está alojado vae se tornando acanhado, devida á grande quantidade de livros e papeis que para lá são encaminhados diariamente.

Não obstante, ha relativa ordem e os seus serviços correm normalmente.

Foi o seguinte o seu movimento:

Requerimentos pedindo certidão de tempo	1.970, sendo:
para Aposentadoria	338
Para Addicionaes	157
Para habilitação ao cargo de Juiz de direito	47
para reforma	66
diversos fins	253
para ferias especiaes	1.109
Foram processados 1.471, restando 499.	
Officios expedidos	228
Guias expedidas	1.431
Certidões expedidas	1.431
Sello devido	40:762$000
Sello pago	35:118$000

Pelas certidões expedidas foram cobrados sellos na importancia de 35:118$000, excluido o de Educação e Saude que montou em 422$000.

No trabalho de liquidação de tempo, ao ser feito abono em folha, foram encontrados debitos de funccionarios, na importancia de 19:196$, que vêm sendo recolhidos aos cofres do Estado.

SUGGESTÕES

A) — O serviço de fiscalização do pagamento do imposto de nomeação de exactores, em prestações, como faculta o decreto n. 10.306, de março de 1932, pertencia á 3.ª secção da Receita. Entretanto, a administração achou por bem entregal-o a esta Directoria. Penso que, actualmente, ficará melhor com o Departamento de Tomada de Contas, por causa dos balancetes a seu cargo.

B) — Urge uma providencia concentrando em uma só secção o serviço referente a fianças de exactores, de modo a simplifical-o e melhor garantir os interesses do Estado. Assim pensando, tomei a liberdade de organizar um projecto de decreto, que submetti á apreciação do sr. Secretario.

C) — Quando foi publicado o decreto 8.095, de 27 de dezembro de 1927, não existia o cargo de Director Geral do Thesouro. Por essa razão, foi conferida ao Director da Receita a attribuição de nomear guardas fiscaes. Creado aquelle cargo, fica excentrico não ter o respectivo titular nenhuma autoridade para fazer nomeações quando a tem um seu inferior hierarchico. Parece-me, pois, conveniente e natural que se modifique o art. 44, do dito decreto, afim de passar tal attribuição para o sr. Director Geral do Thesouro.

D) — Entendendo que a creação da Secção do Pessoal teve em vista ficarem nella concentrados todos os serviços referentes ao pessoal, acho conveniente que para ella seja transferido o trabalho da apuração do "ponto". Esta modificação facilitará a organização das notas necessarias ao Serviço Hollerith para o preparo das fichas-base para cheques de vencimentos, serviço que, depois de concluido, simplificará o preparo de folhas de pagamento.

E) — Para melhor facilidade de pagamento de vencimentos aos funccionarios do interior do Estado, convém que se faça effectiva a disposição do art. 58, do decreto 8.159, de janeiro de 1928, de se determinar aos exactores mandarem os pedidos de supprimento para pagamento do pessoal, no dia 25 de cada mez.

Conforme exposição que já tive ensejo de apresentar ao sr. Secretario, a Secretaria não tem attendido aos supprimentos solicitados pelos exactores; entretanto, paga, á bocca do cofre, todos os attestados de exercicio que são apresentados, augmentando, deste modo, os serviços da Conferencia e das Pagadorias.

A providencia lembrada não só facilitará os interessados, que ficarão libertos de procuradores, como fará diminuir os serviços aqui na casa.

F) — Com a adopção do systema de pagamentos por meio de cheques, entendo que, para melhor ordem do serviço de conferencia, deve ser elle destacado para constituir uma outra secção especializada e sob a direcção de funccionario competente.

G) — Ainda não foi designado um funccionario para exercer as funcções de almoxarife. A falta desta designação está se accentuando, dada a natureza do serviço.

H) — Os commodos em que funcciona o Archivo Geral da Secretaria estão se tornando acanhados. Vultosa é a quantidade de livros e papeis que para alli são encaminhados diariamente. Basta considerar o numero de livros e de maços de balancetes, com os res-

pectivos documentos, vindos de todas as exactorias do Estado. Torna-se necessaria uma providencia, a qual poderá consistir na cremação dos papeis, findos de mais de 35 annos, taes como balancetes, talões de estradas de ferro, livros de "ponto", livros-caixa de exactorias, processos de caracter pessoal, etc., todos examinados por uma commissão de funccionarios intelligentes e capazes. A retirada delles abrirá claros apreciaveis.

I) — Segundo o art. 25, paragrapho 2.°, das Instrucções approvadas pelo decreto 3.004, de 6 de dezembro de 1910, cabe á Secretaria das Finanças o trabalho de contagem e liquidação de tempo dos funccionarios do Estado. E' uma disposição que precisa ser revogada, porque traz para esta Secretaria, sem razão plausivel, uma grande sobrecarga de serviços. E como o trabalho é de natureza demorada e os pedidos de certidões de apuração de tempo entram ás dezenas, advêm muitas reclamações, principalmente dos que se destinam ao favor de férias especiaes ao professorado publico.

O Archivo faz a contagem do tempo á vista das quitações de vencimentos. Em seguida, com os calculos feitos, envia o processo à Secretaria a que o funccionario é subordinado, afim de que os calculos sejam conferidos e approvados pelo respectivo titular. Ha, portanto, uma verdadeira duplicata de trabalhos. Consequentemente, e mais racional será que se estabeleça que a contagem e liquidação de tempo sejam feitas á vista da matricula do interessado e pela Secretaria a que é subordinado. Esta providencia desafogará grandemente os trabalhos do Archivo.

Posso affirmar que, si não fôr adoptada alguma providencia a respeito, terá a Secretaria de manter alli, eternamente, trabalho remunerado em horas extraordinarias.

Aqui estão, Sr. Secretario, as notas que julguei dever ministrar a V. Excia., e que foram, em parte, organizadas segundo dados fornecidos pelas secções.

Servindo-me do ensejo, reitero a v. excia. as minhas homenagens de respeito e de admiração pelo muito que vem fazendo em prol das finanças do Estado, sem, entretanto, esquecer da remodelação dos serviços internos desta Secretaria, em que vem imprimindo uma orientação segura, com formulas efficientes de controle sobre a arrecadação das rendas publicas e respectiva despesa, de modo a serem melhor acautelados os interesses do Estado. Quero acreditar, e creio mesmo poder affirmar, que as medidas postas em pratica por V. Excia. redundarão em augmento de renda, que subirá a alguns milhares de contos de réis.

Bello Horizonte, 19 de março de 1935.

Henrique Cabral, director da Despesa.

Secretaria das Finanças do Estado de Minas Geraes

Departamento de Tomada de Contas

Sr. Director Geral do Thesouro

Em obediencia á vossa recommendação, venho apresentar-vos, com o maximo prazer, o resultado dos trabalhos executados pelo Departamento de Tomada de Contas, no periodo de 7 de julho a 31 de dezembro do anno passado.

Antes de entrar no assumpto que constitue o objecto deste, quero agradecer-vos e ao Sr. Secretario a confiança que me dispensastes entregando-me a direcção de tão importante Departamento.

O Departamento de Tomada de Contas foi instituido pela portaria n. 248, de 3 de julho de 1934, com o escopo de unificar na Secretaria das Finanças a direcção do serviço de tomada de contas de exactores, até então disperso pelas tres Directorias, e de facilitar a apuração dos elementos necessarios á escripta geral da Secretaria, permittindo assim a elaboração, em tempo util, dos balanços financeiros. E' elle constitiudo por tres secções e pelo Serviço Hollerith, estando os seus serviços assim distribuidos:

"REORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS"

Portaria n. 248.
Do Departamento de Tomada de Contas.

O Secretario de Estado dos Negocios das Finanças, usando das attribuições que lhe confere o n. 31 do art. 5.°, do regulamento n. 8.858, de 27 de outubro de 1928, e,

considerando que a natureza dos serviços de tomada de contas dos exactores reclama a unificação da direcção desses serviços;

considerando que essa providencia, além de descongestionar o expediente das directorias, facilitará a apuração dos elementos necessarios á escripta geral da Secretaria, e permittirá a elaboração, em tempo util, dos balanços financeiros, resolve :

I

Fica instituido, nesta Secretaria, o Departamento de Tomada de Contas, directamente subordinado á Directoria Geral do Thesouro e composto das actuaes terceiras secções da Receita e da Despesa e do Serviço Hollerith.

II

O trabalho a cargo desse departamento será distribuido a 3 secções e ao Serviço Hollerith, cabendo sua direcção a um superintendente, que terá as attribuições contidas no artigo 13, do decreto n. 8.858.

III

Ao Departamento de Tomada de Contas, além de suas attribuições ordinarias, incumbe especialmente:

a) a organização do quadro da renda annual, discriminada por impostos e por estações fiscaes;

b) a estatistica da exportação dos productos tributados e não tributados, com a respectiva classificação, em cada anno;

c) outros quadros e mappas relativos á receita e á despesa e que forem exigidos pela Administração.

A's 1.ª e 2.ª secções incumbe:

a) proceder ao exame dos documentos da receita propria do Estado e dos valores de terceiros recolhidos aos cofres publicos, verificando si a arrecadação obedeceu a leis, regulamentos e instrucções em vigor;

b) proceder ao exame moral e arithmetico dos documentos de despesa orçamentaria realizada pelas estações pagadoras;

c) fazer a classificação da renda e da despesa do Estado, segundo o Codigo estabelecido, em harmonia com a legislação orçamentaria, referente a cada exercicio;

d) realizar a liquidação dos balancetes mensaes de receita e despesa das collectorias;

e) effectuar a expedição de guias mensaes á Directoria da Contabilidade, contendo o resultado da liquidação dos balancetes, com a individuação dos agentes responsaveis, bem como tudo mais que deva constar da escripta geral e balanço do Estado;

f) fazer a remessa de notas de correcções á Directoria da Contabilidade, sempre que tiverem occorrido enganos que possam alterar as contas dos responsaveis ou houver necessidade de estornos, relativos aos titulos orçamentarios.

A' 3.ª secção incumbe desempenhar os serviços determinados para as duas outras, relativamente ás Estradas de Ferro, Postos Fiscaes, Feiras de Gado e outras estações fiscaes, estabelecimentos industriaes e bem assim :

a) o processo dos pedidos de supprimento ás exactorias;

b) a fiscalização do recolhimento dos saldos pelos exactores, segundo os prazos estabelecidos.

IV

Ao Serviço Hollerith, além da obrigação de executar os demais trabalhos que lhe foram exigidos pela Administração, incumbe especialmente executar, *com pessoal proprio*, obedecendo aos regulamentos da Secretaria, e mediante os indispensaveis documentos de receita e despesa, todos os trabalhos que lhe são affectos, apresentando :

MENSALMENTE:

I) — Mappa de arrecadação mensal e progressiva, comparada com o exercicio anterior, por estações arrecadadoras, inclusive o Thesouro.

II) — Mappa de arrecadação mensal e progressiva, comparada com o exercicio anterior, pelas rubricas orçamentarias da receita, em todas as estações arrecadadoras.

III) — Mappa de arrecadação mensal e progressiva, comparada com o exercicio anterior, pelas rubricas orçamentarias da receita, em cada uma das estações arrecadoras.

IV) — Mappa de despesa realizada, mensal e progressiva, por verbas, consignações e sub-consignações, comparada com as respectivas dotações orçamentarias.

V) — Mappa de receita e despesa realizada, orçamentaria e extra-orçamentaria, por especies de estações pagadoras.

VI) — Lista geral de debitos, por contas e sub-contas.

VII) — Lista geral de creditos, por contas e sub-contas.

MENSALMENTE, TRIMESTRALMENTE, SEMESTRALMENTE E ANNUALMENTE:

VIII) — Balancetes supplementares da receita e despesa, abrangendo o movimento desdobrado de entradas e sahidas das varias caixas das estações arrecadadoras e pagadoras, inclusive o Thesouro.

IX — ANNUALMENTE—Estatistica de Exportação do Estado.

Iniciados os trabalhos do Departamento, verificou-se desde logo que existiam por liquidar 876 balancetes de receita e despesa de collectorias, postos fiscaes, estradas de ferro, fiscaes de rendas e Inspectoria Fiscal. Dentro de 30 dias, com tres horas de trabalho extraordinario, foi vencida aquella pesadissima tarefa, mantendo-se dahi por deante rigorosamente em dia os serviços, de sorte que a 15 de janeiro do corrente anno entregavamos á Directoria da Contabilidade todos os elementos da receita e despesa do Estado, relativamente ao exercicio de 1934, *facto jamais observado na administração das finanças mineiras.*

Com acção energica e segura, este Departamento poude, com facilidade, descobrir desfalques nas collectorias de Rio Paranahyba e Borda da Matta, que já montavam ás importancias de . . . . . 23:000$000 e 7:800$000, respectivamente. Estes foram os primeiros fructos colhidos, porque até então os exactores não cumpriam os dispositivos regulamentares, remettendo os balancetes no prazo determinado pelo art. 60 do decreto n. 8.159.

Esta era a valvula escapatoria da qual se utilizavam alguns exactores deshonestos e negligentes no cumprimento de seus deveres. A primeira preoccupação deste Departamento foi regularizar a remessa dos balancetes por parte dos exactores e recolhimento dos saldos verificados em suas exactorias, mensalmente. Para isto conseguir, como tem conseguido, teve sómente de cumprir o art. 61, § 1.°, do dec. 8.159, impondo-lhes multas mensalmente de 50$000 a 200$000. Felizmente, está hoje esta parte inteiramente regularizada.

A 6 de novembro do anno passado, o Sr. Secretario, por portaria n. 255, completava este magnifico orgam que é o Departamento de Tomada de Contas, transferindo da Directoria da Contabilidade para elle a contabilização das contas de exactores e Es-

tações de arrecadação, ficando distribuido á sua 2.ª Secção o encargo de contabilizar as contas das collectorias e seus respectivos titulares, e as demais estações, a cargo da 3.ª Secção. Como nada havia ainda sido escripturado relativamente ao exercicio de 1934, iniciou-se o serviço de escripturação, a partir de janeiro, utilizando-se para isso de livros novos, livros de folhas soltas, adoptando um para a conta dos Exactores e outro para a das exactorias, registrando neste o montante da arrecadação, despesas, saldos recolhidos e outras operações, e naquelle as importancias resultantes da rectificação dos balancetes — cobranças a menor, pagamentos indevidos, etc.

As contas das estações ficam automaticamente encerradas quando todos os saldos de balancetes são recolhidos dentro do exercicio, e, no caso negativo, faz-se um lançamento para a transferencia da responsabilidade para a conta do exactor, conta essa que se encerrará definitivamente depois que cessa a gestão do competente titular. Embora iniciado tal serviço em novembro de 1934, como já disse, não tivemos difficuldades, graças á grande dedicação e operosidade dos Chefes e funccionarios que têm exercicio neste Departamento, para entregarmos á Directoria da Contabilidade todos os elementos indispensaveis ao balanço geral, depois de encerradas as contas das estações arrecadadoras e pagadoras do Estado.

Já iniciamos a remessa das contas aos exactores do Estado, o que constitue tambem um facto jamais observado nesta Secretaria, dentro deste prazo. Para as contas que apresentarem saldo devedor, serão os exactores convidados a proceder ao recolhimento do mesmo dentro do praz de 10 dias, pr cuja inobservancia serão applicadas as penas regulamentares, cabiveis no caso.

Com a reorganização dos serviços da Directoria da Contabilidade tivemos a nossa tarefa muito augmentada, pois além das guias já adoptadas, emittimos fichas de lançamentos, destinadas a entrelaçar os nossos trabalhos com os daquella Directoria, de modo a estabelecer rigorosa concordancia das contas analyticas com as contas geraes. Fizemos varias modificações nos processos de registro de contas. A conta de estampilhas que era escripturada no unico livro antigamente adoptado para os collectores, passou a ser feita em fichario, de modo a conhecer-se em qualquer momento o estado dessas contas.

Estão sendo registradas, tambem em fichas, a renda liquida apurada mensalmente de cada collectoria, bem como a porcentagem calculada sobre essa renda. Por este processo podemos organizar, sem demora, a lotação triennal das estações para o effeito de sua classificação e abonar aos exactores o acerto da porcentagem a que se refere o decreto 11.343.

Ainda em fichario, temos o controle de recolhimento de saldos mensaes das exactorias, e diarios, da arrecadação proveniente do decreto 11.734. Expedimos circulares com instrucções especiaes a respeito, estando este serviço completamente normalizado, evitando assim prejuizos ao Estado.

Grande preoccupação nos trouxe, a principio, a remessa dos balancetes e recolhimentos de saldo por parte das Estradas de Ferro. Hoje está este serviço correndo com normalidade, tendo este Departamento conseguido que as Estradas de Ferro Mogyana e Victoria a Minas normalizassem a sua situação perante o Estado, como devedo-

ras que eram das importancias de 1.800:000$000 e 1.025:000$000, respectivamente. Neste exercicio todas as Estradas recolherão mensalmente o saldo a favor do Estado.

Outra falha bastante accentuada que existia era a falta da remessa de balancetes dos Inspectores e Fiscaes de Rendas, nos prazos regulamentares, mensalmente.

Ficou inteiramente sanada com a publicação da portaria do sr. Secretario, de 31-10-934, sob o numero 254, extendendo a este Departamento as prerogativas reservadas á Directoria da Receita pelo art. 10 do Regulamento approvado pelo decreto n.° 10.222, de 1932.

Os serviços de taxação de passes e supprimento a exactores, que estão inteiramente em dia, são feitos com o maximo rigor e urgencia.

Tem ainda este Departamento a seu cargo o serviço de classificação de rendas e mais recolhimentos ao Thesouro e bem assim os recolhimentos de saldos, pagamentos de impostos, prestações de cauções e fianças, depositos diversos, passando as guias pela sua 1.ª secção, afim de serem expedidos os "vouchers" á Contabilidade para a necessaria escripturação.

Tivemos opportunidade de redigir diversos avisos referentes ao modo de se remetterem balancetes e sobre prazo de remessa dos mesmos como sobre substituição de cadernos de descontos, etc.. circulares sobre cobrança de impostos e instrucções sobre execução de decretos.

Finalmente, ainda cabe a este Departamento a fiscalização da execução do decreto 11.734, sobre a centralização do movimento financeiro do Estado.

Este serviço, que foi recebido com o maximo enthusiasmo, está sendo executado de fórma a se conhecer a renda diaria de cada estabelecimento da Capital onde houver arrecadação, e, bem assim, a despesa realizada mensalmente, pelos balancetes apresentados a este Departamento pelos respectivos thesoureiros arrecadadores.

Assim é que poderemos declarar que a arrecadação proveniente do decreto 11.734, em janeiro, na Capital, foi de 78:000$000 e, em fevereiro, de 85:000$000.

Funccionarios

Os funccionarios que têm exercicio neste Departamento, podem ser considerados como os dos mais dedicados e operosos desta Secretaria, pois, em numero insufficiente para os seus pesados e complexos trabalhos, tudo fazem para que elles se mantenham em dia.

E' necessaria a transferencia de seis funccionarios para que o seu quadro fique completo.

Resumo e demonstração dos trabalhos executados no periodo a que se refere este relatorio:

Requerimentos entrados e informados.	1.050
Officios expedidos	603
Pedidos de supprimentos entrados e informados	440
Consultas.	50
Balancetes liquidados de receita e despesa de Collectorias, Postos Fiscaes, Fiscaes de Rendas, Estradas de Ferro, Inspectoria, Feira de Sitio, etc..	3.080
Mais os atrazados	876

Serviço Hollerith

O Serviço Hollerith com a creação do Departamento de Tomada de Contas passou a prestar os serviços do contracto pontualmente, de accordo com o numero 4 da portaria n.° 248. Hoje, com a reorganização da Directoria da Contabilidade, elle passou a executar diariamente o que era feito mensalmente.

Sr. Director Geral,

São estes os principaes dados que tenho de offerecer com relação aos trabalhos do Departamento de Tomada de Contas. E' uma majestosa machina, montada com a possivel perfeição, cujas vantagens não preciso ennumerar, porque contra factos não ha argumentos, e ahi estão elles para serem examinados e discutidos.

O brilhante exito já alcançado e os surprehendentes resultados obtidos em tão curto espaço de tempo é o bastante para assignalar a brilhantissima gestão de S. Excia., o sr. Secretario das Finanças, si ella assim já não o estivesse por uma série de reformas uteis e proveitosas.

Bello Horizonte, 18 de março de 1935.

Waldemar Dias Coelho, Superintendente do Departamento de Tomada de Contas.

Inspectoria Fiscal de Minas Geraes

Exmo. Sr. Secretario das Finanças

Dando execução ás ordens de V. Excia., venho apresentar-lhe uma sumula dos trabalhos desta Inspectoria, relativos aos exercicios de 1933 e 1934.

Cumpre-me accentuar, porém, que, dada a exiguidade de tempo e á influencia perturbadora de factores outros, não me é possivel, infelizmente, corresponder á expectativa de V. Excia., offerecendo-lhe um trabalho completo, que puzesse em evidencia todo o movimento operado nesta repartição dentro daquelle periodo de tempo.

Não lhe será, entretanto, tarefa difficil verificar, pela compulsação dos dados que adduzi, a minha bôa vontade no desempenho dessa obrigação.

Por outro lado, estou certo de que não lhe passará despercebida a satisfação que sinto com executar as suas esclarecidas prescripções.

Começarei por uma rapida exposição da receita e despesa relativas áquelles exercicios:

ANNO DE 1933

Receita

Renda ordinaria	12.089:791$900
Renda extraordinaria	5.116:164$400
Recolhimentos de exactores	6.710:986$100
Contas correntes	56:916$300
Saques e remessas	7:791$500
	23.981:650$200

Despesa

Secretaria do Interior	160:195$100
Secretaria das Finanças	20.948:179$200
Secretaria da Agricultura	11:884$800
Secretaria da Educação e Saude Publica	35:647$000
Contas correntes	53:265$800
Saques e remessas	207:791$500
Saques a cumprir	8:849$300
Restos a pagar de 1932	17:033$900
Banco de Credito Real de Minas Geraes — Saldos recolhidos	2.538:803$600
	23.981:650$200

ANNO DE 1934

Receita

Renda ordinaria	13.970:991$300
Renda extraordinaria	4.360:514$100
Recolhimentos de exactores	2.006:360$000
Contas correntes	67:676$400
Saques e remessas	22:000$000
Decreto 11.344 — Fundo de Manutenção . . .	2:257$300
Decreto 11.400 — Taxa Rodoviaria	126:568$900
Operações de credito	5.000:000$000
Banco de Commercio e Industria de S. Paulo .	500:000$000
Bancos — C|Cauções	500:000$000
	23.556:368$000

Despesa

Secretaria do Interior	176:505$450
Secretaria das Finanças	24.108:102$850
Secretaria da Agricultura	10:596$900
Secretaria da Educação	33:422$400
Operações de credito	120:814$500
Contas correntes	67:247$400
Saques a cumprir	3:772$400
Saques e remessas	1.322:000$000
Decreto n. 11.344 — Fundo de Manutenção . . .	2:257$300
Decreto n. 11.412 — Consolidação	7:078$200
Restos a pagar de 1933	10:456$700
Banco de Credito Real de Minas Geraes — Saldos recolhidos	694:113$900
	26:556:368$000

DIREITOS DE EXPORTAÇÃO

Assim se distribue o producto do imposto e taxas arrecadados por esta Inspectoria, incidentes sobre generos mineiros exportados para esta Capital:

ANNO DE 1933

Sobre café:

7 % ad valorem	7.833:706$900
Sobretaxa de 3 francos, por sacca	3.053:992$400
Taxa de 1$000-ouro, por sacca	4.797:682$000

Sobre manganez:

Quotas diversas	241$400

Sobre ouro:

3 % ad valorem	911:125$300

Sobre aguas mineraes:

Quotas fixas	57:106$000

Sobre varios generos

Quotas diversas	4:025$700

ANNO DE 1934

Sobre café:

7 % *ad valorem*	9.303:547$600
Sobretaxa	3.234:081$100
Taxa de Defesa	4.181:634$000

Sobre manganez:

Quotas diversas	74$900

Sobre ouro:

3 % *ad valorem*	1.035:935$500

Sobre diamantes:

3 % *ad valorem*.	392$000

Sobre aguas mineraes:

Quotas fixas	65:165$000

Sobre varios generos:

Quotas diversas	4:083$300

CAFE'

Pelos quadros abaixo, verifica-se ter produzido a importancia de rs. 17.137:254$500 o imposto de 7 % *ad valorem*, incidente sobre café, durante o biennio 1933-1934 :

Anno de 1933

Mezes	Kilos	Iimposto
Janeiro	8.099.288	829:333$200
Fevereiro	5.193.207	503:140$500
Março	8.878.202	787.424$800
Abril	3.918.053	334:514$400
Maio	674.963	59:262$100
Junho	4.871.560	443:693$100
Julho	6.946.030	493:040$300
Agosto	11.446.483	959:775$400
Setembro	12.999.940	1.000:348$000
Outubro	11.613.006	987:430$200
Novembro	8.751.155	653:753$200
Dezembro	9.340.800	781:991$100
	92.732.687	7.833:706$900

Anno de 1934

Mezes	Kilos	Iimposto
Janeiro	9.196.801	906:309$600
Fevereiro	8.785.726	939:259$800
Março	9.752.734	1.242:447$600
Abril	6.290.950	784:968$400
Maio	404.857	51:146$600
Junho	597.614	79:261$400
Julho	5.187.749	558:699$800
Agosto	12.474.572	1.329:451$100
Setembro	8.710.807	983:039$000
Outubro	8.107.009	891:662$500
Novembro	7.261.934	791:984$800
Dezembro	7.589.647	781:317$000
	84.360.400	9.303:547$600

Arrecadação da sobre-taxa de 3 francos, por sacca, durante o biennio 1933-1934:

Anno de 1933:

Janeiro	216:829$600
Fevereiro	139:911$700
Março	240:182$800
Abril	106:671:$400
Maio	21:275$300
Junho	161:169$100
Julho	233:211$200
Agosto	394:056$400
Setembro	463:703$300
Outubro	417:174$700
Novembro	321:145$100
Dezembro	338:661$800
	3.053:992$400

Anno de 1934:

Janeiro	341:943$400
Fevereiro	340:457$200
Março	378:299$400
Abril	241:599$800
Maio	15:552$600
Junho	22:970$100
Julho	199:184$600
Agosto	479:019$100
Setembro	334:904$300
Outubro	309:573$800
Novembro	279:920$200
Dezembro	290:656$600
	3.234:081$100

Arrecadação da taxa de defesa do café, durante o biennio 1933 - 1934.

Anno de 1933:

Janeiro	612:060$700
Fevereiro	266:940$400
Março	439:436$900
Abril	194:581$000
Maio	33:540$000
Junho	241:568$000
Julho	324:897:000
Agosto	567:192$000
Setembro	644:427$000
Outubro	576:075$000
Novembro	434:124$000
Dezembro	462:840$000
	4.797:282$00

Anno de 1934:

Janeiro	456:207$000
Fevereiro	435:072$000
Março	482:205$000
Abril	312:174$000
Maio	20:078$000
Junho	29:655$000
Julho	257:400$000
Agosto	619:284$000
Setembro	432:489$000
Outubro	401:218$000
Novembro	360:264$000
Dezembro	375:588$000
	4.181:634$000

Sahida do café mineiro para portos nacionaes e extrangeiros.

As quantidades e o valor official do café mineiro exportado pelo porto desta Capital durante os dois exercicios a que se refere o presente relatorio, são os constantes dos quadros abaixo:

Anno de 1933	Kilos	Valor official
Portos nacionaaes	2.804.400	2.933:402$400
Portos extrangeiros	141.222.480	147.718:714$080
Anno de 1934		
Portos nacionaes	1.549.200	2.371:825$200
Portos extrangeiros	83.610.960	128.008:379$760

OURO

A presente discriminação se refere ao imposto sobre o ouro exportado do Estado e arrecadado por esta Inspectoria em 1933 e 1934, o qual se elevou a rs. 1.947:060$800 e se calculou sobre . . . 6.745.559 grammas.

Anno de 1933	Grammas	Imposto
Janeiro	276.308	73:285$300
Fevereiro	281.279	74:603$400
Março	286.320	75:940$700
Abril	429.818	114:000$700
Maio	280.169	74:309$300
Junho	280.436	74:380$100
Julho	267.088	69:462$600
Agosto	276.434	68:475$500
Setembro	270.529	65:297$000
Outubro	401.241	96:021$200
Novembro	268.051	62:305$300
Dezembro	272.035	63:044$200
	3.589.708	911:125$300

Anno de 1934		
Janeiro	266.065	63:326$400
Fevereiro	252.304	59:837$600
Março	251.151	59:025$100
Abril	127.104	29:456$400
Maio	254.280	59:455$800
Junho	126.093	30:244$600
Julho	500.554	195:215$100
Agosto	250.416	97:662$300
Setembro	250.813	99:838$600
Outubro	375.793	146:450$600
Novembro	250.570	97:723$200
Dezembro	250.708	97:699$800
	3.155.851	1.035:935$500

QUADRO COMPARATIVO DA EXPORTAÇÃO DE OURO, NO DECENNIO 1925-1934

Anno	Grammas	Valor official
1925	3.484.156	19.805:009$720
1926	3.175.847	14.230:970$407
1927	3.230.798	14.477:205$000
1928	3.106.412	14.186:983$604
1929	3.424.614	17.294:300$901
1930	4.380.583	19.712:623$500
1931	3.932.830	31.922:781$110
1932	3.494.901	36.458:807$232
1933	3.589.708	37.297:066$120
1934	3.155.851	50.493:616$000
	34.975.700	255.879:363$594

SERVIÇO DA DIVIDA DO ESTADO

Esta Inspectoria, como é do conhecimento de V. Excia., executa cerca de 80 % dos serviços decorrentes da divida estadual. Em taes serviços se comprehendem o resgate e juros das apolices da "Conversão Bahia e Minas", bem como os novos emprestimos de apolices de 5 % e 7 % e obrigações do Thesouro de 9 %.

O serviço da Secção de Apolices se intensificou sensivelmente, por força dessas ultimas emissões. Para corroborar este asserto, é sufficiente citar as cifras que se referem ao pagamento dos juros desses titulos. Com effeito, emquanto que em 1932 os juros pagos (sómente os que se relacionam com as ultimas emissões) pouco excederam de 15.000 contos, no anno subsequente, 1933, essa cifra elevou-se a 18.000 contos, approximadamente, excedendo de 20.000 no anno de 1934.

Os dados, que abaixo se poderão ver, constituem prova exhaustiva do que acima ficou dito.

Apolices nominativas

Movimento:

Em 31 de dezembro de 1932 existiam averbadas nesta Inspectoria as seguintes apolices:

Antigas:			
Do valor de	1:000$000	46.120	
" " "	500$000	838	
Do valor de	200$000	115	
Decreto n. 9.682, *de* 4-9-30			
Do valor de	1:000$000	50	47.123

No primeiro semestre de 1933 foram transferidas da Secretaria das Finanças para esta Inspectoria as seguintes apolices:

Antigas:			
Do valor de	1:000$000	90	
" " "	500$000	1	
" " "	200$000	0	
Decreto n. 9.682:			
Do valor de	1:000$000	620	711

No mesmo periodo foram transferidas desta Inspectoria para a Secretaria das Finanças as seguintes apolices:

Antigas:			
Do valor de	1:000$000	21	
" " "	500$000	2	
" " "	200$000	0	
Decreto n. 9.682:			
Do valor de	1:000$000	0	23

Apolices existentes em 30 de junho de 1933:

Antigas:

Do valor de	1:000$000	46.189	
" " "	500$000	837	
" " "	200$000	115	
Decreto n. 9.682:			
Do valor de	1:000$000	1.122	48.263

No segundo semestre de 1933 foram transferidas da Secretaria das Finanças para esta Inspectoria, as seguintes apolices:

Antigas:

Do valor de	1:000$000	43	
" " "	500$000	2	
" " "	200$000	0	
Decreto n. 9.682:			
Do valor de	1:000$000	0	45

No mesmo semestre foram transferidas desta Inspectoria para a Secretaria das Finanças, as seguintes apolices:

Antigas:

Do valor de	1:000$000	7	
" " "	500$000	1	
" " "	200$000	0	
Decreto n. 9.682:			
Do valor de	1:000$000	0	8

Apolices existentes em 31 de dezembro de 1933:

Antigas:

Do valor de	1:000$000	46.225	
" " "	500$000	838	
" " "	200$000	115	
Decreto n. 9.682:			
Do valor de	1:000$000	1.599	48.777

Apolices do dec. 9.682, *de* 4-9-930 — 5 %

No 1.º semestre de 1933, foram permutadas e averbadas, nesta Inspectoria, 452 apolices do valor nominal de 1:000$000, pelas cautelas provisorias do mesmo decreto.

No 2.º semestre de 1933, esta Inspectoria permutou 477 apolices, do valor nominal de 1:000$000, pelas cautelas provisorias, do decreto acima, tendo-as averbado em nome de seus possuidores.

Juros

(Apolices nominativas de 5 %)

No 1.º semestre de 1933 foram pagos juros das apolices acima, na importancia de 1.196:695$000, sendo:

Do 2.° semestre de 1932	1.069:470$000	
Atrazados	127:215$000	
"Conversão Bahia e Minas"	10$000	1.196:695$000

No 2.° semestre esse pagamento attingiu a importancia de 1.079:670$000, sendo:

Do 1.° semestre de 1933	1.024:447$500	
Atrazados	55:222$500	
"Conversão Bahia e Minas"	—	1.079:670$000

Durante o exercicio de 1933 foi paga, portanto, de juros das apolices acima, a importancia total de 2.276:365$000.

Apolices "ao portador"

(Cautelas de 5 %, 7 % e 9 % e "coupons" de 9 %)

Em 1933 foram pagos juros dos titulos acima na importancia total de 17.923:898$500.

Transferencias de averbações e cauções

Durante o exercicio de 1933 foram lavrados 293 termos de cauções e transferencias de apolices nominativas de uns para outros possuidores.

Imposto do sello

O imposto do sello sobre transferencias de apolices (termos e cauções), alvarás e procurações, importou em 7:378$000.

Apolices nominativas de 7 %

Até 31 de dezembro foram trocadas e averbadas, nesta Inspectoria, 2.291 apolices nominativas de 7 %, dos valores de 1:000$000 e 500$000, sendo:

Decreto 9.511, de 20-3-930:			
De	1:000$000	471	
"	500$000	1.220	
Decreto 9.625, de 1-8-930:			
De	1:000$000	341	
"	500$000	0	
Decreto 9.661, de 1-9-930:			
De	1:000$000	259	
"	500$000	0	
Decreto 9.716, de 20-9-930:			
De	1:000$000	0	
"	500$000	0	2.291

Esse serviço foi iniciado neste exercicio, simultaneamente com a permuta de cautelas representando apolices "ao portador", das quaes foram permutadas 22.217 apolices, sendo:

Decreto 9.511:		
De	1:000$000	4.446
"	500$000	1.171
"	200$000	503

Decreto 9.625:			
De	1:000$000	1.800	
"	500$000	691	
"	200$000	154	
Decreto 9.661:			
De	1:000$000	4.497	
"	500$000	0	
"	200$000	0	
Decreto 9.716:			
De	1:000$000	8.599	
"	500$000	349	
"	200$000	7	22.217

MOVIMENTO DE OBRIGAÇÕES DO THESOURO

(Decreto 9.766, de 1930)

Transitaram por esta Inspectoria, neste exercicio, os seguintes titulos definitivos dessa emissão, a saber:

Sahidas:			
Permutados por cautelas:			
De	1:000$000	6.080	
"	500$000	20.095	
"	200$000	155	
Remettidos á Secretaria:			
De	1:000$000	10.000	
Permutado, por defeituoso:			
De	500$000	1	36.331
Entradas:			
De	1:000$000	30.000	
"	500$000	32.000	62.000
Saldo:			
Em 31-12-32:			
De	1:000$000	4.582	
"	500$000	5.676	
"	200$000	5.768	16.026
Em 31-12-33:			
De	1:000$000	18.502	
"	500$000	17.580	
"	200$000	5.613	41.695

1934

MOVIMENTO DE APOLICES DE 5 %

Em 31 de dezembro de 1933 existiam averbadas, nesta Inspectoria, as seguintes apolices:

Antigas:		
Do valor de 1:000$000.	46.225	
" " " 500$000	838	
" " " 200$000.	115	
Decreto n. 9.682:		
Do valor de 1:000$000	1.599	48.777

No primeiro semestre de 1934 foram transferidas, da Secretaria das Finanças para esta Inspectoria, as seguintes apolices:

Antigas:		
Do valor de 1:000$000.	5	
" " " 500$000	0	
" " " 200$000	0	
Decreto n. 9.682:		
Do valor de 1:000$000	30	35

No mesmo periodo, não houve transferencias de assentamento desta Inspectoria para a Secretaria das Finanças.

Apolices existentes em 30 de junho de 1934:

Antigas:		
Do valor de 1:000$000	46.230	
" " " 500$000	838	
" " " 200$000.	115	
Decreto n. 9.682:		
Do valor de 1:000$000	1.778	48.961

No segundo semestre de 1934, foram transferidas, da Secretaria das Finanças para esta Inspectoria, as seguintes apolices:

Antigas:		
Do valor de 1:000$000	20	
" " " 500$000	0	
" " " 200$000	0	
Decreto n. 9.682:		
Do valor de 1:000$000	16	36

No mesmo periodo, foram transferidas, desta Inspectoria para a Secretaria das Finanças, as seguintes apolices:

Antigas:		
Do valor de 1:000$000	4	
" " " 500$000.	0	
" " " 200$000	0	
Decreto n. 9.682:		
Do valor de 1:000$000	0	4

Apolices existentes em 31 de dezembro de 1934:

Antigas:		
Do valor de 1:000$000.	46.246	
" " " 500$000	838	
" " " 200$000.	115	

Decreto n. 9.682:

Do valaor de 1:000$000.	2.041	49.240

APOLICES DO DECRETO N. 9.682

No primeiro semestre de 1934 foram permutadas, e averbadas, nesta Inspectoria, 149 apolices do valor nominal de 1:000$000, pelas cautelas provisorias do mesmo decreto.

No segundo semestre de 1934 foram permutadas, e averbadas, nesta Inspectoria, 247 apolices do valor nominal de 1:000$000, pelas cautelas provisorias do decreto acima.

JUROS

Das apolices de 5 %

Nominativas

No primeiro semestre de 1934 foram pagos juros das apolices acima, na importancia de 1.258:232$500, sendo:

Do 2.º semestre de 1933.	1.131:890$000	
Atrazados.	126:342$500	
Conversão "Bahia e Minas" . .	—	1.258:232$500

No segundo semestre de 1934 esse pagamento attingiu a importancia de 1.203:260$000, sendo:

Do 1.º semestre de 1934	1.129:755$000	
Atrazados	73:500$000	
Conversão "Bahia e Minas. . .	5$000	1.203:260$000

APOLICES DE 7 %

(Nominativas)

No anno de 1934 foi paga, de juros das apolices acima, a importancia de 185:377$500, sendo:

Do semestre vencido em 31-3. .	96:880$000	
Do semestre vencido em 30-9. .	88:497$500	185:377$500

APOLICES EM CAUTELAS

(5 e 7 % e Obrigações do Thesouro de 9 %

Em 1934 foram pagos juros dos titulos acima na importancia de 20.670:974$700.

Transferencias de averbações e cauções

Durante o anno de 1934 foram lavrados 264 termos de cauções e transferencias de apolices nominativas de uns para outros possuidores.

Imposto do sello

O imposto do sello sobre transferencias de apolices (termos e propostas), alvarás e procurações, importou em 4:759$000.

Apolices nominativas de 7 %

No 2.° semetre de 1934 foram transferidas, desta Inspectoria para a Secretaria das Finanças, as seguintes apolices, do Decreto n. 9.511, de 20 de março de 1930:

Do valor de 500$000.	150	

Até 31 de dezembro foram trocadas e averbadas, nesta Inspectoria, 2.769 apolices nominativas de 7 %, dos valores de 1:000$000 e 500$000, sendo:

Decreto n. 9.511:		
Do valor de 1:000$000	1.025	
" " " 500$000.	1.100	
Decreto n. 9.625:		
Do valor de 1:000$000.	341	
" " " 500$000.	11	
Decreto n. 9.661:		
Do valor de 1:000$000.	292	2.769

Até essa mesma data foram permutadas 8.263 apolices "ao portador", sendo:

Decreto n. 9.511:		
Do valor de 1:000$000.	552	
" " " 500$000	584	
" " " 200$000.	91	
Decreto n. 9.625:		
Do valor de 200$000.	30	
Decreto n. 9.661:		
Do valor de 1:000$000	6	
Decreto n. 9.716:		
Do valor de 1:000$000	1	
Decreto n. 10.246:		
Do valor de 1:000$000.	7.000	8.264

MOVIMENTO DE OBRIGAÇÕES DO THESOURO

(Decreto 9.766)

Transitaram por esta Inspectoria, em 1934, os seguintes titulos definitivos dessa emissão, a saber:

Saldo		
Em 31-12-33:		
De 1:000$000	18.502	
" 500$000	17.580	
" 200$000	5.613	41.695
Em 31-12-34:		
De 1:000$000	13.923	
" 500$000.	17.552	
" 200$000.	5.519	36.994

Sahidas:

Permutados por cautelas		
De 1:000$000	4.579	
" 500$000	28	
" 200$000	94	4.701

TITULOS DA DIVIDA EXTERNA

Emprestimos Americanos

Transitaram por esta Inspectoria, no biennio de 1933|4, os seguintes titulos da Divida Externa do Estado:

Emprestimo de 1928:
1.419 titulos de $1000-00, c/ um
55 " " $500-00, c/ um
Emprestimo de 1929:
1.084 titulos de $1000-00, c/ um
93 " " $500-00, c/ um, num total de $2.577.000,00.

GADO VACCUM

Os quadros seguintes consignam, discriminadamente, a entrada do gado vaccum, de criação do Estado, exportado para o mercado do Districto Federal, durante os annos de 1933 e 1934.

1933

Mezes	Cabeças
Janeiro	2.401
Fevereiro	3.724
Março	4.890
Abril	5.590
Maio	8.088
Junho	2.984
Julho	9.194
Agosto	5.147
Setembro	5.664
Outubro	6.435
Novembro	7.720
Dezembro	7.082
	68.919

1934

Mezes	Cabeças
Janeiro	5.299
Fevereiro	7.748
Março	3.859
Abril	6.525
Maio	4.801
Junho	6.918
Julho	5.939

Agosto	6.434
Setembro	5.854
Outubro	4.227
Novembro	4.140
Dezembro	3.356
	65.100

MOVIMENTO DO EXPEDIENTE INTERNO NO BIENNIO 1933-1934

Officios recebidos	907
Officios expedidos	711
Requerimentos protocollados	807
Telegrammas recebidos	12
Nomeações de caixeiros despachantes . .	11
Conhecimentos-guias expedidos para pagamentos ao Banco de Credito Real . .	10.858
Cheques expedidos contra o mesmo Banco	2.253
Avisos de arrecadação diaria	1.020
Boletins para pautas mensaes	24
Boletins para pautas semanaes	94
Esboços para pautas mensaes	24
Despachos processados para embarque de café para o exterior e portos nacionaes	12.705
Idem, idem de diversos generos mineiros, idem	16.312
Idem, para pagamento de imposto *ad valorem* sobre café mineiro entrado nesta Capital	16.144
Idem, de sobretaxa de 3 francos, idem, idem	16.246
Idem, para substituição de conhecimentos de imposto de exportação sobre café mineiro pago na procedencia . . .	456
Balancetes mensaes de receita e despesa .	24
Idem do pagamento de juros de apolices e "coupons"	24
Despachos processados para o pagamento da taxa de defesa do café	16.025

MOVIMENTO DO EXPEDIENTE EXTERNO

Despachos de productos mineiros conferidos nos postos fiscaes, em 1933 e 1934:

Estação Maritima	38.974
Estação de S. Diogo	105.287
Estação de Alfredo Maia	9.072
Estação de Praia Formosa	27.025
Estação Barão de Mauá	3.179
Estação de Santa Cruz (gado)	2.040
Armazem n. 1 (Caes do Porto) . . .	7.020
Armazem n. 14 (" " ") . . .	4.134
Total	196.731

SERVIÇO RADIOTELEGRAPHICO

Movimento da estação de radio installada nesta Inspectoria, durante os annos de 1933 e 1934:

Anno	Recebidos	Palavras	Transmittidos	Palavras
1933	12.543	976.290	11.588	900.855
1934	14.638	1.764.320	12.325	1.234.125
	27.181	2.740.610	23.913	2.134.980

CONCLUSÃO

Ao concluir, não posso deixar de apreciar, louvando-a, a dedicação dos dignos funccionarios desta Inspectoria, fieis cumpridores dos seus deveres, que são.

Devo, entretanto, salientar o auxilio que me tem sido proporcionado pelo meu prestimoso ajudante, Major Manoel de Oliveira Rocha, bastando para isso considerar o criterio com que logrou elle desempenhar as funcções de director desta repartição, no periodo de 22 de março a 27 de novembro de 1934, periodo esse em que, desobrigando-me da honrosa incumbencia que me foi conferida pelo Interventor Benedicto Valladares, desempenhei o cargo de Presidente do Instituto Mineiro do Café.

Valho-me da occasião para congratular-me com V. Excia., não só pela esclarecida administração que vem realizando no Governo do dr. Benedicto Valladares Ribeiro, como tambem pela obra fecunda, já executada, de reerguimento economico do nosso Estado.

Reiterando a V. Excia. a segurança da mais alta estima e distincta consideração, cumpro o dever de expressar-lhe a minha profunda gratidão pelas constantes e inequivocas provas de confiança com que tenho sido distinguido e honrado por V. Excia.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1935.

Arthur Felicissimo.

Previdencia dos Servidores do Estado de Minas Geraes

Exmo. Sr. Secretario das Finanças

Venho trazer ao conhecimento de V. Excia., neste relatorio, o resumo dos trabalhos da Previdencia no anno de 1934.

Para maior facilidade na apreciação das operações effectuadas e verificação da situação da Sociedade e do estado de seus negocios, dividi por partes a materia, distinguindo cada uma das secções.

Antes, porém, de entrar no assumpto que constitue o objecto do relatorio, devo manifestar a V. Excia. que a situação de prosperidade a que attingiu o nosso Instituto é, em grande parte, devida ao Governo do Estado que não tem poupado sacrificios, auxiliando a Previdencia por todos os meios ao seu alcance.

De facto.

Ao actual Governo deve a Sociedade os mais assignalados serviços.

O Estado não raro retinha em seu poder, sinão toda, pelo menos grande parte da arrecadação da Sociedade, feita na quasi totalidade por desconto em folha.

A Previdencia ficava privada de seus recursos para satisfazer os compromissos.

Esse estado de cousas creava para a Sociedade uma situação de desconfiança que reflectia immediatamente na reducção do numero de candidatos a novas inscripções.

Foi por ordem do Exmo. Sr. Dr. Benedicto Valladares Ribeiro, por intermedio do dr. Ovidio de Abreu, que tambem é grande amigo da Previdencia, que a Sociedade conseguiu receber diariamente o producto dos descontos feitos em folhas, pela Secretaria das Finanças, e, consequentemente, restabelecer os emprestimos nas differentes carteiras e attender com maior presteza os pagamentos dos peculios.

As arrecadações effectuadas por intermedio das exactorias, já vinham sendo entregues á Previdencia, directamente, pelo exactor, por via postal ou bancaria.

Com a providencia tomada pelo Governo ficou a Sociedade recebendo pontualmente todas as importancias arrecadadas em seu favor.

Não só ahi manifestou o actual Interventor o seu interesse pelos negocios do nosso Instituto.

Por ordem sua, estuda a administração da Previdencia uma reforma do Regulamento, no sentido de ampliar os negocios da Sociedade, estendendo os seus beneficios a todo o funccionalismo mineiro.

Por este projecto poderão fazer parte da Previdencia os Prefeitos e os funccionarios das Prefeituras Municipaes, os professores e funccionarios das escolas componentes da Universidade de Minas

Geraes, os professores e funccionarios da Escola de Viçosa, os funccionarios do Instituto Mineiro do Café e os do Banco de Credito Real.

Ao mesmo tempo, pretende crear a Caixa de Peculios e Auxilios, para todo o funccionalismo, principalmente para aquelles que, pelas suas condições de edade e de saude, não podem fazer parte da Previdencia.

Os fins da Sociedade

A Previdencia dos Servidores do Estado de Minas Geraes, creada pelo decreto n. 6.600, de 9 de maio de 1924, no Governo do saudoso mineiro dr. Raul Soares de Moura, é uma sociedade beneficente, de duração illimitada, com personalidade juridica, fôro e séde na Capital, e tem por fim:

I) — Formar um seguro em beneficio da familia do socio que venha a fallecer.

II) — Fornecer auxilio em dinheiro para o funeral do socio fallecido.

III) — Proporcionar aos socios adeantamentos e emprestimos em dinheiro.

IV) — Facilitar aos socios a propriedade de uma casa para bem de familia.

V) — Estabelecer armazens, alfaiataria, pharmacia, para fornecimento aos socios em bôas condições e prestar-lhes assistencia medica e dentaria.

— Podem se inscrever como socios os funccionarios estaduaes que gozem bôa saude e tenham menos de 50 annos, e, nas mesmas condições, os empregados contractados para serviço de natureza permanente, que tenham mais de um anno de exercicio effectivo.

Os recursos da Sociedade constam dos seguintes fundos:

I — O Fundo de Seguros.

II) — O Fundo da Secção Bancaria.

III) — O Fundo Predial.

IV) — O Fundo Cooperativo.

Conselho Administrativo

A Previdencia dos Servidores do Estado tem a dirigil-a, além do Presidente, um Conselho Administrativo, composto de tres membros eleitos pelos socios e dois nomeados pelo Governo, e seis supplentes, com mandato triennal.

Até dezembro do anno passado o Conselho era composto dos drs. Otto Pires Cirne, Anthero da Silveira, José Rodrigues Sette Camara, Manoel Teixeira de Salles e Plinio de Mendonça, sendo a presidencia exercida pelo presidente da Sociedade.

Os dois primeiros foram nomeados pelo Governo, e os demais eleitos pelos socios.

Como supplentes, faziam parte do Conselho os senhores: dr. Mauricio Pottier Monteiro, dr. Amynthas Vidal Gomes, Argemiro Peixoto, Benjamin Franco, Alexanor Pereira e Tito Novaes.

Assembléa Geral

Terminado em dezembro o mandato do Conselho, convoquei, por determinação regulamentar, a Assembléa Geral dos socios, que teve logar no dia 14 de janeiro deste anno, para eleição de tres membros effectivos, no triennio de 1935 a 1937.

A Assembléa, que foi das mais concorridas que já tivemos, reelegeu os consocios dr. José Rodrigues Sette Camara e dr. Manoel Teixeira de Salles e elegeu o dr. Angelo Teixeira da Costa.

Foram eleitos supplentes os senhores dr. Plinio de Mendonça, dr. Waldemar Dias Coelho e Eugenio Guadagnin.

Durante o anno de 1934 o Conselho realizou 24 sessões, despachando 1.601 processos, sendo 407 de inscripções, 67 de elevações de peculios, 907 de emprestimos bancarios, 77 de emprestimos prediaes e 143 de naturezas diversas.

Foi, como se vê, consideravel o trabalho que o Conselho realizou e não me parece justo que a funcção seja gratuita, tendo-se em vista o movimento sempre crescente dos negocios sociaes.

Carteira de Peculios

A Sociedade teve, no correr do anno de 1934, o numero de seus associados augmentado de 397 socios novos, com os quaes contrahiu mais o encargo de 5.570:000$000, tendo as contribuições sido elevadas de 6:280$800 por mez.

Assim, em dezembro de 1933, a Previdencia tinha 3.628 socios, para peculios na importancia de 59.872:000$000, com a arrecadação da contribuição mensal de 79:981$700. Em dezembro de 1934 — 3.974 socios, para peculios, na importancia de 65.442:000$000, com a arrecadação da contribuição augmentada para 86:262$500.

Nesta carteira, que é a principal da Sociedade, os socios pagam uma contribuição mensal, feita por desconto em folha, muito modica, muito inferior a qualquer companhia de seguros. A Companhia Sul America, por exemplo, recebe dos seus associados cerca de duas e meia vezes o que arrecada a Previdencia para um seguro egual. Tabella tão baixa só é possivel porque o Estado concorre para o fundo de seguros com quantia egual á da contribuição dos socios.

Os seguros são correspondentes a tres annos de vencimentos do funccionario, com um maximo de 30:000$000.

O Estado, concorrendo para o fundo de seguros com quantia egual á da contribuição dos socios, esta carteira fica sempre em bôas condições, e póde satisfazer pontualmente os seus compromissos.

Durante o exercicio de 1934, falleceram 49 socios, e 2 foram eliminados.

O peculio médio importa em 16:467$539, e a contribuição média mensal por socio, em 21$706.

Tendo a Previdencia 3.974 socios, e tendo fallecido em 1934 49, a porcentagem de fallecimento correspondeu a 1,23 %.

As contribuições recebidas dos socios durante o anno importaram em 947:017$700, foram pagos peculios e quotas de funeral na importancia de 798:160$000.

A Previdencia dispendeu em peculios e quotas de funeral 84,28 % das contribuições recebidas dos socios.

Houve, portanto, uma sobra de 15,72 %, no total de rs. . . , 148:857$200.

Levando-se em conta a contribuição do Estado, de accordo com o art. 15, do Regulamento, a carteira de peculios teve um "superavit" de 1.047:748$800.

No fim do anno passado o fundo de seguros estava elevado a 4.676:539$400.

Carteira Predial

Até o fim de 1934 a Previdencia tinha adquirido para seus socios em Bello Horizonte 519 predios.

Destes, 67, em consequencia de fallecimento de socios ou pela liquidação do debito, passaram a pleno dominio particular, e 452 continuam hypothecados á Previdencia pelo prazo de 12 ou 15 annos, mediante modicas contribuições mensaes para pagamento de capital e juros, na base de 9 %, tabella Price.

Durante o anno de 1934 poucos emprestimos pudemos fazer nesta carteira, porque tivemos que reforçar a carteira bancaria para attender ao grande numero de pedidos de emprestimos de socios da Capital e do interior do Estado, e assim julgamos porque o emprestimo sob consignação é o unico beneficio que até agora foi dispensado aos socios do interior.

Aliás, não entendo justo o criterio estabelecido para a concessão dos emprestimos prediaes.

O socio do interior tem onus egual ao socio residente na Capital; deve ter tambem direitos eguaes.

De socios residentes em Juiz de Fóra, na Capital Federal e, ultimamente, de Uberaba, recebemos representações no sentido de se estender ao interior o beneficio da concessão de casas.

O estado actual dos negocios da Previdencia já permitte o estudo de uma solução no sentido de attendel-os, sem prejuizo para a marcha das construcções em Bello Horizonte.

Os emprestimos prediaes são concedidos observando-se rigorosamente a ordem de antiguidade dos pedidos, como determina o Regulamento.

Nos dois primeiros mezes deste anno de 1935, realizamos alguns emprestimos, estando em Caixa o numerario para attender a 36 pedidos.

Os emprestimos realizados nesta carteira, montam em . . . . 5.680:472$900, todos garantidos por primeiras hypothecas de immoveis situados na Capital.

As arrecadações no anno de 1934 importaram em 775:584$000, sendo 376:186$600 de juros e 399:394$400 de amortização.

Neste anno a carteira deu um "superavit" de 423:085$800.

Carteira Bancaria

Em 30 de junho de 1934, pelo balanço do semestre, a Sociedade tinha nesta carteira, em poder dos prestamistas, rs. 916:367$800 e, em 31 de dezembro de 1934, 935:953$300.

No primeiro semestre recebemos de juros 55:063$900, e no segundo, 53:373$200.

Durante o anno foram feitos 875 emprestimos, na importancia de 1.171:203$600, tendo a arrecadação se elevado a rs. . . . 1.064:541$900.

A secção bancaria tem tres carteiras:

a) a dos emprestimos bancarios;
b) a dos emprestimos hypothecarios;
c) a dos emprestimos denominados "Rapidos".

Os emprestimos bancarios são correspondentes a tres mezes dos vencimentos liquidos do funccionario; as amortizações se fazem em 18 mezes e o juro é de 1 % ao mez.

Os emprestimos hypothecarios têm o limite de 10:000$000, com garantia hypothecaria do immovel situado na Capital.

As amortizações se fazem em cinco annos, e os juros são de 10 % ao anno.

Todos os emprestimos têm a garantia do desconto em folha.

O fundo de reserva bancaria é de 164:722$600.

Adeantamentos "Rapidos"

Em obediencia ao Regulamento, a Sociedade manteve durante o anno passado o serviço mensal de adeantamento de dinheiro aos funccionarios que recebem vencimentos á bocca do cofre.

Esse serviço foi estabelecido para soccorrer, mediante modico premio, os funccionarios em suas emergencias, adeantando-lhes no decurso do mez a importancia liquida de seus vencimentos já ganhos, para desconto integral no recebimento dos ordenados.

Esses emprestimos denominados "Rapidos" augmentam de mez para mez, tendo no anno passado attingido a 7.272 pedidos, no valor de 1.092:158$700.

A importancia liquida de juros por estes emprestimos foi de 8:995$600, correspondendo ao juro de 9,87 % ao anno.

Carteira Hypothecaria

Em dezembro de 1934 o saldo em poder dos tomadores de emprestimos nesta carteira era de 445:409$800.

Houve durante o anno uma arrecadação de 66:246$300 e foram effectuados emprestimos na importancia de 137:621$900.

Os juros hypothecarios recebidos attingiram a 36:202$000.

Existem deferidos pelo Conselho 16 pedidos de emprestimos, na importancia de 129:000$000.

"Superavit" nas diversas carteiras

O "superavit" verificado no primeiro semestre, distribuido e incorporado aos diversos fundos patrimoniaes, elevou-se a rs. . . . 1.012:922$300; e o correspondente ao segundo semestre em rs. . . 602:551$400.

Fundos Patrimoniaes

O activo da Previdencia eleva-se a 11.804:865$800, e o passivo a 4.955:166$800, havendo, pois, um saldo patrimonial no valor de 6.849:749$000.

Secretaria da Previdencia

Os serviços da Sociedade, divididos pelas diversas Secções que constituem o seu organismo economico, são desde o anno passado controlados pela Secretaria da Sociedade, a cargo do dr. Mario Magalhães, que é tambem o Secretario do Conselho.

Todos os trabalhos das secções e da Secretaria estão rigorosamente em dia.

A Previdencia é servida por um corpo de funccionarios competentes, zelosos e cumpridores de deveres.

Como consultor medico da Sociedade, escolhido pelo seu Conselho Administrativo, continua o dr. Mario Pires, a quem incumbe o exame de sanidade dos candidatos residentes na Capital e a revisão dos laudos dos exames feitos no interior.

O serviço de fiscalização das construcções e avaliações das casas a serem adquiridas pelos socios está a cargo do dr. Benedicto Quintino dos Santos, com a denominação de consultor technico.

A esses dois profissionaes a Previdencia muito já deve pelos excellentes serviços prestados.

São estas, Exmo. Sr. Secretario, as informações de maior monta que julguei trazer ao alto conhecimento de V. Excia.

Agradecendo em meu nome e no da Previdencia o apreço e a honrosa attenção que V. Excia. tem dispensado á Sociedade, apresento-lhe as minhas saudações cordiaes.

O presidente, *Honorio Hermeto Corrêa da Costa.*

Junta Commercial do Estado de Minas Geraes

Exmo. Sr. Secretario das Finanças

Em cumprimento ao disposto no art. 16, do capitulo V, do vigente regulamento, que baixou com o decreto estadual numero 7.225, de 6 de maio de 1926, apresento a V. Excia. este relatorio dos trabalhos da Junta Commercial, no anno de 1934, com as nossas suggestões reiteradas.

Corporação

Esta Junta se compõe, actualmente, dos deputados Theodulo Leão, presidente, ausente da Capital, com causa justificada; Lauro Gomes Vidal, Francisco Gonçalves Couto, Francisco de Castro Ribeiro e do signatario deste, e dos deputados-supplentes José Pinto Pereira e Ismael Libanio.

O seu funccionamento foi o mais normal possivel, no que foi o sr. presidente Theodulo Leão efficazmente auxiliado por todos os meus distinctos collegas.

Substituições

Durante pequenas interrupções, foi o sr. cel. Theodulo Leão substituido por mim, na presidencia da Junta, na qualidade de deputado mais votado.

Eleições

A 25 de fevereiro, procederam-se ás eleições commerciaes para preenchimento de duas vagas de deputados e duas de deputados-supplentes a esta Junta, tendo sido antes consultado, a respeito, o sr. dr. Interventor Federal, sobre si essas vagas deveriam ser preenchidas por nomcações feitas por s. excia. ou por eleição, na fórma regulamentar.

Na apuração, procedida no dia 17 de março, verificou-se que foram reeleitos deputados o sr. cel. Theodulo Leão e o signatario deste, e deputados-supplentes José Pinto Pereira e eleito o sr. Ismael Libanio.

Secretaria

Secretariou as sessões da Junta o sr. José Cavalcanti, com dedicação e zelo.

Secção

Compõe-se esta Secção dos funccionarios José Cavalcanti, chefe dc secção; Gustavo de Mello, 1.° official; Antonio de Oliveira Cos-

ta, 1.º official das Finanças, com exercicio na Junta; Alfredo Luiz Mourão Ratton, amanuense aqui commissionado, com exercicio na Previdencia dos Servidores do Estado; Hugo Brill, collaborador, que trabalhou até dezembro, quando apresentou a V. Excia. o seu pedido de exoneração; Joaquim Muller Trant, porteiro; e Marciano Martins Lopes, servente, os quaes cumpriram os seus deveres de modo a merecer encomios.

Sessões

No correr do anno, realizou esta Junta 102 sessões ordinarias, nas quaes despachou a Junta 1.215 requerimentos diversos. Assim é que foram archivados 224 contractos, 81 alterações de contractos, 82 estatutos, actas e listas nominativas de accionistas de sociedades anonymas; registradas 117 firmas individuaes e sociaes, 665 livros commerciaes, com 185.500 folhas, 9 escripturas de autorização para commerciar, 8 diplomas de guarda-livros, 2 procurações; feitas 9 averbações diversas; expediram-se 246 certidões, 11 cartas de commerciantes matriculados, 6 ditas de leiloeiros e 131 officios; fizeram-se novos termos de transferencia em 7 livros de negociantes. Recebemos, no correr do anno, 98 officios.

O capital dos documentos archivados e registrados montou na elevada somma de . .	54.282:577$102
Desse movimento, verificou-se uma renda federal de (sellos)	238:173$200
Idem, dem, para o Estado (sellos e impostos)	151:631$600
Emolumentos aos Srs. Deputados e Supplentes	47:723$000

Em confronto com o movimento no anno anterior, vê-se que houve uma grande differença para mais no montante do capital e nas rendas federaes e estadual, sendo esses augmentos, respectivamene, de 22.377:486$600, 60:572$300 e 51:082$100, o que vem demonstrar um maior surto de progresso nas transacções do Commercio e da Indusria do nosso Estado.

Fallencias

Pelos Srs. Juizes de Direito das comarcas respectivas, foram decretadas e communicadas a esta Junta as seguintes fallencias :

Bello Horizonte: — Felippe Verde, Jayme Galinkin, R. Araujo & Comp., Elias Farah, Antonio Admos, Pedro Costa, Aurelio Pazzini, A. Peixoto, Leopoldo Horta, João Ranieri e Miguel Farah.

São Sebastião do Paraizo : — Francisco José Leandro.

Theophilo Ottoni: — Banco Commercio e Agricola de Theophilo Ottoni.

Caxambu': — José Augusto de Rezende.

Monte Alegre: — Adomiro Caetano Machado.

Juiz de Fóra: — Velloso & Andrade, Hermam Hichilstedter, A. Pestana da Silva & Comp. e Adelino Augusto Cardoso.

Dores da Bôa Esperança: — H. Alves & Comp. e Sophia Alves & Filho.

Poços de Caldas: — Pedro Marianno dos Santos e Antonio Braz.

Varginha: — Paulino Ferreira e Djalma Borges.

Patos: — Vasco Soares.

Guaraciema: — José de Battisti.

Rehabilitações

Abre Campo: — José Bonifacio.
São Thomaz de Aquino: — Elias Miguel & Irmão.
Sacramento: — Francicco Salles Peixoto.

Votos de Pezar

Esta Junta fez inserir, em actas de suas sessões ,votos de pezar pelo fallecimento das seguintes pessoas:

Cel. Antonio Baptista Vieira, pae do Sr. Antonio Baptista Vieira Junior, commerciante matriculado; dona Luiza de Alvarenga Lessa, mãe do Sr. Abilio de Alvarenga Lessa, negociante matriculado; Joaquim Libanio Texeira, pae do Sr. Ismael Libanio, Deputado-Supplente a esta Junta; Alfeno Ferreira Lopes, antigo funccionario desta Junta, irmão do Dr. Americo Ferreira Lopes, ex-Scretario de Estado e cunhado do Sr. Francisco de Castro Ribeiro, Deputado a esta Junta; dona Maria Ratton de Carvalho, irmã do Sr. Alfredo Luiz Mourão Ratton, amanuense desta Secção, e esposa do Sr. Dr. Julio de Carvalho; dona Roseta Gomes, sogra do Sr Custodio Pinto Coelho, commerciante matriculado; Cel. Constantino Marques de Souza, ex-presidente da 3.ª Secção Eleitoral do Commercio com sede em Juiz de Fóra; José Gonçalves de Souza Filho, commerciante matriculado e filho do Sr. dr. José Gonçalves de Souza ex-Secretario de Estado; dona Betcy Jeha Axer, irmã do Sr. Nagib Calil Jeha, commerciante matriculado; José Ferreira de Andrade, advogado e ex-Secretario desta Junta; Dr. Carlos Maximiliano Chagas, grande scientista brasileiro; de uma irmã do Sr. Major Laurindo Felizberto de Assis, ex-Deputado a esta Junta; José da Cruz Figueiredo Brandão, pae do Sr. Newton Brandão, commerciante triculado; Raymundo Guido de Andrade commerciante matriculado; dona Maria Ramos de Oliveira, irmã do Sr. José Ramos de Oliveira, commerciante matriculado, e Raul Terra negociante matriculado e ex-Presidente da 4.ª Secção Eleitoral do Commercio, com séde em Uberaba.

Suggestões

Não tendo sido ainda attendidas as suggestões apresentadas pelo Presidente da Junta Commercial ao Exmo. Sr. Dr. José Bernardino Alves Junior, illustre antecessor de V. Excia. na pasta das Finanças, em Dezembro de 1932, e constantes do nosso ultimo relatorio, peço a V. Excia. para reproduzil-as neste.

Procurador Juridico

Visto, depois do estudo da reforma que não chegou a ser decretada, ter sido nomeado um leigo para o cargo de Chefe de Secção, tendo-se em vista as diversas soluções complexas affectas á Junta Commercial, seria de consideraveis vantagens e interesse para o proprio Governo do Estado e para as partes interessadas a creação do logar de procurador (ou consultor Juridico) junto a esta Corporação, como acontece com diversas Juntas Commerciaes, o qual deverá ser exercido por um bacharel em direito com dois ou tres annos de pratica forense, pelos menos.

Logar de 2.° Official

Tendo sido supprimido este logar, a Secção resente-se da falta de funccionarios, dado o desenvolvimento que vão tendo os seus trabalhos, não raro accrescidos de outros extraordinarios.

Sou, pois, levado a reiterar a V. Excia. o meu pedido de creação do logar de 2.° official, completando-se assim o quadro dos funccionarios da Secção.

Penso que seria de conveniencia para o Governo do Estado fossem os Deputados a esta Junta remunerados com vencimentos estipulados e pagos pelo Estado, calculados na base de 1:000$000 a. . . 1:500$000 mensaes para os Deputados, e 2:000$00 para o Presidente da Junta, revertendo para os cofres do mesmo Estado os emolumentos de rubricas e termos de livros commerciaes, tanto da Capital como do interior como adoptou a Junta Commercial de São Paulo (regulamento respectivo).

Obrigatoriedade do Registro de Firmas e Livros commerciaes na Junta Commercial

Seria de consideraveis vantagens a obrigatoriedade de registro de firmas, tanto individuaes como sociaes do interior perante esta Junta, ou que seja, ao menos, facultativo.

Tambem os livros commerciaes das praças do Estado poderiam ser registrados e rubricados na Junta Commercial, facultativamente, tendo-se em vista o interesse do commerciante.

E' costume, em quasi todas as cidades do interior salvo raras excepções, os commerciantes e industriaes, por ignorancia do dispositivo da lei, sem terem as suas firmas registradas, e muitas vezes, nem os seus contractos archivados entenderem que legalizam os seus livros commerciaes, ás vezes por exigencia dos proprios Juizes, apenas levando-os ás Collectorias Federaes para o pagamento do sello devido, e aos Srs. Juizes para os rubricarem, não cogitando estes da verificação da legalidade ou não dos registros das firmas respectivas. Ora, isso, além de illegal e acarretar inutilmente despesas prejudica sensivelmente o fisco estadual e federal, sem nenhuma garantia juridica para os interessados.

Bolsa de Fundos Publicos e Camara Syndical de Corretores

Sem o intuito, absolutamente, de critica e na qualidade de ex-Presidente da Bolsa e da Camara Syndical de Corretores, ouso lembrar a V. Excia. a conveniencia de uma rectificação do decreto que supprimiu essa instituição, no qual se esqueceu de sua annexação novamente á Junta Commercial e da situação e direitos dos corretores, conforme a lei numero 636, de 29 de Setembro de 1914.

São estas, pois, as medidas, que reitero a V. Excia. cuja adopção solicito.

Bello Horizonte, 18 de março de 1935.

Caetano Vasconcellos. — Presidente Substituto

Secretaria das Finanças do Estado de Minas Geraes

Thesouraria

Senhor Director da Contabilidade

Quando assumi as responsabilidades da Thesouraria, ha perto de dois annos, ignorava por completo o chaos em que a mesma se encontrava, sendo a impressão primeira de verdadeiro pavor; era, pois, voz corrente que os balanços de numerario, apolices e estampilhas, que, então, constantemente se processavam, jamais chegavam a resultado exacto e positivo, acarretando por vezes prejuizos materiaes e moraes ao Thesoureiro.

O seu aspecto material impressionava desagradavelmente, tal o descaso, dando a impressão em seu conjuncto de um apartamento de antanho, esquecido do conforto e da hygiene, onde, a par da rotina, os meios empregados no expediente difficultavam sobremaneira os serviços feitos por processos antiquados e morosos. Os interessados para obterem qualquer cousa tinham que passar por differentes secções, até que conseguissem o que desejavam.

Com a posse do actual governo, reformas multiplas e compensadoras foram levadas a effeito nos diversos departamentos da Secretaria, tendo este tambem soffrido o benefico influxo desses melhoramentos. A parte material deste departamento está consideravelmente modificada e melhorada com as excellentes reformas feitas, dotando-o de archivos de aço, para sellos e valores de terceiros, habilitando o Thesoureiro a melhor attender aos interessados. A installação de guichés, onde funccionam as pagadorias, a conferencia e a recebedoria, comprovam exhuberantemente o quanto venho de dizer sobre as reformas, imprimindo ás mesmas um cunho de modernismo, com o systema bancario e o pagamento por meio de cheques, diminuindo o trabalho e ganhando em tempo e exactidão, attestando a existencia de uma nova mentalidade que se revela nos serviços que aqui se operam.

Para melhor servir ás partes, foi permittido á recebedoria a venda de sellos, sem nenhum provento, que poupar-lhes a ida ás exactorias locaes.

A Contabilidade foi muito beneficiada pelas modificações introduzidas nas respectivas escriptas, habilitando o Thesoureiro a conhecer diariamente com exactidão o movimento de numerarios entre as pagadorias, recebedoria, com os boletins fornecidos á tarde, pelo conferente e publicados diariamente no "Minas Geraes".

Entre as reformas sobreleva mencionar a de valores de terceiros, catalogados em archivos de aço, com ficharios, valores estes

representados por fianças-crimes, fianças de exactores, thesoureiros, depositarios publicos, vigias fiscaes e cauções, numerados e catalogados em archivos, permittindo um serviço prompto e efficaz, já na entrega de valores, como na contagem de juros. A par dos melhoramentos citados, as apolices e obrigações do Thesouro, em perfeita organização, por valores e decretos, facilitam muito os balanços e permuta de cautelas.

Como elemento informativo sobre o movimento das pagadorias, conferencia e recebedoria, servidos por funccionarios que muito honram o conjuncto dos que aqui trabalham, poderei algo dizer-vos, que neste mister attendem diariamente a innumeras pessoas, quer em pagamentos, quer em recebimentos, das 8 ás 11 e das 12 ás 17 horas. A recebedoria arrecadou em fevereiro, mez em que se iniciaram as reformas, a importancia de réis 2.535:715$000 e em março réis. 2.571:769$200 no total de 5.107:484$200; as pagadorias nos mesmos mezes, respectivamente, pagaram: a primeira réis. . . . . 699:718$600 e réis 855:537$000 em um total de réis 1.555:255$600; a segunda attendeu em pagamentos á importancia de réis . . . . 1.778:588$900 e em março réis 1.598:691$600, em um total de réis 3.677:280$500.

Emfim, são estes os dados informativos que tenho a honra de succintamente levar ao vosso conhecimento sobre as modificações operadas neste departamento e seu movimento diario, e que, com prazer e convicção, posso affirmar, terem trazido enormes beneficios ás responsabilidades de quem a este superintende, e que constituem prova irrefragavel da nova mentalidade que ás mesmas impulsiona, a cujo esforço e operosidade já muito deve a Secretaria das Finanças.

Thesouraria, 30 de março de 1935.

Anelio Salles, Thesoureiro do Estado.

Secretaria das Finanças do Estado de Minas Geraes

Serviço Hollerith

Senhor Director da Contabilidade

Em breve relato vos apresentamos o que se tem passado com a secção Hollerith desde a sua installação nesta Secretaria, para que, de um modo mais perfeito, possaes apreciar as melhorias que se tem experimentado com a nova directriz dada pela proficua administração do Exmo. Sr. Secretario aos serviços desta repartição.

Em abril de 1932, quando geria a Secretaria das Finanças o Exmo. Sr. Dr. Carlos Pinheiro Chagas, foi o systema Hollerith introduzido neste Secretaria de Estado.

Infelizmente o inopinado fallecimento do Dr. Pinheiro Chagas fez com que a Hollerith atravessasse um determinado periodo de desorientação, por falta de ajustamento entre as diversas secções, — ajustamento esse que lhe permittisse comprovar toda a sua efficiencia, pois os successores daquelle titular, dadas as suas interinidades nos cargos, não puderam voltar as vistas para um trabalho que dependia grandemente de uma attenta cooperação dos dignos dirigentes da Secretaria.

Não obstante uma série de embaraços, quer da parte pessoal — por tratar-se de funccionarios, destacados em sua maioria da Imprensa Official e que desconheciam por completo o manejo das machinas, o que era natural, quer da parte material, pois os documentos, além de deficientes, chegavam a esta secção com bastante atrazo, conseguiu a Hollerith collaborar na organização do relatorio do Dr. José Bernardino Alves Junior, fornecendo quadros demonstrativos da receita de todas as exactorias do Estado e da exportação registrada pelos diversos Postos-Fiscaes e Estradas de Ferro.

Com o inicio de administração do Exmo. Sr. Ovidio Xavier de Abreu, que, de modo intelligente, resolveu modificar o contracto que o Estado vinha mantendo com a Hollerith, tornando-a, com funccionarios proprios, executora dos serviços que lhe foram determinados, fez com que ficasse bem flagrante a economia e o aproveitamento que o Estado está tendo com este systema de serviço.

Nas outras administrações a secção Hollerith dispendia annualmente, com aluguel de machinas, cartões, assistencia technica e pessoal, cerca de 260:000$000. Hoje, por força de novo contracto, a despesa está orçada apenas em 160:000$000. E os serviços executados, não só em numero muito maior, mas tambem em sua importancia elucidativa, por si sós representam os beneficos effeitos da boa orientação que lhes foi ministrada.

Não fôra a sabia iniciativa do Exmo. Sr. Secretario, creando o Departamento de Tomada de Contas, que vem sendo tão bem conduzido pela sua superintendencia, a Hollerith se veria, ainda hoje, inhibida de apresentar os serviços satisfactorios que lhe é dado agora evidenciar.

Dos trabalhos que dizem respeito ao anno de 1934, a Hollerith forneceu quadros mensaes de receita e despesa das exactorias do Estado á 1.ª secção da Contabilidade, tornando-a conhecedora do movimento das estações arrecadadoras e pagadoras, para a escripturação do Diario, Razão, e Desdobradores de Rendas e de Despesas.

Dos mesmos cartões que deram origem aos resumos contabeis, a Hollerith levantou mappas comparativos mensaes e progressivos da receita e todas as estações arrecadadoras, cotejada com a do exercicio anterior; mappas-resumo, mensaes e progressivos, da renda pelas rubricas de orçamento comparada com a estimativa orçamentaria; mappas da despesa realizada, mensal e progressiva, por verbas e consignações, comparada com a respectiva dotação orçamentaria.

Acham-se preparados os cartões relativos á exportação dos generos tributados e não tributados, exportação essa annotada pelas diversas estações fiscaes. Aguarda-se apenas a vinda dos ultimos documentos que se referem a essa exportação para que sejam levantados os respectivos mappas.

Assignala para a secção Hollerith uma nova phase de execução a operosa e intelligente reforma encetada pelo Exmo. Sr. Ovidio de Abreu na contabilidade da Secretaria das Finanças, cujos bons effeitos vieram assegurar a esta secção maior efficiencia e cooperação, tornando-a um orgão de destaque para a administração publica.

De janeiro a esta parte a Hollerith tem fornecido diariamente:

A' Secção de Ordens de Pagamento:

a) "Vouchers" relativos aos Effeitos a Pagar, reunindo as diversas verbas, consignações e sub-consignações concernentes ás varias requisições contabilizadas diariamente.

Os cartões que dão origem aos "vouchers" são convenientemente archivados para, em qualquer época que se faça mister, facultarem o levantamento de uma estatistica das requisições registradas e pagas pelo Estado.

b) Desdobradores das verbas orçamentarias da despesa effectuada pelas Secretarias do Estado, substituindo, por essa fórma, a escripturação discriminada que era feita na 1.ª secção;

c) Boletim da Renda considerada em suas rubricas orçamentarias — boletim esse que funcciona tambem como desdobrador de rendas.

A' 1.ª Secção : — balancete diario dos titulos de Razão, demonstrando o saldo anterior, o movimento diario por debito e credito e o novo saldo apurado.

Ao Departamento de Tomada de Contas : — Em vista da nova organização, a Hollerith fornecerá annualmente mappas syntheticos de cada collectoria, supprimindo, desta maneira, o trabalho que um funccionario do Departamento tinha em escripturar, mensalmente,

grandes livros para, no fim do anno, depois de trabalhosas sommas, conhecer a vida de cada Exactoria.

Continuam a ser executados os serviços de quadros mensaes e progressivos já mencionados.

Afóra os trabalhos já citados, a Hollerith está fazendo, pelo systema mechanico, o pagamento do pessoal de diversas repartições do Estado. Extrahe para isso cheques mensaes dos vencimentos com os descontos discriminados, facilitando aos funccionarios o modo de receber os seus vencimentos. Aos caixas egualmente proporciona rapida realização dos pagamentos, não precisando encarecer que tudo isso resulta no immediato e preciso controle do serviço.

Não devem ser olvidados, seja-nos licito dizer, os bons serviços prestados por esta secção na elaboração de listas numericas das apolices do Emprestimo de Consolidação. Por varias typographias foram pedidos nada menos de dois mezes para a execução de tal serviço, não se mencionando o elevado preço que elle custaria ao Estado. A Hollerith com o seu equipamento conseguiu preparar essas listas em oito dias.

E' ainda das possibilidades da Hollerith, apenas com relativo accrescimo da verba orçamentaria que lhe é destinada, fazer o preparo mechanico da arrecadação dos principaes impostos — dotando o Estado de um apparelhamento que forçosamente virá contribuir para o augmento da sua receita.

Encerrando, Sr. Director da Contabilidade, esta ligeira exposição, achamos do nosso dever patentear os nossos agradecimentos pela fórma com que temos sido distinguidos pela digna administração e pelos funccionarios desta Secretaria.

Com elevado apreço e admiração, somos attenciosamente, *Enéas Nobrega de Assis Fonseca*, Chefe de Secção — *A. F. Bouças*, Director dos S. Hollerith em Minas Geraes.